

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.011134/2016-44
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	18.164.894/0001-10
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Itaberaba
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2771839** e o código CRC **A56B1722**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2771839

**DIEGO
FERNANDES
CARNEIRO
SILVA**

Assinado de forma digital por
DIEGO FERNANDES CARNEIRO
SILVA
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Pessoa
Física A3, ou=ARSPERPRO,
ou=Autoridade Certificadora
SERPROACF, cn=DIEGO
FERNANDES CARNEIRO SILVA
Dados: 2018.06.11 15:35:59 -03'00'



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM	
Nome Fantasia: VIDA FM	
CNPJ: 18.164.894/0001-10	
Endereço de Sede: Travessa Seis	Nº: s/nº
Bairro: Sem Teto	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): ddtwamaral@bol.com.br	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Travessa Seis	Nº: s/nº
Bairro: Sem Teto	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° S 30' 44"
	Longitude: 40° W 19' 14"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96/2015 SEI-MC, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: RENALDO AMARAL SANTOS		
Cargo: Diretor Geral (Presidente)	Tit. Eleitor: 27021820531	
RG: 3.422.449	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 344.761.805-15
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana	Nº: 985B	
Bairro: Morro das Flores	CEP: 46.880-000	
Assinatura: <i>Renaldo Amaral Santos</i>		

Nome do dirigente: ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM		
Cargo: Diretora Administrativa (Secretária)	Tit. Eleitor: 143419890574	
RG: 14.386.271-57	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 042.249.255-83
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana	Nº: 985C	
Bairro: Morro das Flores	CEP: 46.880-000	
Assinatura: <i>Rosana Logrado Vaz Benjamim</i>		

Nome do dirigente: TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS		
Cargo: Diretora de Operações (Tesoureira)	Tit. Eleitor: 065499140507	
RG: 0637006704	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 638.565.495-87
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana	Nº: 985A	
Bairro: Morro das Flores	CEP: 46.880-000	
Assinatura: <i>Tatiane Moreira da Silva Santos</i>		

Endereço de correspondência: Rua Doutor Cleriston Andrade, nº 187	
Bairro: São João	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
ESTATUTO SOCIAL



I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM**, doravante denominada **ACRIFM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da área de execução do serviço, para fins não econômicos, do Município de Itaberaba, Estado da Bahia, com sede, na Rod. BA 233, KM 2, s/nº., CEP 46.880-000, Bairro Strada de Ipirá.

Parágrafo Único – A **ACRIFM** utilizará como denominação fantasia **VIDA FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais na comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral a comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências visuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

III – (Outros objetivos da entidade)

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.180





Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A **ACRIFM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- a) **I – Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- b) **II – Contribuintes ou Efetivos** – os que se inscreveram após o encerramento do livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia; e,
- c) **III – Honorários** - cidadãos que prestaram ou ainda prestam relevantes serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendam ao disposto no 2º art. 12;
- b) Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da **ACRIFM**:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.080





Art. 11º – A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **ACRIFM** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente ocorrer a cada 4 anos para eleição da Diretoria e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no 1º.

§1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACRIFM**, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º- A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da **ACRIFM**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida uma recondução.

§1º - A Diretoria da **ACRIFM** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11º.

§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natas ou naturalizadas há mais de 10(dez) anos com capacidade civil plena e que mantenham residência na área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer qualquer atividade profissional que implique em inobservância do disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

ART. 13º – São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
 - c) Representar a **ACRIFM** em atos públicos ou internos.

Jose Antonio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.180





- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **ACRIFM**;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins.
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACRIFM**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; e participar das reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ACRIFM** secretariar as reuniões da diretoria, lavar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14º - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga para executar o Serviço da Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria entidade executora do serviço, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de fevereiro de 1998.

§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ^{artigo} que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

José Antônio Siqueira
Advogado
OAB/BA nº 17.180

[Assinatura manuscrita]

[Assinaturas manuscritas]





IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - O processo de eleição para os cargos que compõem a estrutura administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio da alternância de poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Complementar 1/2011.

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16º - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária e assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de entidades ligadas, por suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único - Será vedada a transferência, a qualquer título, das autorizações para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidemias, bem como as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo definidas em leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 17º - O Patrimônio e Receita da **ACRIFM** serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural aos seus programas, desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de execução do serviço.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único - As alterações nos atos constituídos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Norma Complementar 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente

José Antônio
Advogado
OAB/BA nº 17.170

(Handwritten signatures and initials)





registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua realização.

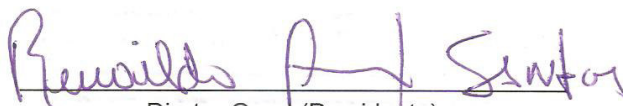
Art. 19º – A extinção da **ACRIFM** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e a destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 e 69 da Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

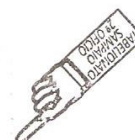
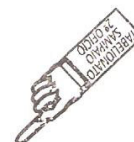
VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

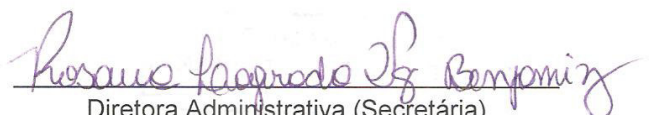
Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º – O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de janeiro de 2013 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

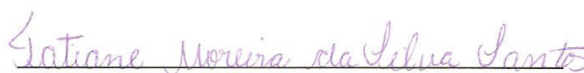
Itaberaba/BA, 30 de janeiro de 2013.


Diretor Geral (Presidente)
RENALDO AMARAL SANTOS

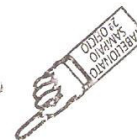


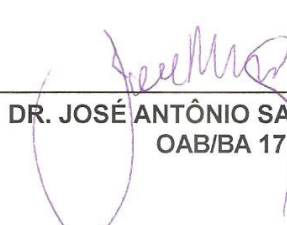

Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM




Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB / BA nº 17.180




DR. JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO GOMES
OAB/BA 17180



**CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABERABA**

Prenotado em 13 de maio de 2013.
 Protocolo no livro A- nº 05 as hs 163 —
 sob nº 9.848 Registro integral no Livro
A- nº 10, fols 21 de Ordem 832.
 Averbado: X X X
 Itaberaba 13 de maio de 2013.
Heidi Santana Guimarães.
 Oficial Titular Designada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA
 Valor da taxa R\$ 240,70 —
 DA 52.9036 Heidi Santana Guimarães.
13/05/2013 Assinatura do Responsável



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.ccmora.leg.br/e15fb73bbebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 9

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ata de Assembléia Geral Ordinária de Fundação, Aprovação Estatutária e Eleição de Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM ACRIFM

Neste dia, 30 (trinta) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), às 9:00 horas, na Sede da Entidade, cito a Rod. BA 233, KM 2, s/nº., Bairro Strada de Ipirá, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, conforme o Edital de Convocação 001/2013, reuniram os membros fundadores da **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM – ACRIFM**, juntamente com eles, os associados e autoridades convidadas, e deu-se início a Assembléia Geral Ordinária, o qual foi escolhido para assumir a frente dos trabalhos, o Senhor **RENAILDO AMARAL SANTOS**, membro fundador da Associação, convidando a mim: **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, também membro fundadora, para secretariar a Sessão. A pedido do Presidente da Sessão, li a ordem do pedido do dia para qual fora convocada esta Assembléia Geral, o qual tinha três etapas a serem seguidas: **1) Aprovação da Fundação da Associação ACRIFM; 2) Debate e aprovação do Estatuto Social na sua íntegra; 3) Eleição e Posse da Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Entidade;** Em forma de aplausos e por unanimidade foi aprovado a Fundação da Associação; Passando para etapa seguinte, o Presidente da Sessão me solicitou que procedesse a leitura do Estatuto Social, após o final da leitura, o mesmo foi submetido a aprovação, o qual foi aprovado, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, sem emendas ou modificações, ficando seu conteúdo composto por 8 (oito) Capítulos e 21 (vinte e um) Artigos; Em seguida após a Aprovação Estatutária da Associação, deu-se início a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos os (3) três Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da Entidade; Após eleitos, aceitaram suas funções o qual ficou assim composto: Diretor Geral (Presidente): **RENAILDO AMARAL SANTOS**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade 3.422.449 SSP/BA, CPF/MF nº. 344.761.805-15, residente e domiciliado na Rua 01, casa 91A, Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; Diretora Administrativa (Secretária): **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da Cédula de Identidade 14.386.271-57 SSP/BA, CPF/MF nº. 042.249.255-83, residente e domiciliada na Rua 01, casa 91B, Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; Diretora de Operações (Tesoureira): **TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS**, brasileira, casada, Tecnóloga ADM, portadora da Cédula de Identidade 0637006704 SSP/BA, CPF/MF nº. 638.565.495-87, residente e domiciliada na Rua 01, casa 91C, Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; Após a Diretoria Executiva eleita, deu-se início a eleição dos 05 (cinco) Membros do Conselho Comunitário, para cumprir a determinação das Leis, Decretos e Normas do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário, após eleitos, composto com seguintes Membros: 1) **ANTONIO BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade 555.165 SSP/BA, CPF/MF nº. 054.752.015-87, residente e domiciliado no Caminho 8, casa 11, Urbis, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; 2) **VANILDA PIRES GUEDES**, brasileira, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade 01.550.052-78 SSP/BA, CPF/MF nº. 210.407.295-68, residente e domiciliada no Caminho 3, casa 1, Urbis, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; 3) **GILBERTO ANDRADE**

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.180





DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade 1306253 SSP/BA, CPF/MF nº. 076.458.725-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Rodrigues Cajado, nº. 196, Independente, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; 4) **MÁRCIO SANTANA VILA FLOR**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade 2093976 SSP/BA, CPF/MF nº. 132.494.875-20, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº. 702, Centro, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; 5) **ALCEBÍADES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade 419729020 SSP/BA, CPF/MF nº. 617.923.735-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade Sampaio, nº. 890, Derba, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. Todos os Membros denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; Após a divulgação dos Eleitos para a Primeira Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação **ACRIFM**, por um período de 04 (quatro) anos, o Presidente eleito **RENAILDO AMARAL SANTOS**, fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus e a todos os presentes e agradecendo também, pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de união e descontração. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, fiz como Diretora Administrativa (Secretária) e depois de reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente), e também pela Diretora de Operações (Tesoureira), eleitos da Primeira Diretoria Executiva da Associação **ACRIFM**.



Itaberaba/BA, 30 de janeiro de 2013.

Renaldo Amaral Santos
Diretor Geral (Presidente)
RENAILDO AMARAL SANTOS

Rosana Logrado Vaz Benjamim
Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM

Gatiane Moreira da Silva Santos
Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.180



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA
Valor da taxa R\$ 240,70 —
DAJ 52.8938 Helguimarae
13/05/2013 Assinatura do Responsável





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITABERABA FM – ACRIFM

Lista de presença na Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de janeiro de 2013.

Gilson Arroz, Azevedo

Antônio Ribeiro de Lencastre

Abelardo B. da Silva

Lucy Cláudia dos Santos

Carolina Francisca Santos Melo

Ana Carolina M. Santos Amaral

Adite Sousa Almeida Ribeiro

Samilla Pires Guedes

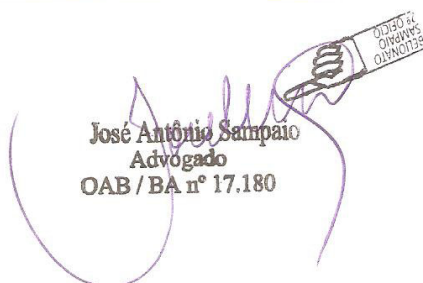
Rafaela Celio Jesus da Silva

Gilberto Andrade da Silva

Marcelo Santana F. da Silva

Leila Moreira da Silva Conceição

Luciana Ribeiro dos Santos


José Antônio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 13

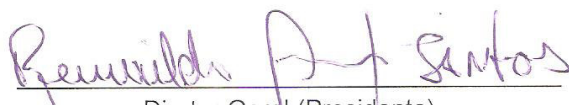
e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

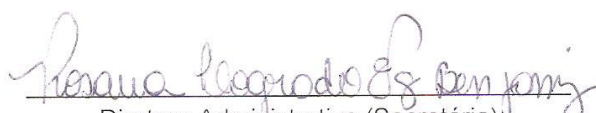
Ata de Assembleia Geral de Alteração do Endereço da sede da ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM

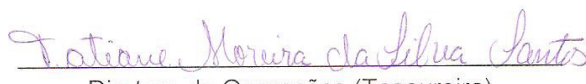


Neste dia, 20 (vinte) de julho de 2015 (dois mil e quinze), às 20:00 horas, na Sede da Entidade, cito a Rod. BA 233, KM 2, s/nº., Bairro Strada de Ipirá, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, conforme o Edital de Convocação 001/2015, reuniram os membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM - ACRIFM**, juntamente com eles, os associados e autoridades convidadas, e deu-se início a Assembleia Geral Ordinária, para o fim de alteração do Endereço da Sede da Associação, conforme a seguir: O Endereço da Sede da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM** deixa de ser no Endereço Rod. BA 233, KM 2, s/nº., Bairro Strada de Ipirá, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia e passa a ser no endereço Travessa Seis, s/nº, Bairro Sem Teto, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. A mudança de endereço foi submetida a aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral (Presidente) **RENAILDO AMARAL SANTOS**, deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, declarou encerrada a sessão. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, fiz como Diretora Administrativa (Secretária) e depois de reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente), e também pela Diretora de Operações (Tesoureira).

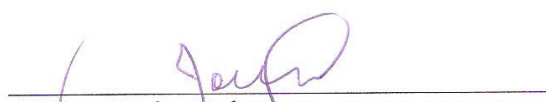
Itaberaba/BA, 20 de julho de 2015.


Diretor Geral (Presidente)
RENAILDO AMARAL SANTOS


Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM


Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS




DR. JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO GOMES
OAB/BA 17180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABERABA

Prenotado em 14 de setembro de 2015.
 Protocolo no Livro A-9.05, às fls 282. — x —
 sob nº 1.407 Averbação: no Livro A-
nº 11, fls. 41 vº / 42 vº, nota nº 829.
 — x — x —
 — x — x —

Itaberaba, 14 de setembro de 2015.
Mariotagus de Jesus Pinheiro
 O Oficial

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA

Valor da taxa R\$ 272,06. —
 DAJ 713553. Pinheiro
10/09/2015 Assinatura do Responsável





ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITABERABA FM

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de julho de 2015.

Udacy eMacido Ramiro

Lucilio Carvalho Santos

Edson, Albo Santos

Lucy Oliveira dos Santos

Chadwick S. Far

Wanderley Luiz Santos

Genoa Santo de Othman

~~Cenice da Silva Barbosa~~

Rose Helen Marie Souza

Antonio Birkbeck Jones

Morgan D. Scott Smith

Cátia Cilene Falcão Dantas

Unter Charles desun der Lenz

Chido Santana de Jesus Franco

Morrell Venerus near Rio

Daniel Moreira da Silva Santos

Oliver Santana de Jesus

Trabalha de ~~uma~~ Helena Amaral Santos

Fabiana da S. Oliveira

Harold P. Smith



Ata de Assembleia Geral de Alteração do Endereço dos Membros da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM**

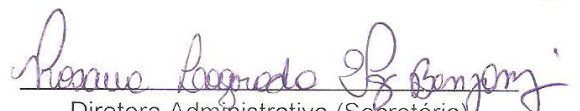


Neste dia, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 20:00 horas, na Sede da Entidade, cito a Travessa Seis, s/nº, Bairro Sem Teto, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, conforme o Edital de Convocação 001/2016, reuniram os membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM - ACRIFM**, juntamente com eles, os associados e autoridades convidadas, e deu-se início a Assembleia Geral Ordinária, para o fim de alteração do Endereço dos Membros da Diretoria da Associação, conforme a seguir: Os membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** passam a residir nos seguintes endereço: **RENAILDO AMARAL SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 985B, Bairro Morro das Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, residente e domiciliada na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 985C, Bairro Morro das Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; **TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 985A, Bairro Morro das Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. A mudança de endereço foi submetida a aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor Geral (Presidente) **RENAILDO AMARAL SANTOS**, deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, declarou encerrada a sessão. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, fiz como Diretora Administrativa (Secretária) e depois de reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente), e também pela Diretora de Operações (Tesoureira).

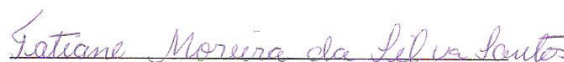
Itaberaba/BA, 20 de janeiro de 2016.


Diretor Geral (Presidente)
RENAILDO AMARAL SANTOS

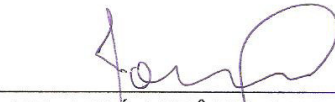


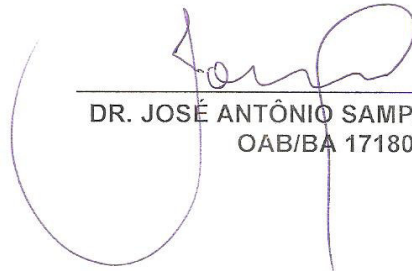

Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM




Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS




DR. JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO GOMES
OAB/BA 17180



CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABERABA

Prenotado em 18 de fevereiro de 2016.
Protocolo no Livro A-906 às fls 002 — x —
sob nº J.499, Registro Integral — x —
— x — x —
Averbado no Livro A-906, fls. 44/
452, no nº 830. — x —
Itaberaba, 18 de fevereiro de 2016.
Wicleo Santana Guimarães.
O Oficial Wicleo Santana Guimarães.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA

Valor da taxa R\$ 299,19 — x —
DAJ 052268 Wicleo Santana Guimarães.
17/02/2016, Assinatura do Responsável

Cartório do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas
Itaberaba - BA
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0299.AB000355-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 18

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

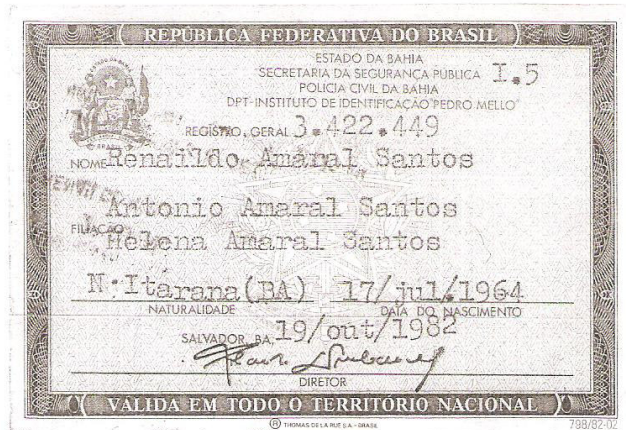
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de janeiro de 2016.



Roberto Roberto de Souza
Fabiana da Silva Oliveira
Carla de Souza S
Carmello
Drog e Olho
E
Eliete Silva dos Santos Amaral
Eunice
Tacyanna Costa Santos
Angela Teles Lopes
Arlete Sousa Almeida Ribeiro
Tatiane Moreira da Silva Santos
Eliziana Silva de Lima Santos
Wanderly dos Santos
Wanderly Amaral Santos
Marcelo dos Santos Santana
Antonio Bezerra dos Santos
Mauricio Viana Viana Ribeiro





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.386.271-57

23-03-2011

ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM

JOÃO DUARTE BENJAMIM

WANDA LOGRADO VAZ BENJAMIM

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 18-08-1992

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO LV A39 FL 213V RT 45599

042.249.255-83

Handwritten signature: Rosana Logrado Vaz Benjamin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SIREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.386.271-57

23-03-2011

ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM

JOÃO DUARTE BENJAMIM

WANDA LOGRADO VAZ BENJAMIM

VITÓRIA DA CONQUISTA BA 18-08-1992

C.NAS. CM VITÓRIA DA CONQUISTA BA DS
2º OFÍCIO LV A39 FL 213V RT 45599

042.249.255-83

Handwritten signature: Rosana Logrado Vaz Benjamin

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SIREG & SONS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE

042.249.255-83

ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM

18/08/1992

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

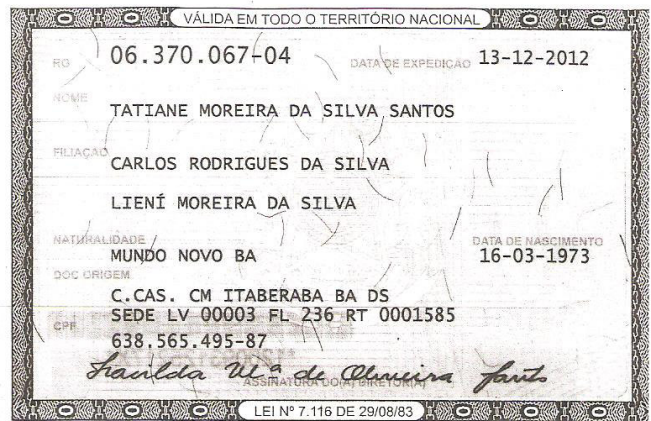
CAIXA

Emissão
AGO/2006



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad...>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição 0981764

SEI 55906.011134/2016-44 / pg. 22

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM	CNPJ ou CPF do Contribuinte	18.164.894/0001-10
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8163EDFD0CB61C89BDB7A892FAEC864F]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85800000000-3 20000254188-5 22049182181-3 64894000110-4



Convenio GRU-GUIA RECOLH-IM. UNIAO
 Código de Barras 85800000000-3 20000254188-5
 22049182181-3 64894000110-4
 Data do pagamento 26/01/2016
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 012601
 AUTENTICACAO SISBR:
 9.4DB.4E7.035.53F.307
 Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.



ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E R Á D I O D I F

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ
U S Ã O I T A B E R A B A F M 1 8 . 1 6 4 . 8 9 4 / 0 0 0 1 - 1 0

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
T R A V E S S A S E I S , S / N

BAIRRO CIDADE
S E M T E T O I T A B E R A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
Latitude: N - Norte ou S - Sul)
B A 1 2 ° 3 0 ' 4 4 " S 4 0 ° 1 9 ' 1 4 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
T R A V E S S A S E I S S / N

BAIRRO CIDADE
S E M T E T O I T A B E R A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
Latitude: N - Norte ou S - Sul)
B A 1 2 ° 3 0 ' 4 4 " S 4 0 ° 1 9 ' 1 4 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
T R A V E S S A S E I S S / N

BAIRRO CIDADE
S E M T E T O I T A B E R A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
Latitude: N - Norte ou S - Sul)
B A 1 2 ° 3 0 ' 4 4 " S 4 0 ° 1 9 ' 1 4 " W



6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E I A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO

P T / 0 d B V X C E H

POLARIZAÇÃO

TIPO

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 5 3 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 7 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA

0 , 7 1 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,713) = -17,489 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + -17,489 - 20 \log 1 = 89,511 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Peça 0981767

SEI 55906.011134/2018 44 / pg. 25

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

19. Comments on Summary of Responses:

E U D E S M O										M A R T I N S										D E O L I V E I R A																													
REG.CREA										ENDEREÇO																																							
1 5 1 1 1 P E										R U A										F A L C Ã O										D E										L A C E R D A - nº 2 3 3									
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)										BAIRRO																																							
c a s a										4 4																				T E J I P I Ó																			
CIDADE																														UF																			
R E C I F E																														P E																			
CEP										TELEFONE										FAX																													
5 0 9 3 0 - 0 1 0																																																	
E-MAIL																																																	
e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r																																																	
LOCAL																														DATA																			
R E C I F E																														1 8 / 0 2 / 2 0 1 6																			

Eudes Martins de Oliveira



e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
R E N A I L D O A M A R A L S A N T O S

LOCAL
I T A B E R A B A / B A

DATA
1 8 / 0 2 / 2 0 1 6

ASSINATURA
Renildo f. Santos

Endereço de correspondência: Rua Doutor Cleriston Andrade, nº 187	
Bairro: São João	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 27

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: Karine Bençicas Santos Ato		
RG: 12.885.768-41	Órgão Emissor: SSP	CPF: 009.355.775-21
Endereço: Rua Sérgio Bençicas	Nº: 176	
Bairro: Paroquial	CEP: 46.880-00	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 29 de Janeiro de 2016.

Karine Bençicas Santos Ato
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Tarifa Social de Energia Elétrica - Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017
Companhia de Eletroabastecimento do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Chuva VI - Salvador - BA | CEP 41.161-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Inscrição Estadual 00476696/NO

DADOS DO CLIENTE
ANA ROSA DOS SANTOS DIAS MOTA

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SINESIO CERQUEIRA 178

CPF 201.177.605-87

PAROQUIAL/ITABERABA
ITABERABA BA
48890-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	0022506706	MES/ANO	01/2016
DATA DE VENCIMENTO	15/02/2016	DATA ANTERIOR PRÓXIMA LEITURA	26/02/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	185,71		

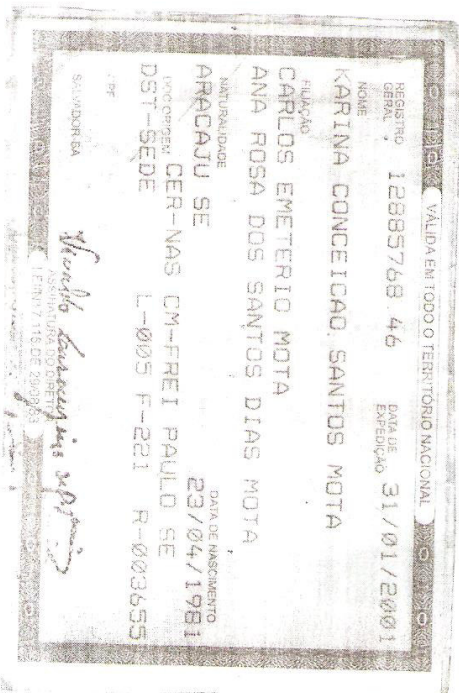
Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE ÚNICA	EMISSION
132158173		28/01/2016
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
28/01/2016	1002478889	2293065

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	263,0000000	0,53445890	138,34
Acrescimo Bandeira VERMELHA			18,10
Contribuição Iluminação Pública			11,27
TOTAL DA FATURA			185,71

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
930119803	CAT	28/12/2015	36 648,00	28/01/2016	36 911,00	30	1,00000		263,00

HISTÓRICO DE CONSUMO		INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	RE	%
JAN 16	263	174,44	27,00	47,09	81,96	55,52
FEV 16	284	174,44	1,37	2,38	4,27	2,45
MAR 16	283	174,44	6,30	10,68	36,48	20,82
ABR 16	304				11,27	6,46
MAY 16	254				80,45	34,85
JUN 16	242				174,44	100
JUL 16	222					
AUG 16	241					
SET 16	220					
OCT 16	238					
NOV 16	204					
DEZ 16	215					
Consumo Ativo (kWh)		TARIFAS APLICADAS			0,53445890	

80BF AABA 1653 BEB9 A9FE 59ED A2A4 4BB4



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Odacy Macedo Ramos		
RG:	02.504.084.73	Órgão Emissor:	CPF: 508.246.865-00
Endereço:	R: Simão Perquiza 143		Nº:
Bairro:	Paroquial		CEP: 46-880

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 29 de Janeiro de 2016.

Odacy Macedo Ramos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 3

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

INSC. EST. 00665571
4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

051697513

Mês/Ano de 03/2015 0 Cidade de 00116 Inscrição 01.2174.1.0265.0000.0

Vencimento
10/03/2015

Nome do Cliente: JÚLIA LIMA MACÊDO RAMOS
RU SINESIO CERQUEIRA, 143
ITABERABA PAROQUIAL CEP - 46.880-000

Nº Hidrômetro Cod.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo
A11N436987 419 402 29 09/01 A 07/02
Data da Leitura Data da Fatura
07/02 07/02/2015
Endereço da Ligação
RU SINESIO CERQUEIRA, 143 PAROQUIAL
ITABERABA
Especificação
TENS. AGUA 17M3 62,60
MULTA REPER. A(S) CONTA(S) 01/2015 1,90
COURROS DE MORA - CONTA(S) 01/2015 0,13



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2814/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0013	0088	0077
Turbidez - 5,0 UT	0062	0088	0082
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0062	0088	0087
Coliformes Totais - (*)	0062	0088	0079
Escherichia Coli - Ausente	0062	0088	0086

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia: indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Coi: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO

TOTAL A PAGAR EM R\$

64,63

ESGOTO(% água) VL. Total

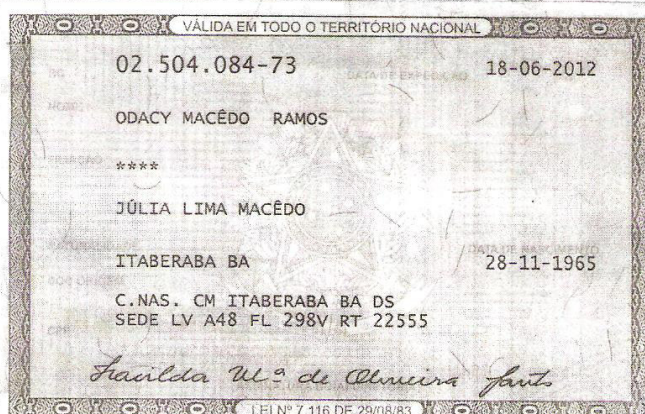
RES-0001

Faixas de Consumo (m³) VL Unit (R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL	1	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	10	20,90
11 A 15	5	29,20
> 15	2	12,50

TOTAL AGUA 62,60 0,00 62,60
TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMACOES	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALORES R\$
PIS		64,50	1,170	0,75



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador	
Nome:	Anacleto Pereira dos Santos
RG:	03.383.229-6
Orgão Emissor:	CPF: 281.630.505-99
Endereço:	Av: Luiz Viana Filho
Nº:	527
Bairro:	Centro
CEP:	46880-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 27 de janeiro de 2016.

Anacleto Pereira dos Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

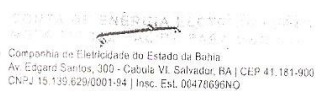
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 5

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



AV GOVERNADOR LUIZ VIANA FILHO 127

LOTEAMENTO PRES COSTA E SILVA/ITAB
ITABERABA BA
46890-000

83 COMERCIAL
COMERCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MES/ANO
0013034753	11/2015
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISIVA PROXIMA FUTURA
04/01/2016	10/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$)	20,86

Nº DA NOTA FISCAL
118556420

SÉRIE
LINEA

EMISSÃO
10/01/2014APRESENTAÇÃO
19/11/2015

Nº DO CLIENTE
100116876

Nº DA INSTALAÇÃO

Consumo Ativo(kWh)
Adesão ao Bônus VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
Multa por atraso-NF 093143638 - 11/08/15
Juros por atraso-NF 093143638 - 11/08/15

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
30 0003000	0,57069801	17,12
		1,96
		1,30
		0,37
		0,03

TOTAL DA FATURA

20.86

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA LEITURA	ATUAL DATA LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
116292708	V.A.	05/10/2015 00:00	10/11/2015 24:00	32	1.000,00		0,00

Mês/Ano		BASE DE CÁLCULO		%	VALOR DO IMPORTE	Faturado pelo Distribuidor (R\$) - Custos do Distribuidor em relação ao Fornecedor, inclusive afretes
NOV 15	30	13.10		27,00	5,15	
OUT 15	30	19.10		0,00	0,16	
SET 15	30	19.10		4,07	0,77	
AGO 15	30					
JUL 15	30					
JUN 15	30					
Mai 15	30					
ABR 15	30					
MAR 15	30					
FEB 15	30					
JAN 15	30					
DEZ 14	30					
NOV 14	30					

Esta política de privacidade entra em vigor em 1 de fevereiro. Mais informações: www.ans.gov.br/Pagamento-em-atraso-jar-jar-Multa-2016/Resolucao-CONJUD-0000197-2016-10-03-26-03402, no parágrafo 6. O cliente é compensado quando paga a dívida, não importa a forma de pagamento, o dia ou o valor de transferência (por exemplo, 2). O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para o produto de elevar o tempo de suspensão de fornecimento, e o encerramento do contrato não puder ocorrer após 2 ciclos de falha anterior, podendo também ser cobrado o custo de indisponibilidade no caso em que ocorre a suspensão.

ATENÇÃO! A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

CONFIDENCIAL - O uso não autorizado desta informação constitui crime de violação de segredo de Estado.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANTEL 414/2005), tarifas, prazos, serviços prestados e tributos, se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC, e SERASA, com as anotações cabíveis. Esta convenção é de inteira responsabilidade do usuário.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73beeb03-4963-b0cd-a7a15da4e3f6>

assinatura.camara.leg.br/

73bbebb3-4963-bbdc-a7a15da4e3f6 / pg. 6

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Edson Alves Santos		
RG:	2608619	Órgão Emissor:	CSP
Endereço:	ITABERA ZUMIRA SILVANI		CPF: 210405755-87
Bairro:	CALTITU		Nº: 20
			CEP: 46880-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 29 de JANEIRO de 2016.

Edson Alves Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 7

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.623/0001-94 | Insc. Est. 00476696ND

DADOS DO CLIENTE
EDSON ALVES SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV 01 ZULMIRA SILVANY 20

CPF: 210.405.755-87

LOTEAMENTO PRES COSTA E SILVA/ITAS
ITABERABA BA
46880-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
117849228 UNICA 18/11/2015

APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
18/11/2015 1002319383 2286784

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
7023410766 11/2015
DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
23/11/2015 17/12/2015
TOTAL A PAGAR (R\$) 77,84

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)	112,0000000	0,55440398	62,09
Acrescimo Bandeira VERMELHA			7,19
Contribuição Iluminação Pública			7,27
Multa por atraso-NF 108241750 - 18/09/15			0,85
Juros por atraso-NF 108241750 - 18/09/15			0,34
TOTAL DA FATURA			77,84

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (KWH)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
EDSON ALVES SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2608619 SSP BA

CPF
210.405.755-87 DATA NASCIMENTO
09/02/1961

FILIAÇÃO
MAMEDIO ARAUJO SANTOS
NEIDE SANTOS ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
00722514471 VALIDADE
13/12/2020 07/08/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITABERABA, BA DATA EMISSÃO
17/12/2015

ASSINATURA DO EMISSOR
11464798593
BA709114916

PROIBIDO PLASTIFICAR
1232330880

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1232330880



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 8

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Lucilia Carvalho Santos		
RG:	06384352-18	Órgão Emissor:	CPF: 007.573.665-97
Endereço:	Rua Zuleika Zumbado Salazar		Nº: 20
Bairro:	Cristina		CEP: 46860-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 29 de Janeiro de 2016.

Lucilia Carvalho Santos
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 9

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 04/08/2017
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cabula VI, Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Ins. Est. 00476699NO

DADOS DO CLIENTE
EDSON ALVES SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
TV 01 ZULMIRA SILVANY 20

CPF: 210 405 755-87

LOTEAMENTO PRES COSTA E SILVA/ITAB
ITABERABA BA
45880-000

CLASSIFICAÇÃO
BI RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO	MÊS/ANO
7023410766	01/2016
DATA DE VENCIMENTO	DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
22/01/2016	16/02/2016
TOTAL A PAGAR (R\$)	54,94

Nº DA NOTA FISCAL	SERIE	EMIÇÃO
128636423	UNICA	15/01/2016

APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
15/01/2016	1002319383	2286794

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL			
	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	80,0000000	0,57660083	46,14
Acréscimo Bandeira VERMELHA			5,34
Contribuição Iluminação Pública			3,46

TOTAL DA FATURA

54,94

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO CAT	ANTERIOR DATA	LEITURA	ATUAL DATA	LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
1010117649		17/12/2015	1.491,00	15/01/2016	1.571,00	29	1,00000		80,00

HISTÓRICO DE CONSUMO			INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS			COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		
MÊS/ANO	CONSUMO (kWh)		BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE		R\$	%
JAN 16	80		51,48	25,00	12,87	Geração de Energia	16,84	36,50
DEZ 15	120		51,48	1,37	0,70	Transmissão	1,30	2,53
NOV 15	112		51,48	6,30	3,24	Distribuição (Coelba)	11,10	21,58
OUT 15	76					Encargos Setoriais	2,43	8,85
SET 15	77					Tributos	16,81	32,85
AGO 15	67					Total	51,48	100
JUL 15	58							
JUN 15	57							
MAY 15	78							
ABR 15	126							
MAR 15	155							
FEV 15	128							
JAN 15	53							

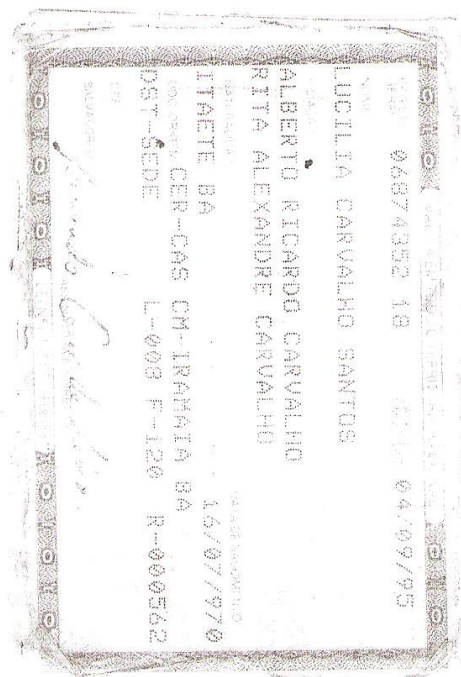
Consumo Ativo (kWh) 80,0000000

TARIFAS APLICADAS 0,35826000

RESERVADO AO FISCAL
A83Z 3AEB 5C23 BB0F 63BE C636 C759 A72A

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data de leitura a bandeira em vigor é a Vermelha. Mais informações em www.eneb.gov.br. Pagamento em atraso gera multa 2% (Res. 414/ANEL-09/09/10) e juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02) no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou nível de tensão de fornecimento. O cliente é compensado quando há violação no prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Edimônia Vieira Santana		
RG:	12885 809-44	Orgão Emissor:	CPF: 015 686 215 82
Endereço:	RUA. ZULMIRA SILVANO		Nº: 324
Bairro:	CAITITU	CEP: 46880-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 27 de JANEIRO de 2016.

Edimônia Vieira Santana

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição 0981905

SEI 55906.011167/2016-94 / pg. 11

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR




Edivânia Vieira Santana

ASSINAT. NA FOTO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS SREG & SOVS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.885.804-44 DATA DE EMISSÃO 05-07-2011

NOME EDIVÂNIA VIEIRA SANTANA

FILIAÇÃO SEVERINO VIEIRA DA SILVA
MARIA ZULEIDE VIEIRA

NATURALIDADE ITABERABA BA DATA DE NASCIMENTO 11-09-1983

DOC ORIGEM C.CAS. CM SALVADOR BA DS
ITAPUÃ LV 020 FL 044 RT 07215

CPF 015.686.215-82

Francilda M.ª de Oliveira Santos
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS SREG & SOVS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Peça 0981506

SEI 55500.011167/2018 94 / pg. 12

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.731.079/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/07/2014
NOME EMPRESARIAL EDIVANIA VIEIRA SANTANA 01568621582			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTANA MARISCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.22-9-02 - Peixaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.99-6-99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ZULMIRA SILVANY	NÚMERO 324	COMPLEMENTO	
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CAITITU	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (75) 9160-6781	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2015** às **14:17:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador:			
Nome:	Maurício do Sampaio Sampaio		
RG:	683.7992-06	Órgão Emissor:	CPF: 799817985-68
Endereço:	RUA ZULMIRA SILVANS		Nº: 354
Bairro:	CAITITU	CEP: 46880-000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA 27 de JANEIRO de 2016.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.deputados.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 14

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA - S.A. T.J.R.A.
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 14/03/2017
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgar Santos, 300 - Cópia VI. Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

RACIONAL DO CLIENTE
ANALICE PEREIRA DOS SANTOS

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA ZULMIRA SILVANY 324

CPF 281 810 505-97

LOTEAMENTO PRES COSTA E SILVA TAB
ITABERABA BA
46880-000

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO 0027204627 MÊS/ANO 01/2016
DATA DE VENCIMENTO 22/01/2016 DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA 16/02/2016

Nº DA NOTA FISCAL 129831056 SÉRIE ÚNICA EMISSÃO 15/01/2016
APRESENTAÇÃO 15/01/2016 Nº DO CLIENTE 1001107794 Nº DA INSTALAÇÃO 2298483

TOTAL A PAGAR (R\$) 70,80

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

Consumo Ativo (kWh)
Acréscimo Bandeira VERMELHA
Contribuição Iluminação Pública
SEGURO PROTEÇÃO FAMILIAR-MAPFRE

QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
98.0000000	0.57680083	56,62
		6,54
		4,24
		3,60

TOTAL DA FATURA

70,80

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA	ANTERIOR LEITURA	DATA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
500377135	CAT	17/12/2015	24 335,00	15/01/2016	24 433,00	28	1.000,00		98,00

MÊS/ANO		BASE DE CÁLCULO		%	VALOR DO IMPOSTO	COMPOSIÇÃO DO CONSUMO		R\$	%
JAN 16	98	63,06	25,00	15,76	16,76	Geração de Energia	23,08	32,62	
DEZ 15	108	63,06	1,37	0,86	0,86	Transmissão	1,55	2,12	
NOV 15	168					Distribuição (Coelba)	14,99	21,06	
OUT 15	157								

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
PARTIDÁRIO NACIONAL DE ABILITADAÇÃO

NOME
MARCELO DOS SANTOS SANTANA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
683789201 SSP BA

CPF
799.817.985-68

DATA NASCIMENTO
26/05/1980

FILIAÇÃO
MAXIMO MARCELINO SANTANA
ANALICE PEREIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. D

Nº REGISTRO 01009478300 VALIDADE 20/01/2020 1ª HABILITAÇÃO 13/07/1998

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

Assinatura do Emissor

LOCAL ITABERABA, BA DATA EMISSÃO 28/01/2015

80789447696
BA708803218

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6 / pg. 15

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

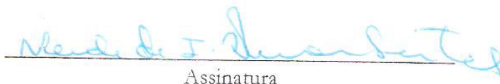
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Maurício de Jesus Pereira		
RG:	0687693062	Órgão Emissor:	SSP/BA
Endereço:	Rua Tereza		Nº: 104
Bairro:	Pe do Norte		CEP: 46880000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 06 de fevereiro de 2016.



Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 16

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	GISELIA SILVA DE DEUS.		
RG:	Orgão Emissor:	CPF:	
Endereço:	RUA JOEL PRESIDIO		Nº:
Bairro:	SAO JOAO		CEP: 46.820-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 05 de Fevereiro de 2016.

Giselia Silva de Deus
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Robson Mascarenhas		
RG:	3.976.633	Orgão Emissor:	S.S.P.-BA CPF:
Endereço:	Rua São José	Nº:	101
Bairro:	Paroquial - Itaberaba	CEP:	46.880-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 29 de Janeiro de 2016.

Robson Mascarenhas
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 20

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.976.613 DATA DE EXPEDIÇÃO 21-09-1984

NOME Robson Mascarenhas

FILIAÇÃO Maria da Glória Mascarenhas

F.de Santana-BA. 04-12-1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGEM Cert. Bas. Itaberaba-BA. Séde nº 30115, liv. 55, fls. 289.

CPF 255617315-72

SALVADOR

ASSINATURA DO TITULAR

CEPH Nº 21.16 DE 29/08/85

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO" I.5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidad-e-assinatura.camara.deg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição 0981945

SEI 55506.011167/2018-94 / pg. 21

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Francisca de Assis Santos da Silva		
RG:	388.157-13	Orgão Emissor:	SSP/BA
Endereço:	Avenida Avelar		CPF: 047.108.242-04
Bairro:	Centro		Nº: 213
			CEP: 46880-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 29 de janeiro de 2016.

Francisca de Assis da Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 22

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

A black and white photograph of a Brazilian passport. The passport is open, showing the left page with the coat of arms of Brazil and the right page with a portrait of a woman and a fingerprint. The text on the left page reads "REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL" and "ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL". The text on the right page reads "ASSINATURA DO TITULAR" and "Francisca de Aguiar Santos da Silva".



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Salvina Rocha Neves		
RG:	0687336920	Orgão Emissor:	SP/MS
Endereço:	Camargo 02 Pista		Nº: 09
Bairro:	União		CEP: 46880-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 03 de Fevereiro de 2016.

Salvina Rocha Neves

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 24

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 10/09/2015
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. 25 de Abril, 300 - Cópia II - Salvador, BA | CEP 41.101-900
CNPJ 16.139.825/01-94 | Insc. Est. 00478586/0

DADOS DO CLIENTE
MANUEL MESSIAS JESUS SANTOS
RUA BARÃO CRICHE DA URBEM

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
L-069

CPF 757 348 215-87

RUA JUAQUIM DA MATA PIRES - URBEM TAB
ITABERABA, BA
41.300-000

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

CONTA CONTRATO MÊS/ANO
0014180591 08/2015

DATA DE VENCIMENTO DATA PREVISTA PRÓXIMA LEITURA
21/09/2015 22/09/2015

TOTAL A PAGAR (R\$)

113,45

Nº DA NOTA FISCAL SÉRIE EMISSÃO
101626389 ÚNICA 21/09/2015
APRESENTAÇÃO Nº DO CLIENTE Nº DA INSTALAÇÃO
21/09/2015 1003239845 2301102

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	122,000000	0,22743143	27,76
Acrescimo Bandeira VERMELHA			12,38
Contribuição Iluminação Pública			10,50
Multa por atraso-NF 089976746 - 20/08/15			2,26
Juros por atraso-NF 089976746 - 20/08/15			1,05

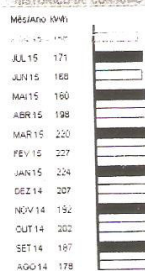
TOTAL DA FATURA

113,45

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº de Dias	Constante	Ajuste	Consumo (kWh)
1123550407	CAT	22/07/2015	5 168,00	21/08/2015	5 356,00	30	1,00000		188,00

HISTÓRICO DE CONSUMO



COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Transmissão	2,83	2,54
Distribuição (Custo)	22,41	22,51
Encargos Setoriais	6,95	6,36
Tributos	29,58	29,69
Total	59,84	100

TAXAS APLICADAS 0,36836000

Consumo Ativo (kWh)

RESERVA DO FISCO

C 10F A6D1 EF09 A674 80B5 A4J8 F04C 5215

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a taxa de energia em vigor é a Vermelha. Mais informações em: www.coeba.ba.br. Propriedade em Arquivo. Multa 2% (Res. 414/ANEL-09/08/10) e Juros de 1% (Lei 10.408/2002) incidirão sobre o valor da energia consumida. A validade desta nota fiscal é de 10 (dez) dias a partir da data de emissão. O cliente é responsável por manter esta nota fiscal em seu arquivo pessoal para fins de controle contábil.

Acima de tudo, a vida.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06847269 20 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/02/96

NOME SABRINA ROCHA NEVES

FILIAÇÃO CELSO MOURA NEVES

CLAUDEMIRA ROCHA NEVES

NATURALIDADE ITABERABA BA DATA DE NASCIMENTO 18/09/980

DOC. ORIGEM CER-NAS CM-ITABERABA BA

DST-SEDE L-074 F-029 R-013108

CPF

SALVADOR BA Assinatura do Titular

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

1.5

Foto do Titular

Foto do Detentor

Assinatura do Titular

Assinatura do Detentor

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.de.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Peça 1098195 / SEI 55500.011167/2015-94 / pg. 25

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>ELMA CRISTINA PARAGUASSU</u>			
RG: <u>9.031.031</u>	Órgão Emissor: <u>SSP - BA</u>	CPF:	
Endereço: <u>RUA JOEL PRESÍDIO</u>		Nº: <u>014</u>	
Bairro: <u>SÃO JOÃO</u>	CEP: <u>46.880-000</u>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 05 de Fevereiro de 2016.

Elma B. Paraguassu
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 26

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Código Débito Automático Matrícula 0011 Cidade dv 0011 Inscrição 0011.17.0405.2 0482.0000.0
Mês/Ano 11/2016 Período de consumo 06/11/15 a 04/12/15 Nº. Hidrômetro 4S426941

Nome / Endereço para entrega
EUNICE PARAGUASSU CORREIA
RU JOEL PRESIDIO, 214
BARRO VERMELHO 46880000 ITABERABA

Cod.Leitura 1825 Leitura Atual 1322 Leitura Anterior 28 Dias / Cons. Data / Leitura Data / Emissão
04/12/15 04/12/15

Endereço da Ligação
RU JOEL PRESIDIO, 214
BARRO VERMELHO 46880000 ITABERABA

Faixas de Consumo	Cons(m³)	Valor(m³)	UC	VL. Total	Consumo dos últimos meses em (m3)
ATE 10 MTN	3	23,00	23,00	01/2016	3
101 - 11	3	23,00	23,00	12/2015	3
				11/2015	6
				10/2015	3
				09/2015	3
				08/2015	4

Unidades de Consumo - UC (imóveis)
Consumo por Unidade(m³) 3
Consumo Médio Mensal - Ligação

Especificação

CONS. AGUA 3 m3 23,00
MULTA REF. CONTA(S) 10/2015 A 11/2015 0,92
JUROS MORA CONTA(S) 10/2015 A 11/2015 0,43

Tarifa

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Cor	Turbidez	Cloro	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Padrão da Portaria MS 2914/2011	15UH	5,0 UT	Min.0,2 mg/l	(+)	Ausente
Nº de Amostras - Rede					
Exigidas					

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor.
(*)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME ELMA CRISTINA PARAGUASSU

DOC. IDENTIDADE / C.R.E. / INSC. UF 2031031 SSP BA

CPF 000.000.000-00 DATA NASCIMENTO 21/02/1965

FUNÇÃO EUNICE PARAGUASSU

PERMISSÃO ACC CEEBA AB

Nº REGISTRO 03615532314 VALIDADE 19/04/2017 1ª HABILITAÇÃO 06/02/1996

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 25/04/2012

LOCAL ITABERABA, BA

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - BA (BAHIA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	DIOGENES REIS PARAGUASSU CORREIA		
RG:	636957456	Órgão Emissor:	SSP - BA
Endereço:	JOEL PRESIDIO		Nº: 914
Bairro:	SAO JOAO		CEP: 46.880-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 05 de Fevereiro de 2016.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 28

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

embasa

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO
 CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
 4º Av. nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB
 CEP 41.745-002

Código Débito Automático 0011
 Matrícula 051648369
 Cidade div 11
 Mês/Ano /2016 06/11/15 a 04/12/15
 Inscrição 0011.17.0405.2.0482.0000.0
 Período de consumo Nº Hidrômetro Y04S426941

Nome / Endereço para entrega

EUNICE PARAGUASSU CORREIA

RU JOEL PRESIDIO.214

BARRO VERMELHO

Cod.Leitura 1825

Leitura Atual 1322

46880000 ITABERABA

Leitura Anterior 28

Dias / Cons. Data / Leitura 04/12/15

Data / Emissão 04/12/15

Endereço da Ligação

RU JOEL PRESIDIO.214

BARRO VERMELHO

46880000 ITABERABA

Faixas de Consumo Cons(m³) Valor(m³) UC VL. Total.

ATE 10 MIN 3 23.00

101 3 23.00

23.00

23.00

01/2016

12/2015

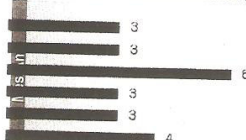
11/2015

10/2015

09/2015

08/2015

Consumo dos últimos meses em (m³)



Unidades de Consumo - UC (imóveis)

Consumo por Unidade(m³)

Consumo Médio Mensal - Ligação

Especificação

Esgoto

% do valor água

Valor (R\$)

CONS. AGUA 3 m3

MULTA REF. CONTA(S) 10/2015 A 11/2015

JUROS MORA CONTA(S) 10/2015 A 11/2015

23.00

0.92

0.43

Tarifa

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Vencimento

Total a pagar em R\$

15/01/16

24.35

Parâmetros

Cor

Turbidez

Cloro

Coliformes Totais

Escherichia Coli

Padrão da Portaria



VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 894548830

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIOGENES REIS PARAGUASSU CORREIA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 636997456 SSP BA

CPF
 000.000.000-00 DATA NASCIMENTO
 06/01/1976

FILIAÇÃO
 DIOGENES PARAIZO
 BARRETO CORREIA
 EUNICE PARAGUASSU

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03170255290

VALIDADE
 11/02/2019

1ª HABILITAÇÃO
 18/08/1994

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

ASSINATURA DO PORTADOR
 LOCAL
 ITABERABA, BA DATA EMISSÃO
 22/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
 63496556215
 BA708446904

PROIBIDO PLASTIFICAR
 894548830

DETRAN - BA (BAHIA)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Petição (0501925) SEI 53506.011167/2016-94 / pg. 29

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	Denza Cristina Vieira Silva		
RG:	34.810.562-9	Órgão Emissor:	SS/SP
Endereço:	Rua Wenceslau Bras		Nº: 229
Bairro:	São João		CEP: 46.880-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 03 de Fevereiro de 2016.

Denza Cristina Vieira Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deq.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 30

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: <u>Enivan Marcelo Gels - me</u>	
CNPJ: <u>12.372.821/0001-38</u>	
Endereço: <u>Rua Viriato Sampaio</u>	
Bairro: <u>Pq do Monte</u>	Nº: <u>29</u>
Cidade: <u>Itaberaba</u>	UF: <u>Bahia</u>
Nome do representante legal: <u>Enivan Marcelo Gels</u>	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 27 de Janeiro de 2016.

Enivan Marcelo Gels
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 32

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.372.821/0001-38 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/08/2010	
NOME EMPRESARIAL ERIVAN MACEDO GOES 57091161572 - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA E ARTES GRAFICA VISAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 58.11-5-00 - Edição de livros 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R VIRIATO SAMPAIO		NÚMERO 29	COMPLEMENTO GARAGE
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO PE DO MONTE	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO GTIPRIS@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (75) 9934-9460	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/01/2016 às 19:04:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Moto Itaberaba Ltda
CNPJ:	04.057.506/0001-98
Endereço:	Rua Rui Barbosa
Bairro:	Centro
Cidade:	Itaberaba
UF:	Bahia
Nome do representante legal:	João Roberto de Oliveira Filho

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 27 de janeiro de 2016.



 Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.dec.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 34

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.057.506/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2000
NOME EMPRESARIAL MOTO ITABERABA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONCESSIONARIA HONDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO R RUY BARBOSA	NÚMERO 339	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO atendimento@dmfcontabilidade.com.br		TELEFONE (71) 2107-5810 / (71) 2107-5822	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 27/01/2016 às 16:43:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	Distribuidora Lima Água Barcata.
CNPJ:	09.165.265/0001-14
Endereço:	Rodolfo Brito, 92
Bairro:	Centro
Cidade:	Itaberaba
Nome do representante legal:	Eliziana Silva de Lima Santos
Nº:	92
UF:	Bahia

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 27 de janeiro de 2016.

Eliziana Silva de Lima Santos

Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 36

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

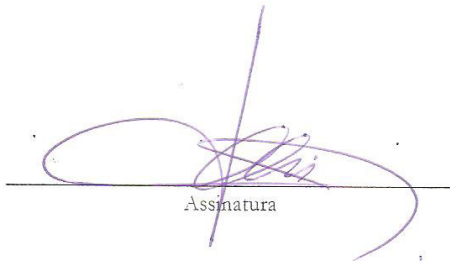
ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social:	VANDERNILTON SANTOS DA SILVA-ME
CNPJ:	00.753.753/0001-78
Endereço:	RUA FLAVIO SILVANO
Bairro:	CENTRO
Cidade:	ITABERABA
UF:	BA
Nome do representante legal:	VANDERNILTON SANTOS DA SILVA

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 27 de Janeiro de 2016.


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 37

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.753.753/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/08/1995
NOME EMPRESARIAL VANDERNILTON SANTOS DA SILVA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONTEVAN-CONT TECNICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PC FLAVIO SILVANY	NÚMERO 130	COMPLEMENTO SALA 102 - 1 ANDAR	
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contevan@sendnet.com.br		TELEFONE (75) 3251-3809 / (75) 8831-3620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2016** às **12:19:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29102007483		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) VANDERNILTON SANTOS DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) WANDERLINO ALVES DA SILVA		(mãe) ENOI SANTOS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/05/1967	IDENTIDADE (número) 02.504.239-44	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 398.021.675-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARAIBA			NÚMERO 121
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO BAHIA	CEP 46.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 682
MUNICÍPIO ITABERABA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO)
CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA VANDERNILTON SANTOS DA SILVA-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) PRAÇA FLAVIO SILVANY			NÚMERO 130
COMPLEMENTO SALA 102 - 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 682
MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contevan@sendnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 6920601 Atividade secundária 6920602 6822600 8599604 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00753753000178	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentel/gerente) <i>Vandernilton Santos da Silva ME</i>		UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não
DATA DA ASSINATURA 26/06/2008		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>VANDERNILTON SANTOS DA SILVA</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE <i>Eunice Lima Batista</i> 98/07/108		AUTE Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2008 Nº 96845729 Protocolo: 08/145908-4, de 22/07/2008 Empresa: 29 1 0200748 3 VANDERNILTON SANTOS DA SILVA-ME FRANCISCO JOSÉ O. GUEDES CHAGAS SECRETARIO-GERAL 00800457178	



ANEXO 3
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	Barnes e Simões Papelaria e tipomática Ltda.		
CNPJ:	11.108.399/0001-45		
Endereço:	Ramiro Pimentel 33 A		
Bairro:	Centro	Nº:	33
Cidade:	Itaberaba	UF:	BA
Nome do representante legal:	Daniela Barnes Simões		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO ITABERABA FM, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Itaberaba/BA, 27 de Janeiro de 2016.

Daniela Barnes Simões
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 40

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.108.399/0001-45	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/08/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL BARROS E SIMOES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R RAMIRO PIMENTEL	NÚMERO 33	COMPLEMENTO SALA 304	
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO rdelta@sendnet.com.br		TELEFONE (75) 3251-1306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2016** às **12:06:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 41

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

CONTRATO SOCIAL DA BARROS E SIMÕES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA

CARLA VIRGINIA GOMES DE BARROS, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Surubim-PE, nascida em 09/09/1967, portadora da Carteira de Identidade nº 0229978908 expedida pela SSP/BA e CPF nº 438.948.874-00, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 337, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP 46.880-000.

DANIELA BARROS SIMÕES, brasileira, maior, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Itaberaba-BA, nascida em 29/11/1981, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 0687425840 expedida pela SSP/BA e CPF nº 827.584.845-87, residente e domiciliada na Rua Ramiro Pimentel, 33A, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial BARROS E SIMÕES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA e terá sede na Rua Ramiro Pimentel, 33, Sala 304, Centro, Itaberaba, Bahia, CEP: 46880-000.

SEGUNDA – O capital social será R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
CARLA VIRGINIA GOMES DE BARROS	15.000	15.000,00
DANIELA BARROS SIMÕES	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

TERCEIRA – O objeto social será o comercio varejista de papelaria e equipamentos de informática

QUARTA – A sociedade iniciará suas atividades em 19-08-2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respndem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá a ambas as sócias, **CARLA VIRGINIA GOMES DE BARROS** e **DANIELA BARROS SIMÕES**, separadamente, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Continua...



Carla Virginia Gomes de Barros
Daniela Barros Simões



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camaraleg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Continuação do **CONTRATO SOCIAL DA BARROS E SIMÕES PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

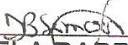
DÉCIMA TERCEIRA – As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de ITABERABA-BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Itaberaba - Ba, 25 de agosto de 2009.


CARLA VIRGINIA GOMES DE BARROS


DANIELA BARROS SIMÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camaraleg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 43

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) ELIANA SILVA DE LIMA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) TEODULO ROSA DE LIMA		(mãe) JOSEFA SILVA DE LIMA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/01/1968	IDENTIDADE (número) 3.000.403	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 550.199.785-15			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ODULFO BRITO			NÚMERO 92
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000682
MUNICÍPIO ITABERABA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA ELIANA SILVA DE LIMA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ODULFO BRITO			NÚMERO 92
COMPLEMENTO TERREO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 46.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 000682
MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contevan@sendnet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4723700 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 17/10/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) * Eliana Silva de Lima			
DATA DA ASSINATURA 17/10/2007	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Eliana Silva de Lima		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE E ARQUIVE-SI

29/10/2007



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2007 SOB Nº: 29103895005
Protocolo: 07/098547-2, DE 29/10/2007

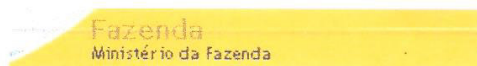
ELIANA SILVA DE LIMA

FRANCISCO JOSE O. GUEDES CHAGAS
SECRETARIO-GERAL



BA1200700157743





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.165.265/0001-14		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 29/10/2007	
NOME EMPRESARIAL ELIANA SILVA DE LIMA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA LIMA AGUA CASCATA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ODULFO BRITO		NÚMERO 92	COMPLEMENTO TERREO
CEP 46.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO contevan@sendnet.com.br		TELEFONE (75) 3251-3438 / (75) 3251-3809	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **27/01/2016** às **10:56:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM** na localidade de **Itaberaba / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisão**, em 11/04/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1069080** e o código CRC **79F1AB21**.

Minutas e Anexos

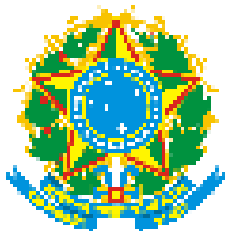
Não Possui.

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

5/16/16 4:17 PM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	ITABERABA	53000.053548/2013	0	12S3044	40W1914	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
0.00	BA	ITABERABA	53900.011134/2016	96	12S3044	40W1914	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
2.37	BA	ITABERABA	53640.000328/1999	6	12S3150	40W1834	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA EL SHADAI
3.42	BA	ITABERABA	53640.000357/1999	6	12S3207	40W1759	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS EVANGELICOS DE ITABERABA
7.43	BA	ITABERABA	53900.014228/2014	4	12S3202	40W1521	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
7.43	BA	ITABERABA	53640.001408/1998	4	12S3202	40W1521	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
29.04	BA	IAÇU	53000.028220/2012	0	12S4502	40W1242	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
29.22	BA	RUY BARBOSA	53900.034197/2015	3	12S1702	40W2712	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
29.22	BA	RUY BARBOSA	53640.001497/1998	3	12S1702	40W2712	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
30.74	BA	IAÇU	53640.001144/1998	4	12S4602	40W1242	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
30.74	BA	IAÇU	53640.001264/1998	0	12S4602	40W1242	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE IAÇU
30.74	BA	IAÇU	53900.070597/2015	4	12S4602	40W1242	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
30.74	BA	BOA VISTA DO TUPI	53640.000264/1999	0	12S3900	40W3600	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO MATADOURO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

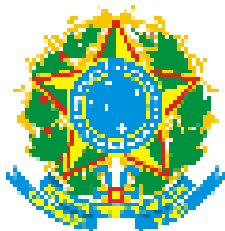
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Relatório de Processos Vizinhos (1149761)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 29

RadCom - Relatório de Vizinhos2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

5/16/16 4:17 PM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.19	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53000.022264/2005	0	12S3933	40W3627	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA OLINDA
35.40	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53640.001177/1998	4	12S3937	40W3633	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA DO TUPIM
42.00	BA	MACAJUBA	53640.000385/2002	0	12S0825	40W2312	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE MACAJUBA
42.18	BA	MACAJUBA	53640.001640/1998	3	12S0811	40W2219	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
42.18	BA	MACAJUBA	53900.016191/2015	3	12S0811	40W2219	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
47.51	BA	RUY BARBOSA	53000.003008/2002	0	12S1803	40W4202	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DR.CLAUDIONOR B. DE OLIVEIRA
47.91	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.097555/2006	0	12S1523	39W5757	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE GERIZIM DE RADIODIFUSAO
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Relatório de Processos Vizinhos RadCom (1149761)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 30

RadCom - Relatório de Vizinhos2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	638.565.495-87	Diretor de Operações	30/01/2013 30/01/2017	
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM	042.249.255-83	Diretor Administrativo	30/01/2013 30/01/2017	
RENAILDO AMARAL SANTOS	344.761.805-15	Presidente	30/01/2013 30/01/2017	(75) 91404697 (75) 91404697

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA
Processo nº: 53900.011134/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (0981742)
4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981747, 0981748, 0981749, 0981750)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (0981751), (0981752), (0981753)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: REINALDO AMARAL SANTOS ? Presidente ? (0981761)
DIRETOR 2: ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM ? Diretora Administrativa ? (0981763)
DIRETOR 3: TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS ? Diretora de Operações ? (0981764)
8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).
9. Vínculo: SIM () NÃO (X)
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (0981765)
11. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769)

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>
Checklist Roteiro Radcom (1149765) SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 31

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Remessa à Área Técnica para análise e confirmação de dados do Anexo 2 e Anexo 6, para fins do artigo 44, Port. 4334/2016/MC, e posterior revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 2 de 2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Checklist Rotativo RadCom (1145765)

SEI 93306.01-1134/2016-44 / pg. 32

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DESPACHO

O processo nº 53900.011134/2016-44, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba / BA, encontra-se com irregularidades no que tange à análise técnica. As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante estão em endereço distinto do apresentado no formulário de dados de funcionamento da estação. Tendo em vista a necessidade de se aferir o real ponto de instalação do sistema irradiante, esta Coordenação solicita a apresentação de novo formulário de dados de funcionamento da estação, juntamente com sua ART, e a planta de arruamento do município de Itaberaba / BA indicando:

1. Escala compatível com a área de execução do serviço;
2. Nome das ruas com letra legível;
3. O local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 01/06/2016, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1165243** e o código CRC **A7F460F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

NOTA TÉCNICA Nº 12529/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.011134/2016

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação e Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ITABERABA/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, bem como o fato de ter a Entidade já apresentado os documentos exigidos para a fase de instrução, prevista no artigo 39 da Portaria 4334/2015 declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada e instruída juridicamente**.

6. Submetido o processo à revisão técnica, em fase de instrução, foram detectadas as seguintes incorreções: As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante estão em endereço distinto do apresentado no formulário de dados de funcionamento da estação. Tendo em vista a necessidade de se aferir o real ponto de instalação do sistema irradiante, sendo necessária a apresentação de novo formulário de dados de funcionamento da estação, juntamente com sua ART, e a planta de arruamento do município de Itaberaba / BA indicando:

1. Escala compatível com a área de execução do serviço;
2. Nome das ruas com letra legível;
3. O local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **comunica** a entidade o **Resultado Definitivo da Fase de Habilitação**, e requer esclarecimentos para a fase de instrução.
8. Caso existam dúvidas sobre o teor desta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.
9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/06/2016, às 17:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1149616** e o código CRC **472B08C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Nota Técnica 12325 (1149616)

SEI 55900.01/154/2016-44 / pg. 35

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19070/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RENAILDO AMARAL SANTOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Rua Dr. Cleriston Andrade, 187 - São João

46880-000 - ITABERABA - BA

CNPJ nº 18.164.894/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12529/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1149771** e o código CRC **50DEF5FE**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 36

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Circ. 19076 (114977)

SEI 33500.011154/2016-44 / pg. 37

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

10/06/2016 13:46:26

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

deltacont.ita@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1149771.html

Nota_Tecnica_1149616.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO
ITABERABA FM**

Travessa Seis, S/N - Sem Teto
Itaberaba - BA - CNPJ 18.164.894/0001-10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Brasília - DF

Em Atenção:

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Referência	: PROCESSO Nº 53900.011134/2016-44
Serviço	: Serviço de Radiodifusão Comunitária
Entidade	: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

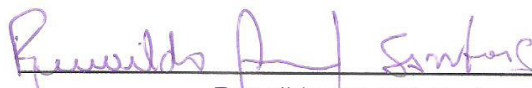
Prezados Senhores,

Segue em anexo os documentos solicitados na **NOTA TÉCNICA Nº 12529/2016/SEI-MC** através do ofício nº 19070/2016/SEI-MC, referente ao Serviço Radiodifusão Comunitária, para prosseguimento da análise.

Agradeço à atenção dispensada de V.Sa., certo do atendimento do pleito.

Atenciosamente,

Itaberaba (BA), 12 de julho de 2016.


Renaildo Amaral Santos
Presidente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (1227/063)

SEI 53900.041827/2016-61 / pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CREA-PE

Página 1 / 1

ART Obra ou Serviço
111276022016

1. Responsável Técnico

Nome: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Título: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA, ENGENHEIRO ELETRICISTA
Empresa: Não Indicado

Nº Registro: PE015111
RNP: 1804134643
Registro: Não Indicado

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Logradouro: Travessa Seis
Compl.: Não Indicado
Cidade: Itaberaba
Nº Contrato: Não Indicado
Valor (R\$): 1.000,00
Celebrado em: 22/02/2016
Tipo Contratante: Pessoa Jurídica

Cpf ou Cnpj: 18.164.894/0001-10
Nº: S/N
Bairro: Sem Teto
UF: BA CEP: 46.880-000
ART inicial: Não Indicado
Apelo institucional: Não Indicado

3. Dados da Obra ou Serviço

Logradouro: Travessa Seis
Compl.: Não Indicado
Cidade: Itaberaba
Data Início: 22/02/2016
Finalidade: Comercial

Previsão de término: 18/03/2016

Nº: S/N
Bairro: Sem Teto
UF: BA CEP: 46.880-000
C. Geográfica: Não Indicado
Código: Não Indicado
Cpf ou Cnpj: 18.164.894/0001-10

Nome: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

4. Atividade Técnica

Descrição	Quantidade	Unidade
EXECUÇÃO / PROJETO / SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÃO:	25,00	Watts
Projeto Técnico de Telecomunicações para sistema de Radiodifusão Comunitária		

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta AR

5. Observação

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004

Eudes Martins de Oliveira
Profissional

Contratante

7. Entidade de Classe:

APEET

9. Informações

* A ART é válida somente quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com objetivo de documentar vínculo contratual.

www.creape.org.br
creape@creape.com.br

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Recife, 05 de abril de 2016

Eudes Martins de Oliveira
Profissional EUDES MARTINS DE OLIVEIRA

Reinaldo A. Santos
Contratante ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA

Valor ART(R\$): 74,37

Registrada em: 29/02/2016

Valor pago(R\$): 74,37

Nosso Número: 18612111276022016

V. Sistema: 2.0 Online



Reconheço(s) firma(s) Supra/Retro
Indicada com a Sete
Silvia M. Barbosa Sampaio
Tabelião Silvia M. Barbosa Sampaio
Tabelionato Sampaio 2º Ofício



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6 / pg. 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Itaberaba

VER MAPA NESTA POSIÇÃO

Visite nosso site: www.sedpublicidade.com.br

BRÁSILIA
RUI BARBOSA
BOA VISTA DO TUPIM

Raio = 1 km

Coordenadas Geográficas
Sede da Associação e
Estação Transmissora
12° 30' 51" / 40° 19' 07"

Presidente
Vice-presidente
Tesoureiro

PLANTA 1

Escala 1:12.500



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-496b3-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (1227565)

SEI 53900.041827/2016-61 / pg. 3

e15fb73b-ebb3-496b3-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- ☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- ☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E R Á D I O D I F

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U S Ã O I T A B E R A B A F M

CNPJ

1 8 . 1 6 4 . 8 9 4 / 0 0 0 1 - 1 0

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

T R A V E S S A S E I S , S / N

BAIRRO

S E M T E T O

CIDADE

I T A B E R A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

1 2 ° 3 0 ' 5 1 " S

4 0 ° 1 9 ' 0 7 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

T R A V E S S A S E I S S / N

BAIRRO

S E M T E T O

CIDADE

I T A B E R A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

1 2 ° 3 0 ' 5 1 " S

4 0 ° 1 9 ' 0 7 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

T R A V E S S A S E I S S / N

BAIRRO

S E M T E T O

CIDADE

I T A B E R A B A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

1 2 ° 3 0 ' 5 1 " S

4 0 ° 1 9 ' 0 7 " W



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

0 6 8 0 - 0 3 - 0 5 2 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E I A E Q U I P . E L E T R O N I C O L T D A

MODELO

P T / 0 d B V X C E H

POLARIZAÇÃO

TIPO

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 5 3 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 7 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA

0 , 7 1 3

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,713) = -17,489 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + -17,489 - 20 \log 1 = 89,511 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (1227067)

SEI 53900.041827/2018-61 / pg. 5

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

ENDEREÇO

1 5 1 1 1 P E R U A F A L C Ã O D E L A C E R D A - nº 2 3 3

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

c a s a 4 4 T E J I P I Ó

CIDADE

UF

R E C I F E P E

CEP

TELEFONE

FAX

5 0 9 3 0 - 0 1 0

E-MAIL

e u d e s m o @ y a h o o . c o m . b r

LOCAL

DATA

R E C I F E 1 8 / 0 2 / 2 0 1 6

ASSINATURA

Eudes Martins de Oliveira



15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO
R E N A I L D O A M A R A L S A N T O S

LOCAL
I T A B E R A B A / B A

DATA
1 2 / 0 7 / 2 0 1 6

ASSINATURA
Renildo A. Santos

TABELEIÃO
SAMPALÔ
2º OFÍCIO



Endereço de correspondência: Rua Doutor Cleriston Andrade, nº 187	
Bairro: São João	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA

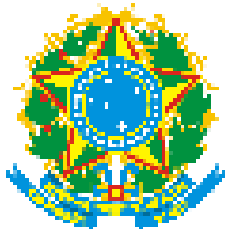
ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

7/19/16 10:37 AM

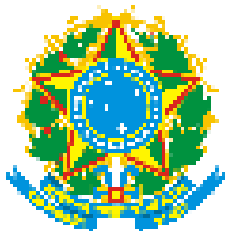
Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	ITABERABA	53900.011134/2016	96	12S3051	40W1907	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
0.30	BA	ITABERABA	53000.053548/2013	0	12S3044	40W1914	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
2.08	BA	ITABERABA	53640.000328/1999	6	12S3150	40W1834	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA EL SHADAI
3.12	BA	ITABERABA	53640.000357/1999	6	12S3207	40W1759	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS EVANGELICOS DE ITABERABA
7.16	BA	ITABERABA	53900.014228/2014	4	12S3202	40W1521	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
7.16	BA	ITABERABA	53640.001408/1998	4	12S3202	40W1521	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
28.75	BA	IAÇU	53000.028220/2012	0	12S4502	40W1242	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
29.51	BA	RUY BARBOSA	53900.034197/2015	3	12S1702	40W2712	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
29.51	BA	RUY BARBOSA	53640.001497/1998	3	12S1702	40W2712	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
30.46	BA	IAÇU	53640.001144/1998	4	12S4602	40W1242	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
30.46	BA	IAÇU	53640.001264/1998	0	12S4602	40W1242	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE IAÇU
30.46	BA	IAÇU	53900.070597/2015	4	12S4602	40W1242	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
30.46	BA	BOA VISTA DO TUPI	53640.000264/1999	0	12S3900	40W3600	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO MATADOURO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

7/19/16 10:37 AM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.27	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53000.022264/2005	0	12S3933	40W3627	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA OLINDA
35.49	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53640.001177/1998	4	12S3937	40W3633	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA DO TUPIM
42.25	BA	MACAJUBA	53640.000385/2002	0	12S0825	40W2312	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE MACAJUBA
42.42	BA	MACAJUBA	53640.001640/1998	3	12S0811	40W2219	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
42.42	BA	MACAJUBA	53900.016191/2015	3	12S0811	40W2219	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
47.80	BA	RUY BARBOSA	53000.003008/2002	0	12S1803	40W4202	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DR.CLAUDIONOR B. DE OLIVEIRA
47.87	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.097555/2006	0	12S1523	39W5757	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE GERIZIM DE RADIODIFUSAO
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ANEXO Relatório Vizinhos (1241241)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 40

RadCom - Relatório de Vizinhos2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: TRAVESSA SEIS Nº SN - B. SEM TETO ITABERABA - BA
Endereço Estúdio: TRAVESSA SEIS Nº SN - B. SEM TETO ITABERABA - BA
Endereço Sede: SEIS Nº SN - B. SEM TETO ITABERABA - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.51

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

St Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (12-71200)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 41

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DESPACHO

O processo nº 53900.011134/2016-44, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 19/07/2016, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1241272** e o código CRC **5F74EFD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

I. Frente à análise do processo nº 53900.011134/2016-44, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, na localidade de ITABERABA/BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 21/07/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245712** e o código CRC **4F3F5C60**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



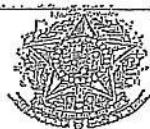
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Despacho Interno - CRC - 007-1245712

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 43

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticadadeassinatura.camara.leg.br/a15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU (1245729) SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 44

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	638.565.495-87	Diretor de Operações	30/01/2013 30/01/2017	
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM	042.249.255-83	Diretor Administrativo	30/01/2013 30/01/2017	
RENAILDO AMARAL SANTOS	344.761.805-15	Presidente	30/01/2013 30/01/2017	(75) 91404697 (75) 91404697

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA
Processo nº: 53900.011134/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (0981742)
4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981747, 0981748, 0981749, 0981750)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (0981751), (0981752), (0981753)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: REINALDO AMARAL SANTOS ? Presidente ? (0981761)
DIRETOR 2: ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM ? Diretora Administrativa ? (0981763)
DIRETOR 3: TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS ? Diretora de Operações ? (0981764)

8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).

9. Vínculo: SIM () NÃO (X)

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (0981765)

11. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769)

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Checklist RADCOM (1602565)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 45

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Remessa à Área Técnica para análise e confirmação de dados do Anexo 2 e Anexo 6, para fins do artigo 44, Port. 4334/2016/MC, e posterior revisão final.
09/05/2017: Solicitada nova Ata de eleição da diretoria, que está vencida.

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Checklist RADCOM (1602565)

SEP 55900.011154/2016-44 / pg. 46

Página 2 de 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10032/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.011134/2016-44

Assunto: Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Atualização de Diretoria.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ITABERABA/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 12529/2016/SEI-MCTIC (1149616), a entidade requerente foi considerada habilitada, e, por não haver concorrentes, foi informada do resultado definitivo, bem como notificada a apresentar esclarecimentos sobre o local da instalação, o que foi devidamente cumprido.

3. Ao submeter o processo à revisão final, constatou-se que a ata de eleição da Diretoria encontra-se vencida, desde 30/01/2017, portanto, **é necessário que seja apresentada nova ata de eleição**, com a devida averbação junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A, para a finalização do processo, uma vez que cumpridos todos os demais requisitos.

4. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

4.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de outorga será indeferido**.

4.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o proponente com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse político-partidário, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

4.3. Assim, para evitar a inabilitação, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

4.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF);

II. CPF de todos os dirigentes e

III. Requerimento de Outorga (Anexo 2), preenchido, com a qualificação completa e assinado pelos novos dirigentes (se houver mudança).

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Se for necessário, solicitar prorrogação de prazo antes do vencimento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 09/05/2017, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1862474** e o código CRC **5D7B7639**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 1862474



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 20185/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REINALDO AMARAL SANTOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA

FMRua Dr. Cleriston Andrade, 187 - São João

46880-000 - ITABERABA - BA

CNPJ nº 18.164.894/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10032/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Ofício 20185 (1002806)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 50

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1862808** e o código CRC **D4A420A6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20185/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - N° SEI: 1862808



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 51

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

17/05/2017 10:20:38

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

DELTACONT.ITA@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1862808.html

Nota_Tecnica_1862474.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM

Travessa Seis - s/nº - Sem Teto - CEP 46.880-000 – Itaberaba – BA

CNPJ nº. 18.164.894/0001-10

RESPOSTA A OFÍCIO E NOTA TÉCNICA

Ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de
Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 20185/2017/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 10032/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.011134/2016-44

Em resposta a Nota Técnica supracitada segue em anexo a Ata de Eleição dos
Novos Dirigentes, cópia do RG do novos dirigentes, CPF dos novos dirigentes e o
Requerimento de Outorga devidamente preenchido e assinado.

Ingrid Raiane de Andrade Goes

Diretora Geral (Presidente)
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES
CPF nº 026.894.885-23



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (1930693)

SEI 01250.692915/2017 62 / pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

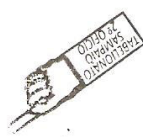
Ata de Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse da Diretoria Executiva da
Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM – ACRIFM

Aos 30 (trinta) dias, do mês de janeiro, de 2017 (dois mil e dezessete), às 20:00 horas, na Sede da Entidade, cito a Travessa Seis, s/nº, Sem Teto, CEP 46.880-000, Comarca de Itaberaba, Estado da Bahia, atendendo ao Edital de Convocação 001/2017, devidamente afixado na sede social, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Eleição e Posse da Diretoria Executiva da **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM - ACRIFM**. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente Senhor **RENAILDO AMARAL SANTOS**, e a Secretária **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, coube à tarefa de registrar a presente ata. Após constatar que era suficiente o quorum estabelecido no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condição regulares de voto, o responsável pela direção dos trabalhos, declarou regularmente instalada a Assembléia e dando atendimento à ordem do dia, o qual tinha a seguinte etapa a ser seguida: Eleição e Posse da Diretoria Executiva. Deu-se início a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos os (3) três Membros, para compor a Diretoria Executiva da Entidade; Após eleitos, aceitaram suas funções o qual ficou assim composto: **Diretora Geral** (Presidente): **INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES**, brasileira, solteira, vendedora, portadora da cédula de identidade RG 12.958.743-50 SSP/BA, inscrita no CPF: 026.894.885-23, residente e domiciliada na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 980, Bairro Morro das Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; **Diretor Administrativo** (Secretário): **ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, motorista, portador da cédula de identidade RG 41.9729020, inscrito no CPF: 617.923.735-20, residente e domiciliado na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 984, Bairro Morro das Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; **Diretora de Operações** (Tesoureira): **VANILDA PIRES GUEDES**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG 01.550.052-78 SSP/BA, inscrita no CPF: 210.407.295-68, residente e domiciliado na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 987, Bairro Morro das Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. Todos os Membros denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; Após a divulgação dos Eleitos para a Diretoria Executiva da Associação **ACRIFM**, por um período de 04 (quatro) anos, a Presidente eleita **INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES**, fez uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus e a todos os presentes e agradecendo também, pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida deixou livre a palavra, como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imediata posse para



suas funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta que transcorreu num verdadeiro clima de união e descontração. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a lavratura desta Ata, o que eu **ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA**, fiz como Diretor Administrativo (Secretário) e depois de reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pela Diretora Geral (Presidente), e também pela Diretora de Operações (Tesoureira), eleitos da Diretoria Executiva da Associação **ACRIFM**.

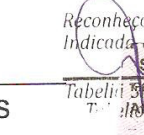
Itaberaba/BA, 30 de janeiro de 2017.



Ingrid Raiane de Andrade Goes
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES
Diretora Geral (Presidente)


Alcebiades P. da Silva
ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA
Diretor Administrativo (Secretário)


Vanilda Pires Guedes
VANILDA PIRES GUEDES
Diretora de Operações (Tesoureira)


Dr. José Antonio Sampaio Gomes
DR. JOSÉ ANTONIO SAMPAIO GOMES
OAB/BA 17180

Reconheço a(s) firma(s) Supra/Retro
Indicada com a Seta
Selo de Autenticidade
Tabela nº 0304.AB191955-0
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade
Reconheço a(s) firma(s) Supra/Retro
Indicada com a Seta
Tabela nº 0304.AB191955-0
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade
Tabela nº 0304.AB191955-0
Consulte o selo em www.tba.jus.br/autenticidade



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (1930690)

SEI 01250-092919/2017-62 / pg. 3

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITABERABA FM

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de janeiro de 2017.

→ Lista Síntese Sócios

Principais:

Fernando Costa Santos

Fernando Depetris de Paula

Rodolfo Almeida dos Santos

Cláudio Ribeiro dos Santos Amoral

Darcília Carvalho Santos

Albino Leal Gomes de Almeida

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino

Albino



ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM	
Nome Fantasia: VIDA FM	
CNPJ: 18.164.894/0001-10	
Endereço de Sede: Travessa Seis	Nº: s/nº
Bairro: Sem Teto	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): dtwamaral@hotmail.com	
Endereço: Travessa Seis	Nº: s/nº
Bairro: Sem Teto	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° S 30' 44"
	Longitude: 40° W 19' 14"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96/2015 SEI-MC, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES		
Cargo: Diretora Geral (Presidente)	Tit. Eleitor: 135437860558	
RG: 12.958.743-50	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 026.894.885-23
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana	Nº: nº 980	
Bairro: Morro das Flores	CEP: 46.880-000	
Assinatura: <i>Ingrid Raiane de Andrade Goes</i>		

Nome do dirigente: ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA		
Cargo: Diretor Administrativo (Secretário)	Tit. Eleitor: 052107560566	
RG: 04.197.290-20	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 617.923.735-20
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana	Nº: 984	
Bairro: Morro das Flores	CEP: 46.880-000	
Assinatura: <i>Alcebiades P. da Silva</i>		

Nome do dirigente: VANILDA PIRES GUEDES		
Cargo: Diretora de Operações (Tesoureira)	Tit. Eleitor: 026833340540	
RG: 01.550.052-78	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 210.407.295-68
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana	Nº: 987	
Bairro: Morro das Flores	CEP: 46.880-000	
Assinatura: <i>Vanilda Pires Guedes</i>		

Endereço de correspondência: Rua Doutor Cleriston Andrade, nº 187	
Bairro: São João	CEP: 46.880-000
Cidade: Itaberaba	UF: BA

Selo de Autenticidade (a) firma(s) Supra / Retro Ato Notarial ou de Registro 0304.AB192350-7 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade	Selo de Autenticidade (a) firma(s) Supra / Retro Ato Notarial ou de Registro 0304.AB192347-7 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade	Selo de Autenticidade (a) firma(s) Supra / Retro Ato Notarial ou de Registro 0304.AB192348-5 Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade
--	--	--

Assinatura(s) Supra / Retro
 Assinatura com a Seta
 Invente Aut. Francisco W.S. Nascimento
 Tabelionato Sampaio 2º Ofício



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6 / pg. 5

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

COLADO DIREITO

Ingrid Raiane de Andrade Goes
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS URSO & SOUS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.958.743-50 DATA DE EXPEDIÇÃO 17-02-2015

NOME INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

FILIAÇÃO ERIVAN MACÊDO GOES

EDNA FREITAS DE ANDRADE GOES

NATURALIDADE ITABERABA BA DATA DE NASCIMENTO 03-02-1992

DOC ORIGEM C.NAS. CM ITABERABA BA DS

CPF SEDE LV 00095 FL 146 RT 0038816

Isailda M. de Oliveira fant

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS URSO & SOUS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
026.894.885-23

Nome
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Nascimento
03/02/1992

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Filiação (1930642)

SEI 01250-092915/2017-62 / pg. 6

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
026.894.885-23

Nome
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Nascimento
03/02/1992

CÓDIGO DE CONTROLE
99DE.995C.713B.3149

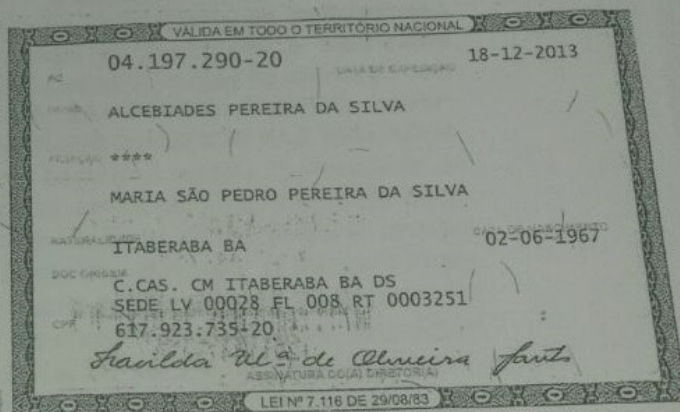


Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:10:56 do dia 30/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 8

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
617.923.735-20

Nome
ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA

Nascimento
02/06/1967

CÓDIGO DE CONTROLE
7CC2.C26B.16D2.ACAD



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:58:51 do dia 30/05/2017 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Vanilda Pires Guedes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTFIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG

01.550.052-78

DATA DE EXPEDIÇÃO

31-10-2012

NOME

VANILDA PIRES GUEDES

FILIAÇÃO

REGINALDO ROCHA LUZ

JUDITE CORDEIRO LUZ

NATURALIDADE

BARRA DA ESTIVA BA

DOC ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO

10-05-1957

CPF

C.CAS. CM ITUAÇU BA DS

CONTENDAS DO SINCORA LV 02 FL 78V RT 0000000

210.407.295-68

Vanilda M^{te} de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.deg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 10

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
210.407.295-68

Nome
VANILDA PIRES GUEDES

Nascimento
10/05/1957

---CÓDIGO DE CONTROLE

. . . -A112:41AE.44AB.1B2C

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 16:25:28 do dia 05/06/2017 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (155294)

SEI 01250-000190/2017 19 / pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VANILDA PIRES GUEDES	210.407.295-68	Diretor de Operações	30/01/2017 30/01/2021	
ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA	617.923.735-20	Diretor Administrativo	30/01/2017 30/01/2021	
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES	026.894.885-23	Presidente	30/01/2017 30/01/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA PRONTO PARA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.011134/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (0981742) (1930611) novo ok

4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981748, 0981749, 0981750)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (0981751), (0981752), (0981753) EM 30/01/2017: (1930607-1930608-1930609-

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria: eleição em 30/01/2017

DIRETOR 1: INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES ? Presidente ? (1930612)

DIRETOR 2: ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA ? Diretora Administrativa ? (1930614)

DIRETOR 3: VANILDA PIRES GUEDES ? Diretora de Operações ? (1930619)

8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).

9. Vínculo: SIM () NÃO (X)

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (0981765)

11. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769)

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.

Remessa à Área Técnica para análise e confirmação de dados do Anexo 2 e Anexo 6, para fins do artigo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> Checklist RADCOM (2426643) SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 53

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

44, Port. 4334/2016/MC, e posterior revisão final.
09/05/2017 ? pronto para revisão final, ata vencida.
14/08/2017 ? nova ata de eleição em 30/01/2017, falta registro Livro A. Novo anexo 2 OK

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Checklist RADCOM (2426649)

SEP 55900.011154/2016-44 / pg. 54

Página 2 de 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18554/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.011134/2016-44.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaberaba/BA**.

ANÁLISE

2. Através da Nota Técnica n[10032/2017/SEI-MCTIC (1862474), a entidade foi notificada para apresentar nova ata de eleição de sua diretoria, uma vez que a anterior encontrava-se vencida.

3. A entidade apresentou nova ata, realizada em 30/01/2017 (1930607 1930608 1930609), entretanto, não se pode confirmar seu registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 1996.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas



5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

6. Destaca-se que a presente solicitação é a ÚLTIMA que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 14/08/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2128852** e o código CRC **7D1454FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Processo nº 53900.011134/2016-44
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

SEI nº 2128852

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Nota Técnica 18554 (2128852)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 56

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35644/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Rua Dr. Cleriston Andrade, 187 - São João

46880-000 - ITABERABA - BA

CNPJ nº 18.164.894/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18554/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 58

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2128910** e o código CRC **1F50AAB2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35644/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 2128910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 59

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

22/08/2017 15:12:21

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

DELTACONT.ITA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2128852.html

Oficio_2128910.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM

Travessa Seis - s/nº - Sem Teto - CEP 46.880-000 – Itaberaba – BA

CNPJ nº. 18.164.894/0001-10

RESPOSTA A OFÍCIO E NOTA TÉCNICA

Ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

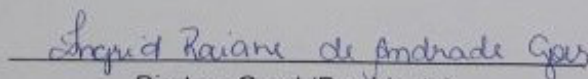
Ofício nº 35644/2017/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 18554/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.011134/2016-44

Em resposta a Nota Técnica supracitada segue em anexo, mais uma vez, a **Ata de Eleição** dos Novos Dirigentes devidamente registrada no **Livro A** do Cartório do Registro de Pessoa Jurídica (**em anexo a Certidão do Cartório**), cópia do RG dos novos dirigentes, CPF dos novos dirigentes e o Requerimento de Outorga devidamente preenchido e assinado.

A referida documentação já havia sido enviada anteriormente (05/06/2017), porém Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária não identificou o registro da **Ata no Livro A** no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica. Por isso estamos enviando toda a documentação que o **Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Itaberaba** nos deu e que comprova o devido registro.



Diretora Geral (Presidente)

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

CPF nº 026.894.885-23



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadesignatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (2185166)

SEI 01250-054677/2017 35 / pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de Itaberaba

Rua Wenceslau Brás, nº 119 - CEP : 46880-000

Tel:(75) 32516081

Oficial - Otávio Luís Gomes Gouveia

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

ITABERABA - BA

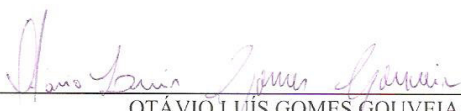
DAJE N.: 0299-002.000063

CERTIFICO e dou fê que o presente título, foi **PROTOCOLADO** em **24/05/2017** sob o número **000003**, no Livro de Protocolo nº **1** folha **1**, **AVERBADO/MICROFILMADO**, nesta data sob o nº **000829 AV-2** no **Livro A** nº **13** folha **1**, conforme segue:

Apresentante: INGRID RAIANE DE ANDRADE GÓES

Natureza do Título: ATA DE ELEIÇÃO

ITABERABA - BA, 24 de Maio de 2017


OTÁVIO LUÍS GOMES GOUVEIA
OFICIAL

Selo de Autenticidade
Tribunal do Juízo do Estado Da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0299.AB001790-1
COLG4DL8CX
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Emolumentos	Tx. Fiscalização	FECOM	Def. Pública	PGE	Valor Total
R\$ 155,89	R\$ 111,86	R\$ 47,94	R\$ 4,17	R\$ 6,26	R\$ 326,12



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.jus.br/consulta/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Petição (2185165)

SEI 01250-054877201735 / pg. 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ata de Assembleia Geral Ordinária de Educação e Póse
da Diretoria Executiva da Associação Comunitária de
Radiodifusão Itaberaba FM-ACRIFM

Por 30 (Trinta) dias do mês de janeiro, de 2017 (dois mil e dezessete), às 20:00 horas, na Sede da Entidade, sito a Travessa São, s/nº, Sem Teto, Cep 46880-000, Lomarca de Itaberaba, Estado da Bahia, atendendo ao Edital de Convocação 001/2017, devidamente afixado na sede social, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista integrante da presente Ata, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a Educação e Póse da Diretoria Executiva da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM-ACRIFM. Já havia a direção dos trabalhos o Presidente Senhor Renato Amaral Santos, da Secretária Renata Roggado 202, Benfamaim, onde a tarefa de registrar a presente Ata, após constatar que era suficiente e que o mesmo está inscrito no Estatuto e que todos os associados presentes estavam em condições regulares de voto, e responsável pela direção dos trabalhos, declarou regularmente instalada a Assembleia e dando atendimento à ordem do dia, a qual tinha a seguinte pauta a ser seguida: Educação e Póse da Diretoria Executiva. Onde se iniciou a Educação, sendo que apresentada Carta Única, que por votação, aclamação e unanimidade, foram eleitos os (3) três membros, para compor a Diretoria Executiva da Entidade; após eleitos, acataram suas funções e qual ficou assim composto: Diretor Geral (Presidente) R. Ingrid Raiane de Andrade Góes, brasileira, solteira, viúva, portadora da cédula de identidade RG 12.958.743-50, SSP/BA, inscrita no CPF: 026.894.885-23, residente e domiciliada na Rua Professor Raimundo Bastos de Santana, nº 980, Bairro novo das Flores, CEP 46880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; Diretor Administrativo (Secretário) Alceiades Pereira da Silva, brasileiro, casado, motorista, hortador, cédula de identidade RG 41.972.9020, inscrito no CPF: 617.923.735-2, residente e domiciliado na Rua Professor Raimundo Bastos de Santana nº 984, Bairro novo das Flores, CEP 46880-000, Cidade de Itaberaba



e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Estádo da Bahia; Diretora de Operações (Tribunais) Vanda de
Guedes, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de
identidade RG 01.550.052-78 SSP/BA, inscrita no CPF 210.403.290-
68, residente e domiciliada na Rua Proprietário Lázaro Bastos de
Santana, nº 987, Bairro Novo das Flores, CEP 46800-000, Cidade de
Itaberaba, Estado da Bahia. Todos os membros mencionados
e outros são maiores, responsáveis e residentes na Cidade de
Itaberaba, Estado da Bahia; Após a divulgação dos E-litos para
a Diretoria Executiva da Associação ACRIFM, por um período de
04 (quatro) anos a Presidente eleito Ingrid Raiane de Andrade Gas
foi, uso de tal nome, agradecendo primeiro a Deus e a todos
os presentes e agradecendo também, pela confiança depositada
em sua pessoa, em seguida deixou firme a tal nome, como
não fosse manifesto por parte dos presentes, foi clara, indiscreta
e não possui para suas funções e atribuições que se iniciou nesta
data, possui esta que transcorreu num verdadeiro clima de união
e descontração. Os trabalhos da Sessão foram suspensos por um
período de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a la-
bratura desta Ata, o que foi Alcebades Pereira da Silva, foi o
meu Diretor Administrativo (Secretário) e depois de realizada a Ses-
são, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade em todo
seu teor, a qual foi assinada por mim, pela Diretora Geral (Presidente)
e também pela Diretora de Operações (Tribunais), elitos da Diretoria
Executiva da Associação ACRIFM.

Itaberaba/BA, 30 de janeiro de 2017

Ingrid Raiane de Andrade Gas

Alcebades Pereira da Silva

Ingrid Raiane de Andrade Gas

Alcebades Pereira da Silva

Ingrid Raiane de Andrade Gas

Alcebades Pereira da Silva

Ingrid Raiane de Andrade Gas

Alcebades Pereira da Silva



Rafael José Oliveira dos Santos

Letícia Maria dos Santos Amaral

Luciana Carvalho Santos

Agatha Gisele Gonçalves Lima

Iselson L. S. A. P.

Rafael de Paula do Amaral

Valdeci dos Santos

Cátia Tereza (Tatiana) dos Santos

João Wilson dos Santos

Antônio Ribeiro dos Santos

Edson Alves dos Santos

Renildo dos Santos

Chaves dos Santos

Wendley dos Santos

CENTRO DE REGISTRO DAS PESSOAS DE ITABERA	
COMARCA DE ITABERA	
Protocolo nº	24/05/2017
Protocolo no livro	1
Vol nº	3
Folha nº	829, LIVRO
Assinatura	AV-2, LIVRO A-13, p. 1
Assinatura	24 de maio de 2017
Assinatura	Assinatura



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.com.br/legbr/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 5

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM

Travessa Seis - s/nº - Sem Teto - CEP 46.880-000 – Itaberaba – BA

CNPJ nº. 18.164.894/0001-10

DECLARAÇÃO

Ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

A **Ata de Eleição** dos Novos Dirigentes devidamente registrada no **Livro A** do Cartório do Registro de Pessoa Jurídica, a cópia do RG dos novos dirigentes, o CPF dos novos dirigentes e o Requerimento de Outorga devidamente preenchido e assinado, já foram enviados na Petição Eletrônica feita no dia 05/06/2017 e foi gerado o protocolo **01250.032913/2017-62**, por isso não estamos reenviando a referida documentação.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Ministério das Comunicações**Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM****Identificação do Processo**

Número: 53900.011134/2016

Localidade / UF: ITABERABA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM

Aviso: 96

Publicação: 22/12/2015

Prazo: 60

Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VANILDA PIRES GUEDES	210.407.295-68	Diretor de Operações	30/01/2017 30/01/2021	
ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA	617.923.735-20	Diretor Administrativo	30/01/2017 30/01/2021	
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES	026.894.885-23	Presidente	30/01/2017 30/01/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA

Processo nº: 53900.011134/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 CADSEI

2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (0981742)

4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981748, 0981749, 0981750)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (2185169), (2185171), (2185172) e (2185174).

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria: Eleição em 30/01/2017

Presidente ? INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES ? (1930612)

Diretora Administrativa ? ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA ? (1930614)

Diretora de Operações ? VANILDA PIRES GUEDES ? (1930619)

8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Requerimento de Outorga Atualizado: (1930611)

11. Comprovante de Pagamento: (0981765)

12. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769).

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Checklist (2254648) SEI 53900.011134/2016 44 / pg. 61

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Remessa à Área Técnica para análise e confirmação de dados do Anexo 2 e Anexo 6, para fins do artigo 44, Port. 4334/2016/MC, e posterior revisão final.

09/05/2017 ? pronto para revisão final, ata vencida.

14/08/2017 ? nova ata de eleição em 30/01/2017, falta registro Livro A. Novo anexo 2 OK

(11/10/2017) ? Exigência concluída, pronta para Revisão Final.

Marciele da Silva Cunha



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Checklist (2294070)

SEI 33900.011/134/2016-44 / pg. 62

Página 2 de 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.011134/2016-44, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITABERABA FM, na localidade de ITABERABA/BA, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2299466** e o código CRC **7620BEBF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2299466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23610/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITABERABA/BA**, em atendimento ao Edital nº 96/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 22 de Fevereiro de 2016, (0981742), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES Diretora Administrativa: ALCEBÍADES PEREIRA DA SILVA Diretora de Operações: VANILDA PIRES GUEDES

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto - Itaberaba/BA Coordenadas geográficas: 12°30'44"S de latitude e 40°19'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto - Itaberaba/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 22 de fevereiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM	ANÁLISE
 3. estatuto social registrado em conformidade com os preceitos	Ok, (0981743), (0981744), (0981745),

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

1.	do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	(0981746), (0981748), (0981749) e (0981750).
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, Ata de Constituição (0981751), (0981752) e (0981753). Ata de eleição (2185169), (2185171), (2185172) e (2185174) Resposta ao Ofício nº 35644, de 17/08/2017.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, (1930612), (1930614) e (1930619)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938) e (0981939).
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, (0981766), (0981767), (0981768) e (0981769).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I,	Ok, (1930611).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

	alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.	
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Ok, Despacho Interno (2299466).

6. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53990-0/11134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Nova Técnica 23610 (2299479)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 67

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/11/2017, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2299479** e o código CRC **B83D8762**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2299479



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Nota Técnica 23610 (2299479)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 68

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011134/2016-44

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaberaba/BA.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96/2016.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (**SEI 2299479**), o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. Segundo a SERAD, o pedido de habilitação formulado pela entidade seria tempestivo, pois a sua protocolização ocorrera em 22 de fevereiro de 2016.

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído (**SEI 1241266**).

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição
Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/94018521

parecer jurídico 1343/2017 (2406685) SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 69



7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 22 de fevereiro de 2016 (SEI 0981742), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante juntou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998^[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigente (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611);

b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0981743; SEI 0981744; SEI 0981745; SEI 0981746; SEI 0981747; SEI 0981748; SEI 0981749 e SEI 0981750);

c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0981751; SEI 0981752; SEI 0981753; NUP: 01250.054677/2017-35 - SEI 2185169; SEI 2185172; e SEI 2185174);

d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930612; SEI 1930614; e SEI 1930619);

e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611); e

f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0981895; SEI 0981896; SEI 0981897; SEI 0981898; SEI 0981899; SEI 0981900; SEI 0981901; SEI 0981902; SEI 0981903; SEI 0981904; SEI 0981905; SEI 0981906; SEI 0981907; SEI 0981908; SEI 0981909; SEI 0981910; SEI 0981911; SEI 0981912; SEI 0981913; SEI 0981914; SEI 0981915; SEI 0981916; SEI 0981917; SEI 0981918; SEI 0981919; SEI 0981920; SEI 0981921; SEI 0981922; SEI



0981923; SEI 0981924; SEI 0981925; SEI 098126; SEI 0981927; SEI 0981928; SEI 0981929; SEI 0981930; SEI 0981931; SEI 0981932; SEI 0981933; SEI 0981934; SEI 0981935; SEI 0981936; SEI 0981937; SEI 0981938; e SEI 0981939 todos do processo anexo nº 53900.011167/2016-94).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 (SEI 0981744), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 0981765); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (SEI 0981766; SEI 0981767; SEI 0981768; e SEI 0981769). **No entanto, não se vislumbra nos autos a Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART) nem o comprovante de seu pagamento.**

12. **Nesse sentido, faz-se necessária a intimação da entidade, para que promova a colação da Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART); bem como do comprovante de pagamento da ART, na forma do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015.**

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1241272), por meio do qual a área técnica atesta que o processo “*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*”.

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos à outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “idoneidade moral”, antes prevista pela sobreditada alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 2299466, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

19. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

4 de dezembro de 2017 (2406685) SEI 53900.011167/2016-44 / pg. 71

nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral efundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima fica atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. No presente caso, a habilitação foi inicialmente deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (SEI 0981742).

23. A SERAD, todavia, requereu da entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (processo 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611).

24. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art.38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 2294078), que não identificou a hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

II - DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 12 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

27. Ademais, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Excmo. Ministro.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Brasília, 2 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Notas

1. [^] *Art. 9º [...]§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores; V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 94018521 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 04-12-2017 20:07. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



a15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01781/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011134/2016-44

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba, Estado da Bahia. Edital nº 96/2016. Revisão final do processo de outorga.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 01343/2017CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011134201644 e da chave de acesso 9682ac0e

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95737037 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 05-12-2017 12:41. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/95737037

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/95737037>

Parecer Jurídico 1343/2017 (2-00685) SER 53900.011134/2016-44 / pg. 74

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Gabinete da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011134/2016-44

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 05/12/2017, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2461130** e o código CRC **7196AD62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2461130



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/g15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Despacho interno CSRAD 2461130

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 75

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011134/2016-44

Referência: Parecer n 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM

Assunto: Consulta Conj. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2017, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2462410** e o código CRC **CF9AB3C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2462410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/g15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Despacho interno CDOLP 2462410

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 76

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28578/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITABERABA FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - INSTRUÇÃO:

I. Esta Coordenação solicita a apresentação do comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, documento que não fora apresentado com os demais solicitados no projeto técnico.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 11/12/2017, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/12/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483663** e o código CRC **EED18D80**.



Is e Anexos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Nota Técnica 28578 (2483663)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 77

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2483663



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 53468/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Rua Dr. Cleriston Andrade, 187 - São João

46880-000 - ITABERABA - BA

CNPJ nº 18.164.894/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28578/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/12/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 79

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483728** e o código CRC **691BF56A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 53468/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 2483728



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Data de Envio:

22/12/2017 11:19:33

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

DELTACONT.ITA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2483663.html

Oficio_2483728.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM

Travessa Seis - s/nº - Sem Teto - CEP 46.880-000 – Itaberaba – BA

CNPJ nº. 18.164.894/0001-10

RESPOSTA A OFÍCIO E NOTA TÉCNICA

Ao **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**
Secretaria de Radiodifusão Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de
Fiscalização Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ofício nº 53468/2017/SEI-MCTIC

NOTA TÉCNICA Nº 28578/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.011134/2016-44

Em resposta a Nota Técnica supracitada segue em anexo, o **Boleto ART** - Anotação de Responsabilidade Técnica e o **Comprovante de Pagamento** do mesmo. O pagamento do Boleto ART foi efetuado no dia 29/02/2016 às 21:27:59 via Internet, CTRL 2198304397.



Ingrid Raiane de Andrade Goes

Diretora Geral (Presidente)
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES
CPF nº 026.894.885-23

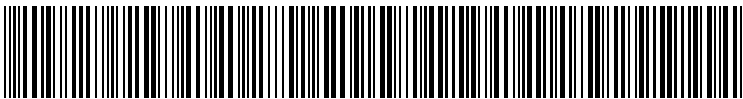


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 04/03/2016
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente /
Data Documento 24/02/2016	Número Documento 000000001280042016	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 24/02/2016	Nosso Número 18612111276022016
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 74,37
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n°.111276022016 Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço 231.620.744-87 EUDES MARTINS DE OLIVEIRA					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Multa 0,00
					(+) Juros 0,00
					(=) Valor Cobrado 74,37
Sacado 18.164.894/0001-10 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM					
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica



Ficha de Compensação

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO					Vencimento 04/03/2016
Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO					Agência / Código do Cedente /
Data Documento 24/02/2016	Número Documento 000000001280042016	Espécie Doc. DP	Aceite S	Data Processamento 24/02/2016	Nosso Número 18612111276022016
Uso da Empresa	Carteira 18	Espécie R\$	Quantidade 1	Valor	(=) Valor do Documento 74,37
SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n°.111276022016 Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço 231.620.744-87 EUDES MARTINS DE OLIVEIRA					(-) Outras Deduções 0,00
					(+) Multa 0,00
					(+) Juros 0,00
					(=) Valor Cobrado 74,37
Sacado 18.164.894/0001-10 ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM					
Sacador / Avalista					Autenticação Mecânica



Autenticação Mecânica

N. Recibo: 18612111276022016
CPF/CNPJ: 231.620.744-87
Nome: EUDES MARTINS DE OLIVEIRA
Vencimento: 04/03/2016
R\$ Total: 74,37
Referente à: Referente: Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n°.111276022016
Após o vencimento esse boleto não poderá ser reimpresso, sendo necessário o preenchimento de uma nova ART

Autenticação Mecânica

(Via do CREA-PE)

A ART deve ser paga antes da conclusão da Obra/Serviço



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15dd4e3f6>

Petição (2559440)

SEI 01250-000130/2018-71 / pg. 2

ItaúUniclass**Comprovante de pagamento****Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Títulos Outros Bancos****Dados da conta debitada:**Nome: **EUDES MARTINS DE OLIVEIRA**
Agência: **8251** Conta: **06271-0****Dados do pagamento:**Código de barras: **00194.58611 21861.211122 76022.016216 3 67230000007437**
Valor do documento: **R\$ 74,37**
Valor de juros/multa: **R\$ 0,00**
Valor de
desconto/abatimento: **R\$ 0,00**
Data do vencimento: **04/03/2016****Pagamento efetuado em 29/02/2016 às 21:27:59 via Internet, CTRL 2198304397.**

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Autenticação:

DC35F2BF7568386790DD337FEB3FFEAC0DB4D35D

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse itau.com.br/uniclass ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

DESPACHO

O processo nº 53900.011134/2016-44, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266). A entidade atendeu a exigência constante na Nota Técnica 28578/2016/SEI-MCTIC (doc. SEI 2483663), ficando, assim, em conformidade com a legislação específica. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 06/02/2018, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2634168** e o código CRC **9B2D271F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2634168



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Despacho Interno - CRC - 007-2634168

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 82

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53900.011134/2016-44, e em atendimento ao Parecer 1343/2017 (2460885), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 28578/2017 (2483663), solicitando o comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
2. Conforme protocolo nº 01250.000150/2018-71, foi apresentado o documento solicitado, conforme Despacho 2634168. Por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2636904** e o código CRC **591AAAF7**.

Minutas e Anexos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Despacho Interno CCNC_007-2636504

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 84

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2636904



PORTARIA Nº 756/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644671** e o código CRC **3A152FEF**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2644671



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Portaria 756 (2018) 71

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 86

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2644683** e o código CRC **AEE0F3ED**.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/03/2018 17:31:11
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4719851
Data prevista de publicação: 21/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10618261	ATO PORTARIA Nº 755 MIN.rtf	83465be991cd3008 aa7368d979069c74	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618262	ATO PORTARIA Nº 1357 MIN.rtf	3d069317a0cdbc1b 3bb80c6bcee88080	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618263	ATO PORTARIA Nº 756 MIN.rtf	7f5cac6a8f17029a d232057289abed02	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618264	ATO PORTARIA Nº 757 MIN.rtf	522c751d7c9ca2fb 508263c41c044b37	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618265	ATO PORTARIA Nº 758 MIN.rtf	7f6f31591837555d 16a509023af1dc55	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618266	ATO PORTARIA Nº 759 MIN.rtf	fc7a45dcfc660803 f97b5c5afa3bca2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618267	ATO PORTARIA Nº 790 MIN.rtf	7bce5443ca0cd57e f7d6c1f53fae74e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618268	ATO PORTARIA Nº 802 MIN.rtf	62d3acd79d687f8f 7fb13a5b5252fedf	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFÍCIO			64,00	R\$ 2.114,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://inforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Comprovante IN_EMP_FRT_736_20/03/2018 (2769295)

SEI 35900.011134/2016-44 / pg. 89

20/03/2018 17:31

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



DESPACHO

Processo nº 99990.001379/2017-83
Interessado: AR Certmoc Certificação Digital
DEFIRO o pedido de alteração de nome da AR CERTMOC CERTIFICAÇÃO DIGITAL para AR LG CERTIFICADODIGITAL, vinculada à AC LINK RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21000.019454/2016-08, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 74, de 8 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º Os trabalhos técnicos e discussões no âmbito da COMBioLAB, deverão seguir os termos técnicos do Manual de Termos e Glossário em Biossegurança, disponível no portal web do MAPA, no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios> " (NR)

"Art. 5º

III - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO - ABIN

a) Titular: Número de matrícula 910610; e

b) Suplente: Número de matrícula 910865. (NR)

VIII - Ministério da Saúde - MS

a) Titular: Nínive Aguiar Colonello Frattini ; e

b) Suplente: Fotini Santos Toscas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2018, Seção 1, páginas 5 e 6,

Onde se lê: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL,
Leia-se: JORGE CAETANO JUNIOR.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 755/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 756/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 757/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038365/2016-03, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ÓTIMA - ORGANIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Tiago Moreira, s/nº, na localidade de JARU/RO para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 758/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 759/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 771/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar MERCÊS COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JAÚ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 30- (trinta decalado para menos), visando a retransmissão dos sinais gerados pela TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7+ (sete decalado para mais), no município de PARANAGUA, estado de PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.076524/2015-89 e da Nota Técnica nº 2601/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 790/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012190/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM - BA, com sede à Av. Lomanto Júnior, nº 384 - B. Nova Pastora, na localidade de Cardeal da Silva/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 802/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003536/2013-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina, com sede à Rua DR. Silvano de Godoy Nº 172 - B. JD. Conceição, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 756/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaberaba/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.011134/2016-44, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2793623** e o código CRC **78883D85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2793623



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Despacho Interno - CRC - 007-2793623 - SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 91

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA /BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Exposição de motivos nº 240/2018 - MCTIC (2996992)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 92

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20526/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYs
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2996954** e o código CRC **D39FF8CF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20526/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 2996954



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 93

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 22676/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO PACHECO DOS GUARANY

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG

Casa Civil da Presidência da República

Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento de mídia digital.

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

CD_01	CD_02	CD_03
53710.000735_2000_00	53000.005022/2011_93	53000.003257/2014-93
53000.003536_2013_76	53000.022715/2012-21	53000.041397/2012-06
53000.005022_2011_93	53000.035879/2012-19	53000.043064/2012-11
53000.007048_2013_38	53000.041395/2012-17	53000.043380/2012-85
53000.007107_2013_78	53900.011134/2016-44	53000.053992/2010-14
53000.007663_2014_25	53900.035797/2017-73	53000.061863/2006-13
53000.007685_2014_95	53900.038370/2016-16	53000.067110/2011-89
53000.008595_2010_98	53000.017286/2013-51	53000.067112/2011-78
53000.014554_2013_83	53000.017724/2012-09	53000.069977/2013-31
53900.009880_2014_14	53000.019420/2012-78	53900.005950/2016-19
53900.010498_2016_15	53000.048845/2013-75	53900.011880/2016-38
53900.011880_2016_38	53000.050661/2013-75	
53900.012190_2016_04	53000.052465/2011-73	
53900.016239_2014_28	53000.056223/2011-59	
53900.016392_2015_36	53000.057909/2011-67	
53900.016433_2015_94	53000.058147/2011-16	
53900.017320_2015_14	53000.066111/2013-78	
53900.017343_2015_11	53100.000347/2004-22	
53900.017866_2015_67	53900.000822/2016-89	
53900.017937_2015_21	53900.002341/2014-46	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

53900.018279_2014_12	53900.002972/2015-46	
53900.018431_2015_30	53900.008608/2014-17	
53900.023980_2014_45	53900.008677/2015-01	
53900.026027_2014_59		
53900.029509_2014_61		
53900.029648_2014_94		
53900.029908_2015_11		
53900.031989_2014_20		
53900.034153_2015_68		
53900.038365_2016_03		
53900.039587_2015_54		
53900.041564_2015_18		
53900.042004_2015_72		
53900.043928_2015_96		
53900.045447_2015_15		
53900.046555_2015_13		
53900.046898_2015_70		
53900.047995_2015_80		
53900.048786_2015_53		
53900.049324_2015_53		
53900.050617_2015_83		
53900.050637_2015_54		
53900.073660_2015_17		



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/06/2018, às 10:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3042742** e o código CRC **D55D9E34**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22676/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.031854/2018-96 - Nº SEI: 3042742

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Presidência da República	
CODOC/PROTOCOLO	
13 JUN 2019	
Fora:	10 : OS
Assinatura:	Amador



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Brasília, 24 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA /BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900
BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011134/2016-44

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaberaba/BA.
- II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação.
- III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96/2016.

Conforme constou da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC ([SEI 2299479](#)), o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. Segundo a SERAD, o pedido de habilitação formulado pela entidade seria tempestivo, pois a sua protocolização ocorrera em 22 de fevereiro de 2016.

O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído ([SEI 1241266](#))



A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 22 de fevereiro de 2016 (SEI 0981742), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

Observa-se, também, que a entidade postulante juntou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998^[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas



infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigentes (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0981743; SEI 0981744; SEI 0981745; SEI 0981746; SEI 0981747; SEI 0981748; SEI 0981749 e SEI 0981750);
- c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0981751; SEI 0981752; SEI 0981753; NUP: 01250.054677/2017-35 - SEI 2185169; SEI 2185172; e SEI 2185174);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930612; SEI 1930614; e SEI 1930619);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0981895; SEI 0981896; SEI 0981897; SEI 0981898; SEI 0981899; SEI 0981900; SEI 0981901; SEI 0981902; SEI 0981903; SEI 0981904; SEI 0981905; SEI 0981906; SEI 0981907; SEI 0981908; SEI 0981909; SEI 0981910; SEI 0981911; SEI 0981912; SEI 0981913; SEI 0981914; SEI 0981915; SEI 0981916; SEI 0981917; SEI 0981918; SEI 0981919; SEI 0981920; SEI 0981921; SEI 0981922; SEI 0981923; SEI 0981924; SEI 0981925; SEI 0981926; SEI 0981927; SEI 0981928; SEI 0981929; SEI 0981930; SEI 0981931; SEI 0981932; SEI 0981933; SEI 0981934; SEI 0981935; SEI 0981936; SEI 0981937; SEI 0981938; e SEI 0981939 todos do processo anexo nº 53900.011167/2016-94).

Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 (SEI 0981744), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 0981765); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (SEI 0981766; SEI 0981767; SEI 0981768; e SEI 0981769). **No entanto, não se vislumbra nos autos a Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART) nem o comprovante de seu pagamento.**

Nesse sentido, faz-se necessária a intimação da entidade, para que promova a colação da Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART); bem como do comprovante de pagamento da ART, na forma do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015.

As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.



Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1241272), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266)*". Encaminhe-se para realização de Revisão Final".

Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conformedispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 2299466, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:(...)"Art. 38.



j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo". É exatamente a hipótese dos autos.

Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima fica atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

No presente caso, a habilitação foi inicialmente deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p", da Lei Complementar n. 64/1990 (SEI 0981742).

A SERAD, todavia, requereu da entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa" (processo 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611).

Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 2294078), que não identificou a hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

II - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 12 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a



recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

Ademais, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciara matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto deconferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes daremossa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 2 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011134201644 e da chave de acesso 9682ac0e

Notas

1. [^] Art. 9º [...] § 2º *As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores; V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 94018521 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 04-12-2017 20:07. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28578/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - INSTRUÇÃO:

I. Esta Coordenação solicita a apresentação do comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, documento que não fora apresentado com os demais solicitados no projeto técnico.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 11/12/2017, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/12/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2483663** e o código CRC **EED18D80**.

Minutas e Anexos



sui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 18 de junho de 2018.

Ao Protocolo da SUPAR

Ao Protocolo da SAJ

Ao Protocolo da SAG

Assunto: EXM 240 2018 MCTIC

1. Encaminha, para providências, a EXM 240 2018 MCTIC.

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO

Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a) (GR V)**, em 18/06/2018, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0676621** e o código CRC **73DFAD12** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Devolução de Processo - Radiodifusão Comunitária

Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Enviado: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 11:51**Para:** Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira

Devolução de processo a pedido do MCTIC.

De: cgrc.sei@mctic.gov.br [<mailto:cgrc.sei@mctic.gov.br>]**Enviada em:** quinta-feira, 9 de agosto de 2018 14:48**Para:** SAJ - Gabinete**Assunto:** Devolução de Processo - Radiodifusão Comunitária

Prezados,

Solicitamos devolução do processo nº **53900.011134/2016-44**, da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM**, sediada em **Itaberaba / BA**. A devolução se faz necessária devido a problemas detectados nas coordenadas geográficas.

Atenciosamente,

--

Natália Froemming*Economista**Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária**Tel.: (61) 2027-6246**E-mail: natalia.froemming@mctic.gov.br*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://p1nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?ae=Item&t=IPM.Note&id=RgAAAAAS%2bd7qXGVXQLHcc53SehweBwCQNaw6tNnjQbhj%2fTggszdOAA...>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 10 de agosto de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 e Exposição de Motivos nº 240/2018-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI)** e sua respectiva **Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por solicitação do próprio Ministério, nos termos do doc SEI nº 0751939.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos



Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**, em 10/08/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0751975** e o código CRC **8497AEFA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Data de Envio:

15/08/2018 14:29:30

De:

PR/Protocolo Central <codoc.protocolocentral@presidencia.gov.br>

Para:

codin.civil@mctic.gov.br

Assunto:

Devolução da exm 240 2018 MCTIC conforme DSP SAINF/SAJ/CC-PR

Mensagem:

Devolução da exm 240 2018 MCTIC conforme DSP SAINF/SAJ/CC-PR

Anexos:

Despacho_0751975.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 15 de agosto de 2018.

Ao Protocolo da SUPAR

Ao Protocolo da SAJ

Ao Protocolo da SAG

Assunto: Devolução da exm 240 2018 MCTIC conforme DSP SAINF/SAJ/CC-PR

1. Conforme solicitado no DSP SAINF/SAJ/CC-PR, informo a devolução da exm 240 2018 MCTIC, no SIDOF.

Atenciosamente

CARLOS HENRIQUE T. BOTELHO
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, Supervisor(a) (GR V)**, em 15/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0758114** e o código CRC **87130D49** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22946/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.011134/2016-44.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11617509** e o código CRC **28142AAE**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

Documento nº 11617509



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Ofício 22946 (11617509)

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.011134/2016-44
Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	18.164.894/0001-10
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Itaberaba
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Num_Tipo:	417



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/03/2018, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2771839** e o código CRC **A56B1722**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2771839



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento Processual 2771839 - SEI 53900.011134/2016-44 pg. 1

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUM

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA	
Nome Fantasia: VIDA FM	
CNPJ: 18.164.894/0001-10	
Endereço de Sede: Travessa Seis	
Bairro: Sem Teto	C
Cidade: Itaberaba	U
Endereço eletrônico (e-mail): ddtwamaral@bol.com.br	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: Travessa Seis	
Bairro: Sem Teto	
Cidade: Itaberaba	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12° S 30' 44"
	Longitude: 40° W 19' 14"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se a cumprir todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.250/96, do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo de seleção.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo indicados e localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, nos termos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº 123/06. Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode acarretar responsabilidade administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: RENAILDO AMARAL SANTOS		
Cargo: Diretor Geral (Presidente)	Tit. Eleitor: 27021	
RG: 3.422.449	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 344.71
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana		
Bairro: Morro das Flores		
Assinatura: <i>Renaildo Amaral Santos</i>		

Nome do dirigente: ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM		
Cargo: Diretora Administrativa (Secretária)	Tit. Eleitor: 1434	
RG: 14.386.271-57	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 042.2
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6/2016-24 / pg. 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Bairro: Morro das Flores	
Assinatura: <i>Renato Aguiar de Campos</i>	

Nome do dirigente: TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS		
Cargo: Diretora de Operações (Tesoureira)	Tit. Eleitor: 06549	
RG: 0637006704	Órgão Emissor: SSP/BA	CPF: 638.5
Endereço: Rua Professor Linesio Bastos de Santana		
Bairro: Morro das Flores		
Assinatura: <i>Tatiane Moreira da Silva Santos</i>		

Endereço de correspondência: Rua Doutor Cleriston Andrade, nº 187	
Bairro: São João	CE
Cidade: Itaberaba	UI



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara-leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABI

ESTATUTO SOCIAL

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO** doravante denominada **ACRIFM**, é uma entidade civil de direito lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e comunitária, composta por número ilimitado de associados e consti moradores e representantes de entidades da área de execução d não econômicos, do Município de Itaberaba, Estado da Bahia, com 233, KM 2, s/nº., CEP 46.880-000, Bairro Strada de Ipirá.

Parágrafo Único – A **ACRIFM** utilizará como denominação fantasia se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no territó

Art.2º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO IT**, por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNIT

I – Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, sociais na comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos servi sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissior
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais benefício do desenvolvimento geral a comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da fam integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunit

III – (Outros objetivos da entidade)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadassinatura.camara-leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> 2016-44 / pg. 4

III – (Outros objetivos da entidade)

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação radiodifusão comunitária;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma que sejam apresentadas, em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgações diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão domiciliado na área de execução do serviço terá o direito de expressar suas opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação comunitária, podendo manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações e críticas, desde que observado o momento adequado da programação, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB / BA nº 17.180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / 2016-04 / pg. 5

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de atividades institucionais e não haverá a distribuição de bônus ou eventuais lucros entre os associados.

II – DOS ASSOCIADOS

Art. 5º Será assegurado o ingresso gratuito, como associado, de todo cidadão domiciliado na área de execução do serviço, bem como de pessoas sem fins lucrativos nela sediadas, que tenham preenchido os requisitos admitidas em Assembleia Geral desde que se comprometam a respeitar as disposições deste estatuto.

Art. 6º - A **ACRIFM** será composta pelas seguintes categorias de associados:

- I – Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram o livro de fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;
- II – Contribuintes ou Efetivos** – os que se inscreveram após a fundação e mantenham suas contribuições e participações em dia;
- III – Honorários** - cidadãos que prestaram ou ainda prestam serviços à associação ou à comunidade, ao município e ao estado.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- Pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, com direito de ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações da entidade, nas instâncias deliberativas existentes, desde que atendido o 2º art. 12;
- Pessoas jurídicas sem fins lucrativos, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão do direito de associar-se os associados que:



social, havendo justa causa, os associados que infringirem este e sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à direção da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de defesa do associado em questão.

III – DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ACRIFM:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.180

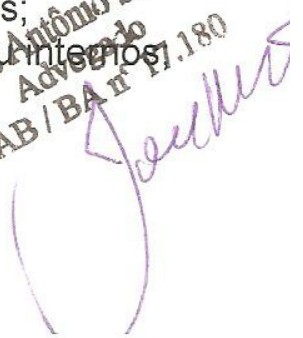


§2º - Farão parte da Diretoria pessoas físicas brasileiras, natos e maiores de 18 (dezoito) anos com capacidade civil plena e que mantenham área de execução do serviço de radiodifusão comunitária e, ainda, poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes seja parlamentar ou função da qual decorra foro especial, nem poderão exercer atividade profissional que implique em inobservância do disposto no art. 19 de fevereiro de 1998.

ART. 13º – São atribuições:

- I) Da Diretoria:
 - a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
 - b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
 - c) Representar a **ACRIFM** em atos públicos ou internacionais.

Jose Antonio Sampaio
Advogado
OAB / BA nº 11.180



- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da A
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do E e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Diretor Geral compete: representar a **ACRIFM**, passiva extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos de administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos e convocar reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis, ser Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira, secretariar as reuniões da diretoria, lavar as atas, ter sob sua guarda os pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos à secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, administrar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das atividades do serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço;

Art. 14º - A entidade, caso venha a ser contemplada com uma outorga de Serviço da Radiodifusão Comunitária, deverá instituir um Conselho Comunitário composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades locais, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas e outras, excluía a própria entidade executora do serviço, desde que legalizada com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no nº 9.612, de fevereiro de 1998.



§1º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério da sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição, programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer inspeção do Ministério das Comunicações, o site que estabeleceu Conselho Comunitário.

José Antônio Sampaio
Advogado
OAB/BA nº 17.180



IV – DAS ELEIÇÕES

Art. 15º - O processo de eleição para os cargos que com administrativa e deliberativa da entidade deverá observar o princípio poder, respeitando o disposto no subitem 3.3 da Norma Compleme

§1º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral nominata completa e pelo devido expresse consentimento de s como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptc

§2º - É vedada a participação de associados em mais de uma c voto cumulativo ou por procuração.

§3º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maior acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no pro escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V – DA PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA

Art. 16º – A programação da emissora deverá respeitar todos os disposas na legislação vigente no território nacional sobre radiodil assegurar espaço para divulgação de planos e realizações de ent suas finalidades, ao desenvolvimento da comunidade.

Parágrafo único – Será vedada a transferência, a qualquer título para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária e a fi excetuadas as situações de guerra, calamidade pública e epidem transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legis leis. Também serão vedados a cessão e o arrendamento da emis Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

ART. 17º – O Patrimônio e Receita da **ACRIFM** serão compostos sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bar financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transf patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitári aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural ac desde que oferecidos por estabelecimentos situados na área de exe



VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLU

Art. 18º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada par exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos a pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Parágrafo único – As alterações nos atos constituídos e modificaç da diretoria da entidade detentora de autorização para exploraç Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições da Nor 1/2011, deverão ser apresentadas ao Ministério das Comunica

José Antônio
Advogado
OAB/BA nº 17.186



registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo contados da sua realização.

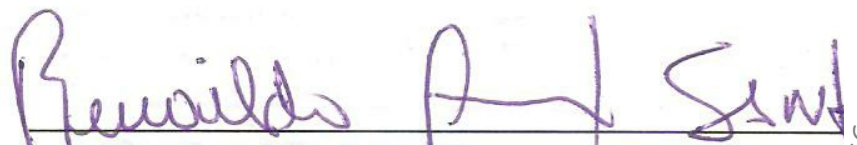
Art. 19º – A extinção da **ACRIFM** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, observadas as disposições contidas na Lei nº 10.406, de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

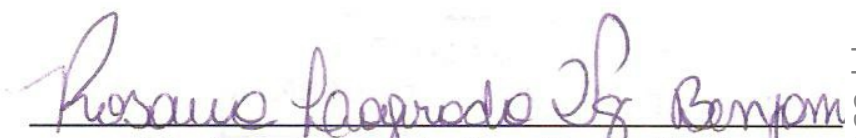
VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20º – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos por meio de recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21º – O presente estatuto foi aprovado na AG de 30 de janeiro de 2002, em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, e a partir de então, em registro todas as alterações por que passar.

Itaberaba/BA, 30


Diretor Geral (Presidente)
RENAILDO AMARAL SANTOS


Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 14

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS

José Antônio San
Advogado
OAB / BA nº 17.1

DR. JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO GOMES
OAB/BA 17180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 15

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

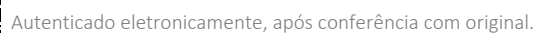
CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABERABA

Prenotado em 13 de maio de 2013.
Protocolo no livro A - nº 05 às hs 163 - x
sob nº 9.898 Registro integral no livro
A - nº 10, folha nº de Ordem 832.
Averbado, x x x

Itaberaba 13 de maio de 2013.
Heidi Santana Guimarães.
Oficial Titular Designada

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA
Valor da taxa R\$ 240,70
DAJ 3.9036. Heide Guimarães.
13/05/2013 Assinatura do Responsável





Ata de Assembléia Geral Ordinária de Fundação, Aprovação Estatuto
Posse da Diretoria Executiva e Membros do Conselho Comunitário
Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM ACRI

Neste dia, 30 (trinta) de janeiro de 2013 (dois mil e treze), às 9:00 horas, na Entidade, cito a Rod. BA 233, KM 2, s/nº., Bairro Strada de Ipirá, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, conforme o Edital de Convocação, reuniram os membros fundadores da **Associação Comunitária Itaberaba FM – ACRIFM**, juntamente com eles, os associados e convidadas, e deu-se início a Assembléia Geral Ordinária, o qual assumiu a frente dos trabalhos, o Senhor **RENAILDO AMARAL**, fundador da Associação, convidando a mim: **ROSANA LOGRADO**, também membro fundadora, para secretariar a Sessão. A pedido da Sessão, li a ordem do pedido do dia para qual fora convocada esta Assembleia, a qual tinha três etapas a serem seguidas: **1) Aprovação da Fundação ACRIFM; 2) Debate e aprovação do Estatuto Social na sua integralidade**; e por unanimidade foi aprovada a Fundação. Passando para etapa seguinte, o Presidente da Sessão me solicitou a leitura do Estatuto Social, após o final da leitura, o mesmo foi subscrito e aprovado, Capítulo por Capítulo, Artigo por Artigo, com algumas modificações, ficando seu conteúdo composto por 8 (oito) Capítulos e 24 (vinte e quatro) Artigos; Em seguida após a Aprovação Estatutária da Associação, foi realizada a Eleição, sendo que apresentado Chapa Única, que por unanimidade, foram eleitos os (3) três Membros Fundadores, para compor a Diretoria Executiva da Entidade; Após eleitos, aceitaram suas funções e foram nomeados: Diretor Geral (Presidente): **RENAILDO AMARAL SILVA**, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 344.761.805-15, residente e domiciliado na Rua Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Bahia; Diretora Administrativa (Secretária): **ROSANA LOGRADO**, brasileira, solteira, coordenadora, portadora da Cédula de Identidade nº. 042.249.255-83, residente e domiciliada na Rua Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Bahia; Diretora de Operações (Tesoureira): **TATIANE MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, Tecnóloga ADM, portadora da Cédula de Identidade nº. 638.565.495-87, residente e domiciliada na Rua Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Bahia.



Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; a Diretoria Executiva eleita, deu-se início a eleição dos 05 (cinco) membros do Conselho Comunitário, para cumprir a determinação das Leis, Decretos e Resoluções do Ministério das Comunicações; Ficando o Conselho Comunitário composto com seguintes Membros: 1) **ANTONIO BISPO DOS SANTOS**, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade 555.165 SSP/BA, CPF nº. 054.752.015-87, residente e domiciliado no Caminho 8, casa 11, Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; 2) **VANILDA PIRES GOMES**, casada, professora, portadora da Cédula de Identidade 01.555.165 SSP/BA, CPF/MF nº. 210.407.295-68, residente e domiciliada no Caminho 8, casa 11, Loteamento Rodoviário, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; 3) **GILE**



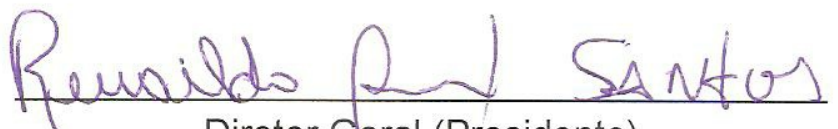
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

DA SILVA, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de I SSP/BA, CPF/MF nº. 076.458.725-00, residente e domiciliado Rodrigues Cajado, nº. 196, Independente, CEP 46.880-000, Cid Estado da Bahia; 4) **MÁRCIO SANTANA VILA FLOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2093976 SSP/BA, CPF/MF n residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº. 702, Centro, CEP 4 de Itaberaba, Estado da Bahia; 5) **ALCEBÍADES PEREIRA DA** solteiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade 419729020 S 617.923.735-20, residente e domiciliado na Rua Manoel Andrade Derba, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. 7 denominados e eleitos são maiores, responsáveis e residentes Itaberaba, Estado da Bahia; Após a divulgação dos Eleitos para a Executiva e Membros do Conselho Comunitário da Associação período de 04 (quatro) anos, o Presidente eleito **RENAILDO AMA** uso da palavra, agradecendo primeiro a Deus e a todos os presen também, pela confiança depositada em sua pessoa, em seguida dei como não houve manifesto por parte dos presentes, foi dada imedia funções e atribuições que se iniciou nesta data, posse esta qu verdadeiro clima de união e descontração. Os trabalhos da Sessão por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que foss desta Ata, o que eu **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, Administrativa (Secretária) e depois de reaberta a Sessão, a refe aprovada por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assin Diretor Geral (Presidente), e também pela Diretora de Operações (da Primeira Diretoria Executiva da Associação **ACRIFM**.



Itaberaba/BA, 30


Diretor Geral (Presidente)
RENAILDO AMARAL SANTOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



Rosana Logrado Vaz Benjamim
Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM

Tatiane Moreira da Silva Santos
Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS

José
OAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentação (622135) 155020 0000 2016 24 / pg. 21

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

**CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABERABA**

Prenotado em 13 de maio de 2013 —
 Protocolo no livro A-9205 às hs 163 — x —
 sob nº 9.890 — Registro integral no Livro
A-9205 sob número de Ordem 831.
 Averbado x x x
x x x
 Itaberaba 13 de maio de 2013.
Neide Santana Guimarães —
 Oficial Titular Esquadrada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA
 Valor da taxa R\$ 240,70 —



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> 2013/05/13 16:31:34 / pg. 22

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DAJ 528438. *Ulysses*
13 105120/3 Assinatura do Responsável



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERAB

Lista de presença na Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de j:

Gilson Arraujo Azevedo

Antônio Bispo de Santo

Albino de Jesus

Lucy Cláudia dos Santos

Carolina Francisca Santos Melo

Ana Carolina M. Santos Amaral

Alte Sousa Almeida Ribeiro

Samilla Pires Guedes

Rafael Celio Jesus da Silva

Gilberto Andrade da Silva

Marcio Santana J. da Silva

Leila Moreira da Silva Conceição

Luciana Ribeiro dos Santos



José Antônio Sampaio
Advogado
OAB / BA nº 17.180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

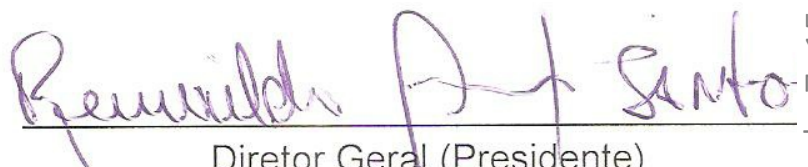
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 25

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ata de Assembleia Geral de Alteração do Endereço da sede d
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERAB

Neste dia, 20 (vinte) de julho de 2015 (dois mil e quinze), às 20 Entidade, cito a Rod. BA 233, KM 2, s/nº., Bairro Strada de Ipirá, C de Itaberaba, Estado da Bahia, conforme o Edital de Convocação membros fundadores da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIO FM - ACRIFM**, juntamente com eles, os associados e autoridades: início a Assembleia Geral Ordinária, para o fim de alteração do Associação, conforme a seguir: O Endereço da Sede da **ASSOCIAÇÃO RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** deixa de ser no Endereço Rua Bairro Strada de Ipirá, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, ser no endereço Travessa Seis, s/nº, Bairro Sem Teto, CEP 46.880-000, Itaberaba, Estado da Bahia. A mudança de endereço foi submetida aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Diretor **RENAILDO AMARAL SANTOS**, deixou livre a palavra, como não havia mais assuntos dos presentes, declarou encerrada a sessão. Os trabalhos da Sessão duraram um tempo de 15 (quinze) minutos, necessário para que fosse feita a alteração. Logo após, que eu **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, fiz como Diretora Administrativa e depois de reaberta a Sessão, a referida Ata foi lida e aprovada por unanimidade, seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor Geral (Presidente) e Diretora de Operações (Tesoureira).

Itaberaba/



Diretor Geral (Presidente)
RENAILDO AMARAL SANTOS



Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM



Tatiane Moreira da Silva Santos

Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS



DR. JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO GOMES
OAB/BA 17180

Reco
Indic
Tab
T



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentação (622134155902000042016-27 / pg. 27

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

**CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABERABA**

Prenotado em 14 de setembro de 2015.

Protocolo no Livro A-9º 05, às fls. 282. — x —

sob nº 1.407, Averbação: no Livro A-

nº 11, fls. 41º/42º, sobre o nº 829.

— x —

— x —

Itaberaba, 14 de setembro de 2015.

Maridalgus de Jesus Pizzuti

O Oficial Designado.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA

Valor da taxa R\$ 272,06.

DAJ 713553. Pizzuti

10/09/2015 Assinatura do Responsável

**Cartorio do Registro de Títulos e
Documentos e das Pessoas Jurídicas**

Selo de Autenticidade

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Ato Notarial ou de Registro

0299.AB000264-5

Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 28

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentação (000006)02213215390200000201004/2016-29 / pg. 29

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABE

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de j

Odacy e Macido Ramir

Lucilia Carvalho Santos

Edson Alves Santos

Luely Oliveira dos Santos

Chas de S. J. S.

Wanderley Linsalme Santos

Genivaldo Santos de A.

Eunice da Silva Barbosa

Jose Teufen e Alves Souza

Antonio B. P. de Lenc

Marcos de S. S. S.

Cátia Cilene Falcão Desea.

Confor Eduardo Jesus da Cruz

Cláudio Santana de Jesus França

Wesley Vences Pedro Ribeiro

Daniel Moreira da Silva Santos

Antônio B. P. de Lenc



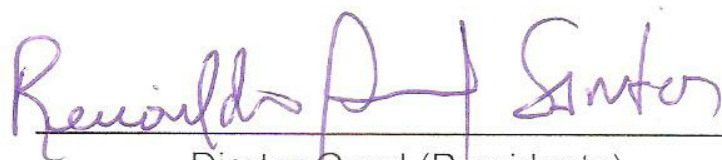
Unim Summa de - 1992.
Racão de José Maria Amaral Sa
Fabiana da S. Oliveira
Humberto C. Silva



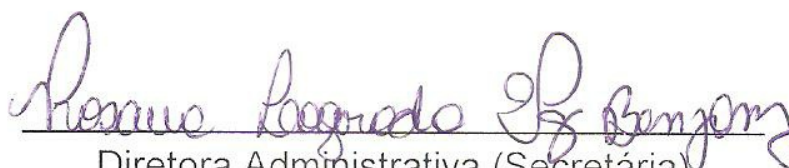
Ata de Assembleia Geral de Alteração do Endereço dos Membros da Diretoria da
COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Neste dia, 20 (vinte) de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis), às 19h30, a Entidade, cito a Travessa Seis, s/nº, Bairro Sem Teto, CEP 46.880-000, Estado da Bahia, conforme o Edital de Convocação 001/2016, reuniram-se os membros da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** com eles, os associados e autoridades convidadas, e deu-se início a Assembleia para o fim de alteração do Endereço dos Membros da Diretoria da Associação. Os membros da diretoria da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** passam a residir nos seguintes endereços: **RENAILDO AMARAL SANTOS**, domiciliado na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 985B, Bairro Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, residente e domiciliada na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 985B, Bairro Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia; **TATIANA SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Professor Linesio Bastos de Santana, nº 985B, Bairro Flores, CEP 46.880-000, Cidade de Itaberaba, Estado da Bahia. O endereço foi submetida a aprovação, a qual foi aprovada por unanimidade. Para tratar, o Diretor Geral (Presidente) **RENAILDO AMARAL SANTOS**, declarou encerrada a Sessão foram suspensos por um tempo de 15 (quinze) minutos, necessária lavratura desta Ata, o que eu **ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM**, Administrativa (Secretária) e depois de reaberta a Sessão, a referida Assembleia por unanimidade em todo seu teor, a qual segue assinada por mim, pelo Diretor também pela Diretora de Operações (Tesoureira).

Itaberaba/BA, 20 de Janeiro de 2016.



Diretor Geral (Presidente)
RENAILDO AMARAL SANTOS



Diretora Administrativa (Secretária)
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Tatiane Moreira da Silva Santos

Diretora de Operações (Tesoureira)
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS

Dr. José Antônio Sampaio Gomes

DR. JOSÉ ANTÔNIO SAMPAIO GOMES
OAB/BA 17180



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentação (000005)022132415590200000201604/2016-24 / pg. 33

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

CARTÓRIO DE REGISTRO DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE ITABERABA

Prenotado em 18 de fevereiro de 2016.
 Protocolo no Livro A- nº 06 às fls. 002 — x —
 sob nº J. 499, Registro integral. — x —

Averbado no Livro A- nº 11, fls. 44/
45, nº 830. — x —

Itaberaba, 18 de fevereiro de 2016.
Geide Santana Guimarães.
 O Oficial Desiguada.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DA BAHIA

Valor da taxa R\$ 299,19 — x —
 DAJ 052268. Herqueira
17/10/2016 Assinatura do Responsável



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 34

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentação (000000)022132415590200000201004/2016-24 / pg. 35

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITA

Lista de presença na Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de

Rosane Regada E. Benjoni
 Fabiana da Silva Oliveira
 Carla do Socio E.
 Chmeflo
 D. C. e O. L. r. v.
 E.
 Cláudia Silva dos Santos Amoral
 D. G. M. M.
 Tacyanna Costa Santos
 Angela Teles Lopes
 Arlete Sousa Almeida Ribeiro
 Tatiane Moreira da Silva
 Cláudia Silva de Lima Gomes
 M. A. L. e. L. L.
 Wanderley Amoral Santos
 Marcelo dos Santos Santana
 Antônio Bezpo dos Santos
 M. A. L. e. L. L.



[Handwritten signature]



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentação (000064) 0221321 559020 0000201694/2016-29 / pg. 39

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

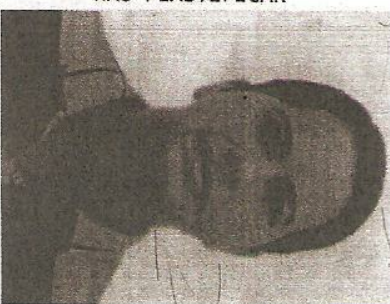
<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentação (000068)022132415590200000201004/2016-41 / pg. 41

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR

Tatiane Moreira da Silva Santos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA E

RG 06.370.067

NOME TATIANE MORE

FILIAÇÃO CARLOS RODRI

LIENÍ MOREIR

NATURALIDADE MUNDO NOVO B

DOC ORIGEM C.CAS. CM IT

SEDE LV 0000

CPR 638.565.495-

Handwritten signature

120093125217X



93125217X*




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

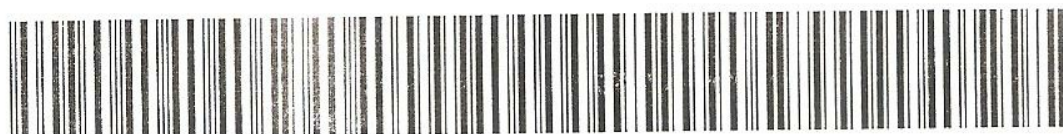


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento
	Número de Referência
	Competência
	Vencimento
Nome do Contribuinte / Recolhedor ASSO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal
	(-) Desconto/Abatimento
	(-) Outras deduções
	(+) Mora / Multa
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN8163EDFD0CB61C89BDB7A892FAEC864F]	(+) Juros / Encargos
	(+) Outros Acréscimos
	(=) Valor Total

85800000000-3 20000254188-5 22049182181-3 64894000110-4



X<

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 85800000000-3 20000254188-5
 22049182181-3 64894000110-4
 Data do pagamento 26/01/2016
 Valor em Dinheiro 20,00
 Valor em Cheque 0,00
 Valor Total 20,00

DOCUMENTO: 012601
 AUTENTICACAO SISBB:
 9.4DB.4E7.035.53F.307

Leia no verso como conservar este documento,
 entre outras informações.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☒ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	C	O	M	U	N	I	T	Á	R	I	A	D
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

U	S	Ã	O	I	T	A	B	E	R	A	B	A	F	M	1	8	.	1	6	4	.
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

T	R	A	V	E	S	S	A	S	E	I	S	,	S	/	N						
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

S	E	M	T	E	T	O															
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Esp)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

T	R	A	V	E	S	S	A	S	E	I	S	S	/	N							
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

S	E	M	T	E	T	O															
---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Esp)

Latitude: N - Norte ou S - Sul

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

LOGRADOURO																							
T	R	A	V	E	S	S	A	S	E	I	S	S	/	N									
BAIRRO															CIDADE								
S	E	M		T	E	T	O													I	T	A	B
CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF		COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Esp)											
Latitude: <u>N</u> - Norte ou <u>S</u> - Sul																							
										B	A		1	2	°	3	0	'	4	4	"	S	



6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

A U A D C O R R E I A E Q U I P. E L E T R O

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOG

0 6 8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

A U A D C O R R E I A E Q U I P. E L E T R O

MODELO

P T / 0 d B V

TIPO

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

3 0 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P C A B O S E S P E C I A I S

COMPRIMENTO (L)

(η)
3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4 , 2 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

1 , 4 7 dB

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,713) =$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6/2016-48 / pg. 48

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + - 17,489 - 20 \log 1 = 89,$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é inferior a 10 metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de campo elétrico máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme encaminhado em anexo .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 11 de maio de 2000, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos estabelecidos para os aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro da estação transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANA quanto à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de 30 kHz a 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U D E S M A R T I N S D E O L I V E I R A

REG.CREA

ENDEREÇO

1 5 1 1 1 P E R U A F A L C Ã O D E L A C

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

c a s a 4 4 T E J I P

CIDADE

R E F E R E N C I A S



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6 / pg. 50

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

CEP										TELEFONE										FAX									
5	0	9	3	0	-	0	1	0																					
E-MAIL																													
e	u	d	e	s	m	o	@	y	a	h	o	o	.	c	o	m	.	b	r										
LOCAL																													
R	E	C	I	F	E																				1				

ASSINATURA

Eudes Martins de Oliveira



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 51

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

R E N A I L D O A M A R A L S A N T O S

LOCAL

I T A B E R A B A / B A 1

ASSINATURA

Renildo Amaral Santos

Endereço de correspondência: Rua Doutor Cleriston Andrade, nº 187

Bairro: São João

CEP:

Cidade: Itaberaba

UF: B

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e o



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 52

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiomassas e o
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pag



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 53

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** na localidade de **Itaberaba / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisao**, em 11/04/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1069080** e o código CRC **79F1AB21**.

Minutas e Anexos

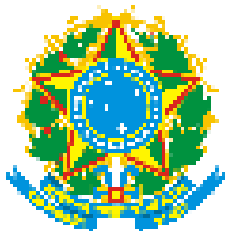
Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> / pg. 54

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

5/16/16 4:17 PM

Página 1 de 2

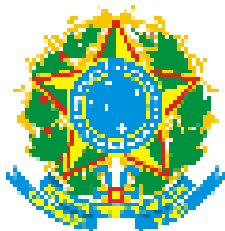
Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	ITABERABA	53000.053548/2013	0	12S3044	40W1914	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
0.00	BA	ITABERABA	53900.011134/2016	96	12S3044	40W1914	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
2.37	BA	ITABERABA	53640.000328/1999	6	12S3150	40W1834	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA EL SHADAI
3.42	BA	ITABERABA	53640.000357/1999	6	12S3207	40W1759	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS EVANGELICOS DE ITABERABA
7.43	BA	ITABERABA	53900.014228/2014	4	12S3202	40W1521	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
7.43	BA	ITABERABA	53640.001408/1998	4	12S3202	40W1521	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
29.04	BA	IAÇU	53000.028220/2012	0	12S4502	40W1242	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
29.22	BA	RUY BARBOSA	53900.034197/2015	3	12S1702	40W2712	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
29.22	BA	RUY BARBOSA	53640.001497/1998	3	12S1702	40W2712	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
30.74	BA	IAÇU	53640.001144/1998	4	12S4602	40W1242	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
30.74	BA	IAÇU	53640.001264/1998	0	12S4602	40W1242	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE IAÇU
30.74	BA	IAÇU	53900.070597/2015	4	12S4602	40W1242	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
	BA	BOA VISTA DO TUPIIM	53640.000264/1999	0	12S3900	40W3600	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO MATADOURO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

5/16/16 4:17 PM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.19	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53000.022264/2005	0	12S3933	40W3627	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA OLINDA
35.40	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53640.001177/1998	4	12S3937	40W3633	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA DO TUPIM
42.00	BA	MACAJUBA	53640.000385/2002	0	12S0825	40W2312	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE MACAJUBA
42.18	BA	MACAJUBA	53640.001640/1998	3	12S0811	40W2219	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
42.18	BA	MACAJUBA	53900.016191/2015	3	12S0811	40W2219	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
47.51	BA	RUY BARBOSA	53000.003008/2002	0	12S1803	40W4202	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DR.CLAUDIONOR B. DE OLIVEIRA
47.91	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.097555/2006	0	12S1523	39W5757	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE GERIZIM DE RADIODIFUSAO
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pt5fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	638.565.495-87	Diretor de Operações	30/01/2013 30/01/2017	
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM	042.249.255-83	Diretor Administrativo	30/01/2013 30/01/2017	
RENAILDO AMARAL SANTOS	344.761.805-15	Presidente	30/01/2013 30/01/2017	(75) 91404697 (75) 91404697

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA
Processo nº: 53900.011134/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (0981742)
4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981747, 0981748, 0981749, 0981750)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (0981751), (0981752), (0981753)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: REINALDO AMARAL SANTOS ? Presidente ? (0981761)
DIRETOR 2: ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM ? Diretora Administrativa ? (0981763)
DIRETOR 3: TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS ? Diretora de Operações ? (0981764)
8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).
9. Vínculo: SIM () NÃO (X)
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (0981765)
11. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769)

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Remessa à Área Técnica para análise e confirmação de dados do Anexo 2 e Anexo 6, para fins do artigo 44, Port. 4334/2016/MC, e posterior revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos



DESPACHO

O processo nº 53900.011134/2016-44, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba / BA, encontra-se com irregularidades no que tange à análise técnica. As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante estão em endereço distinto do apresentado no formulário de dados de funcionamento da estação. Tendo em vista a necessidade de se aferir o real ponto de instalação do sistema irradiante, esta Coordenação solicita a apresentação de novo formulário de dados de funcionamento da estação, juntamente com sua ART, e a planta de arruamento do município de Itaberaba / BA indicando:

1. Escala compatível com a área de execução do serviço;
2. Nome das ruas com letra legível;
3. O local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS'' com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 01/06/2016, às 16:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1165243** e o código CRC **A7F460F6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

NOTA TÉCNICA Nº 12529/2016/SEI-MCTIC

Processo nº 53900.011134/2016

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação e Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ITABERABA/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, bem como o fato de ter a Entidade já apresentado os documentos exigidos para a fase de instrução, prevista no artigo 39 da Portaria 4334/2015 declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada e instruída juridicamente**.

6. Submetido o processo à revisão técnica, em fase de instrução, foram detectadas as seguintes incorreções: As coordenadas geográficas propostas para instalação do sistema irradiante estão em endereço distinto do apresentado no formulário de dados de funcionamento da estação. Tendo em vista a necessidade de se aferir o real ponto de instalação do sistema irradiante, sendo necessária a apresentação de novo formulário de dados de funcionamento da estação, juntamente com sua ART, e a planta de arruamento do município de Itaberaba / BA indicando:

1. Escala compatível com a área de execução do serviço;
2. Nome das ruas com letra legível;
3. O local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **comunica** a **o Resultado Definitivo da Fase de Habilitação, e requer esclarecimentos para a fase de instrução.**

Caso existam dúvidas sobre o teor desta Nota Técnica, será possível obter os



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/pt/5fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 01/06/2016, às 17:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, Coordenadora-Geral de **Rádiodifusão Comunitária**, em 10/06/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1149616** e o código CRC **472B08C7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 19070/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

RENAILDO AMARAL SANTOS

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Rua Dr. Cleriston Andrade, 187 - São João

46880-000 - ITABERABA - BA

CNPJ nº 18.164.894/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 12529/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 10/06/2016, às 11:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1149771** e o código CRC **50DEF5FE**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

10/06/2016 13:46:26

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:

deltacont.ita@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1149771.html

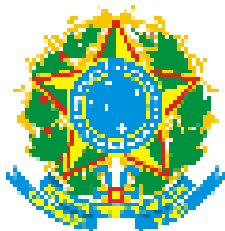
Nota_Tecnica_1149616.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

7/19/16 10:37 AM

Página 1 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	ITABERABA	53900.011134/2016	96	12S3051	40W1907	HAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
0.30	BA	ITABERABA	53000.053548/2013	0	12S3044	40W1914	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
2.08	BA	ITABERABA	53640.000328/1999	6	12S3150	40W1834	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA EL SHADAI
3.12	BA	ITABERABA	53640.000357/1999	6	12S3207	40W1759	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS EVANGELICOS DE ITABERABA
7.16	BA	ITABERABA	53900.014228/2014	4	12S3202	40W1521	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
7.16	BA	ITABERABA	53640.001408/1998	4	12S3202	40W1521	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
28.75	BA	IAÇU	53000.028220/2012	0	12S4502	40W1242	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
29.51	BA	RUY BARBOSA	53900.034197/2015	3	12S1702	40W2712	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
29.51	BA	RUY BARBOSA	53640.001497/1998	3	12S1702	40W2712	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
30.46	BA	IAÇU	53640.001144/1998	4	12S4602	40W1242	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
30.46	BA	IAÇU	53640.001264/1998	0	12S4602	40W1242	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE IAÇU
30.46	BA	IAÇU	53900.070597/2015	4	12S4602	40W1242	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
	BA	BOA VISTA DO TUPI	53640.000264/1999	0	12S3900	40W3600	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO MATADOURO



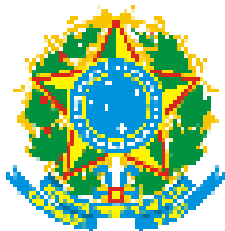
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

SEI 53900.011134/2016-44 / pg. 64

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

7/19/16 10:37 AM

Página 2 de 2

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.27	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53000.022264/2005	0	12S3933	40W3627	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA OLINDA
35.49	BA	BOA VISTA DO TUPIM	53640.001177/1998	4	12S3937	40W3633	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA DO TUPIM
42.25	BA	MACAJUBA	53640.000385/2002	0	12S0825	40W2312	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE MACAJUBA
42.42	BA	MACAJUBA	53640.001640/1998	3	12S0811	40W2219	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
42.42	BA	MACAJUBA	53900.016191/2015	3	12S0811	40W2219	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
47.80	BA	RUY BARBOSA	53000.003008/2002	0	12S1803	40W4202	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DR.CLAUDIONOR B. DE OLIVEIRA
47.87	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.097555/2006	0	12S1523	39W5757	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE GERIZIM DE RADIODIFUSAO
Nº de Linhas: 0								



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

SEI 53900.011134/2016-44 // pg. 65

RadCom - Relatório de Vizinhos2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: TRAVESSA SEIS Nº SN - B. SEM TETO ITABERABA - BA
Endereço Estúdio: TRAVESSA SEIS Nº SN - B. SEM TETO ITABERABA - BA
Endereço Sede: SEIS Nº SN - B. SEM TETO ITABERABA - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT/0dB		
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) :	89.51

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

st Roteiro de Análise de Instalação (RADCOM) (52902dd) / P54 / 201634900pg16634/2016-44 / pg. 66

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DESPACHO

O processo nº 53900.011134/2016-44, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 19/07/2016, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1241272** e o código CRC **5F74EFD0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento assinado em 19/07/2016 às 10:45 por Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior, em 19/07/2016, às 10:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. / pg. 67

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.011134/2016-44, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITABERABA FM, na localidade de ITABERABA/BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 21/07/2016, às 14:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1245712** e o código CRC **4F3F5C60**.

Minutas e Anexos

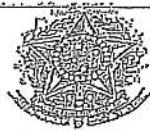
Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

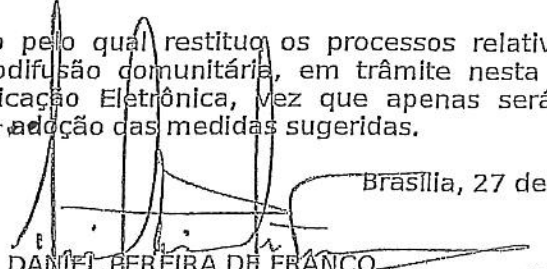
CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.


DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "B" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> 201009271116441194/20100927111644 / pg. 69

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS	638.565.495-87	Diretor de Operações	30/01/2013 30/01/2017	
ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM	042.249.255-83	Diretor Administrativo	30/01/2013 30/01/2017	
RENAILDO AMARAL SANTOS	344.761.805-15	Presidente	30/01/2013 30/01/2017	(75) 91404697 (75) 91404697

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA
Processo nº: 53900.011134/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016
2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (0981742)
4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981747, 0981748, 0981749, 0981750)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (0981751), (0981752), (0981753)
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria:
DIRETOR 1: REINALDO AMARAL SANTOS ? Presidente ? (0981761)
DIRETOR 2: ROSANA LOGRADO VAZ BENJAMIM ? Diretora Administrativa ? (0981763)
DIRETOR 3: TATIANE MOREIRA DA SILVA SANTOS ? Diretora de Operações ? (0981764)
8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).
9. Vínculo: SIM () NÃO (X)
10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (0981765)
11. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769)

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.



Remessa à Área Técnica para análise e confirmação de dados do Anexo 2 e Anexo 6, para fins do artigo 44, Port. 4334/2016/MC, e posterior revisão final.
09/05/2017: Solicitada nova Ata de eleição da diretoria, que está vencida.

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Página 2 de 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10032/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.011134/2016-44

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação – Atualização de Diretoria.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO ITABERABA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **ITABERABA/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 12529/2016/SEI-MCTIC (1149616), a entidade requerente foi considerada habilitada, e, por não haver concorrentes, foi informada do resultado definitivo, bem como notificada a apresentar esclarecimentos sobre o local da instalação, o que foi devidamente cumprido.

3. Ao submeter o processo à revisão final, constatou-se que a ata de eleição da Diretoria encontra-se vencida, desde 30/01/2017, portanto, **é necessário que seja apresentada nova ata de eleição**, com a devida averbação junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A, para a finalização do processo, uma vez que cumpridos todos os demais requisitos.

4. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

4.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável. Ou seja, verificado o vínculo, o pedido de outorga será indeferido.**

4.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

4.3. Assim, para evitar a inabilitação, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período de mandato.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eyJ5b293b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

4.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF);

II. CPF de todos os dirigentes e

III. Requerimento de Outorga (Anexo 2), preenchido, com a qualificação completa e assinado pelos novos dirigentes (se houver mudança).

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Se for necessário, solicitar prorrogação de prazo antes do vencimento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 09/05/2017, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de **Radiodifusão Comunitária**, em 16/05/2017, às 15:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1862474** e o código CRC **5D7B7639**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 1862474

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **1862808** e o código CRC **D4A420A6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20185/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 1862808



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/sei/15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento 20185/2017/SEI-53900.011134/2016-44/2016-4475 pg. 75

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

17/05/2017 10:20:38

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

DELTACONT.ITA@GMAIL.COM

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_1862808.html

Nota_Tecnica_1862474.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VANILDA PIRES GUEDES	210.407.295-68	Diretor de Operações	30/01/2017 30/01/2021	
ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA	617.923.735-20	Diretor Administrativo	30/01/2017 30/01/2021	
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES	026.894.885-23	Presidente	30/01/2017 30/01/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA PRONTO PARA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.011134/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 CADSEI

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: (0981742) (1930611) novo ok

4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981748, 0981749, 0981750)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: (0981751), (0981752), (0981753) EM 30/01/2017: (1930607-1930608-1930609-

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria: eleição em 30/01/2017

DIRETOR 1: INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES ? Presidente ? (1930612)

DIRETOR 2: ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA ? Diretora Administrativa ? (1930614)

DIRETOR 3: VANILDA PIRES GUEDES ? Diretora de Operações ? (1930619)

8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).

9. Vínculo: SIM () NÃO (X)

10. COMPROVANTE DE PAGAMENTO: (0981765)

11. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769)

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.

Remessa à Área Técnica para análise e confirmação de dados do Anexo 2 e Anexo 6, para fins do artigo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

44, Port. 4334/2016/MC, e posterior revisão final.
09/05/2017 ? pronto para revisão final, ata vencida.
14/08/2017 ? nova ata de eleição em 30/01/2017, falta registro Livro A. Novo anexo 2 OK

Alice Lorena de Barros Santos



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Página 2 de 2

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 18554/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.011134/2016-44.

Assunto: **Constatação de Pendências – Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Itaberaba/BA**.

ANÁLISE

2. Através da Nota Técnica nº 10032/2017/SEI-MCTIC (1862474), a entidade foi notificada para apresentar nova ata de eleição de sua diretoria, uma vez que a anterior encontrava-se vencida.

3. A entidade apresentou nova ata, realizada em 30/01/2017 (1930607 1930608 1930609), entretanto, não se pode confirmar seu registro perante o Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

4. Conforme disposição da Lei nº 6.015, de 31/12/1973, que trata dos Registros Públicos, o registro civil das pessoas jurídicas deve ser efetuado:

Art. 114. No Registro Civil de Pessoas Jurídicas serão inscritos: (Renumerado do art. 115 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I os contratos, os atos constitutivos, o estatuto ou compromissos das sociedades civis, religiosas, pias, morais, científicas ou literárias, bem como o das fundações e das associações de utilidade pública;

II as sociedades civis que revestirem as formas estabelecidas nas leis comerciais, salvo as anônimas.

III os atos constitutivos e os estatutos dos partidos políticos. (Incluído pela Lei nº 9.096, de 1995)

Parágrafo único. No mesmo cartório será feito o registro dos jornais, periódicos, oficinas impressoras, empresas de radiodifusão e agências de notícias a que se refere o art. 8º da Lei nº 5.250, de 1967.

Art. 116. Haverá, para o fim previsto nos artigos anteriores, os seguintes livros: (Renumerado do art. 117 pela Lei nº 6.216, de 1975).

I Livro A, para os fins indicados nos números I e II, do art. 114, com 300 folhas;

II Livro B, para matrícula das oficinas impressoras, jornais, periódicos, empresas de radiodifusão e agências de notícias, com 150 folhas

5. Assim, o registro deve ser efetuado no **livro A**, do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, uma vez que o registro trata de uma ASSOCIAÇÃO, e não de uma "empresa de radiodifusão".

6. Destaca-se que a presente solicitação é a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina 5, IV da Portaria nº 4.334/2015.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 14/08/2017, às 11:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 17/08/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2128852** e o código CRC **7D1454FD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2128852



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 35644/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Rua Dr. Cleriston Andrade, 187 - São João

46880-000 - ITABERABA - BA

CNPJ nº 18.164.894/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 18554/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/08/2017, às 10:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento 00046122 (0102/2133) SEI 35644/2017/2016/2016 pg. 48/81

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2128910** e o código CRC **1F50AAB2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 35644/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 2128910



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/sei/2128910-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Data de Envio:

22/08/2017 15:12:21

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

DELTACONT.ITA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: @processo@

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2128852.html

Oficio_2128910.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
VANILDA PIRES GUEDES	210.407.295-68	Diretor de Operações	30/01/2017 30/01/2021	
ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA	617.923.735-20	Diretor Administrativo	30/01/2017 30/01/2021	
INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES	026.894.885-23	Presidente	30/01/2017 30/01/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: ITABERABA/BA
Processo nº: 53900.011134/2016
Número de concorrentes: 0
Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Nº do edital/ano: 96/2016
Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016
Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 CADSEI
2. Tempestivo: (x) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: (0981742)
4. Estatuto Social: (0981743, 0981744, 0981745, 0981746, 0981748, 0981749, 0981750)
4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: (0981751), (0981752), (0981753)
5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: (2185169), (2185171), (2185172) e (2185174).
6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO
7. Comprovante de maioria e nacionalidade:
7.1. Diretoria: Eleição em 30/01/2017
Presidente ? INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES ? (1930612)
Diretora Administrativa ? ALCEBIADES PEREIRA DA SILVA ? (1930614)
Diretora de Operações ? VANILDA PIRES GUEDES ? (1930619)
8. Manifestações em apoio: (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938), (0981939).
9. Vínculo: () SIM (x) NÃO
10. Requerimento de Outorga Atualizado: (1930611)
11. Comprovante de Pagamento: (0981765)
12. Formulário Funcionamento (Anexo 6): (0981766), (0981767), (0981768), (0981769).

OBSERVAÇÕES:

Tendo em vista que a entidade apresentou todos os documentos exigidos nos art. 22 (fase de habilitação), e art. 39 (fase de instrução), Portaria 4334/215/MC, e não havendo concorrentes para as coordenadas geográficas indicadas, a Entidade é declarada Habilitada, com o processo juridicamente instruído.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

(11/10/2017) ? Exigência concluída, pronta para Revisão Final.

Marciele da Silva Cunha



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 2 de 2

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-496b-bbdc-a7a15da4e3f6/Documentos/CDST-2200076b22133e1533021bdc0a1201b342016-45/ pg. 85

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.011134/2016-44, de interesse da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, na localidade de ITABERABA/BA, anexada aos autos, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 16:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2299466** e o código CRC **7620BEBF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2299466



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

NOTA TÉCNICA Nº 23610/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITABERABA/BA**, em atendimento ao Edital nº 96/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 22 de Fevereiro de 2016, (0981742), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES Diretora Administrativa: ALCEBÍADES PEREIRA DA SILVA Diretora de Operações: VANILDA PIRES GUEDES

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto - Itaberaba/BA Coordenadas geográficas: 12°30'44"S de latitude e 40°19'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto - Itaberaba/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 22 de fevereiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, (0981743), (0981744), (0981745), (0981746), (0981748), (0981749) e (0981750).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/215fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, Ata de Constituição (0981751), (0981752) e (0981753). Ata de eleição (2185169), (2185171), (2185172) e (2185174) Resposta ao Ofício nº 35644, de 17/08/2017.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, (1930612), (1930614) e (1930619)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938) e (0981939).
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, (0981766), (0981767), (0981768) e (0981769).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.	Ok, (1930611).
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	O k , Ok, Despacho Interno (2299466).

6. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro
 tros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6/2016-444/pg388>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/215fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/11/2017, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2299479** e o código CRC **B83D8762**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2299479



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/eyJ5b293b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011134/2016-44

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaberaba/BA.

II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação.

III – Devolução dos autos à SERAD.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96/2016.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (**SEI 2299479**), o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. Segundo a SERAD, o pedido de habilitação formulado pela entidade seria tempestivo, pois a sua protocolização ocorrera em 22 de fevereiro de 2016.

3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído (**SEI 1241266**).

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.

5. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição
Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/94018521

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 22 de fevereiro de 2016 (SEI 0981742), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante juntou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998^[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigente (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611);

b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0981743; SEI 0981744; SEI 0981745; SEI 0981746; SEI 0981747; SEI 0981748; SEI 0981749 e SEI 0981750);

c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0981751; SEI 0981752; SEI 0981753; NUP: 01250.054677/2017-35 - SEI 2185169; SEI 2185172; e SEI 2185174);

d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930612; SEI 1930614; e SEI 1930619);

e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611); e

f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0981895; SEI 0981896; SEI 0981897; SEI 0981898; SEI 0981899; SEI 0981900; SEI 0981901; SEI 0981902; SEI 0981903; SEI 0981904; SEI 0981905; SEI 0981906; SEI 0981907; SEI 0981908; SEI 0981909; SEI 0981910; SEI 0981911; SEI 0981912; SEI 0981913; SEI 0981914; SEI 0981915; SEI 0981916; SEI 0981917; SEI 0981918; SEI 0981919; SEI 0981920; SEI 0981921; SEI 0981922; SEI



0981923; SEI 0981924; SEI 0981925; SEI 098126; SEI 0981927; SEI 0981928; SEI 0981929; SEI 0981930; SEI 0981931; SEI 0981932; SEI 0981933; SEI 0981934; SEI 0981935; SEI 0981936; SEI 0981937; SEI 0981938; e SEI 0981939 todos do processo anexo nº 53900.011167/2016-94).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 (SEI 0981744), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 0981765); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (SEI 0981766; SEI 0981767; SEI 0981768; e SEI 0981769). **No entanto, não se vislumbra nos autos a Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART) nem o comprovante de seu pagamento.**

12. **Nesse sentido, faz-se necessária a intimação da entidade, para que promova a colação da Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART); bem como do comprovante de pagamento da ART, na forma do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015.**

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*”.

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1241272), por meio do qual a área técnica atesta que o processo “*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266). Encaminhe-se para realização de Revisão Final*”.

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos à outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “idoneidade moral”, antes prevista pela sobreditada alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 2299466, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

19. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral efundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”. É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima fica atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. No presente caso, a habilitação foi inicialmente deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (SEI 0981742).

23. A SERAD, todavia, requereu da entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa” (processo 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611).

24. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art.38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 2294078), que não identificou a hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

II - DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 12 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

27. Ademais, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Excm. Ministro.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

À consideração superior.

Brasília, 2 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011134201644 e da chave de acesso 9682ac0e

Notas

1. [^] Art. 9º [...]§ 2º *As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores; V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 94018521 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 04-12-2017 20:07. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/94018521

<https://infoleg.br/legis/assinatura-cameral/legisbr/e15fb73b-ebb3-4968-bbcd-a7a15da4e3f6>

5325149085894185224 04/12/2017 20:07 AC CAIXA PF v2 9682ac0e 94018521

e15fb73b-ebb3-4968-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01781/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011134/2016-44

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba, Estado da Bahia. Edital nº 96/2016. Revisão final do processo de outorga.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 01343/2017CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011134201644 e da chave de acesso 9682ac0e

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95737037 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 05-12-2017 12:41. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/95737037

<https://sapiens.agu.gov.br/documento/95737037>

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011134/2016-44

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão, em 05/12/2017, às 15:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2461130** e o código CRC **7196AD62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2461130



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.011134/2016-44

Referência: Parecer n 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

Interessado: Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM

Assunto: Consulta Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Rebecca Rackell Oliveira Quadrado de Araujo Linhares Martins, Técnico de Nível Superior**, em 05/12/2017, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2462410** e o código CRC **CF9AB3C3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2462410



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documentos para o processo nº 53900.011134/2016-44 - pg. 99 / pg. 99

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 28578/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - INSTRUÇÃO:

I. Esta Coordenação solicita a apresentação do comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, documento que não fora apresentado com os demais solicitados no projeto técnico.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 11/12/2017, às 17:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/12/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2483663** e o código CRC **EED18D80**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 53468/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

Rua Dr. Cleriston Andrade, 187 - São João

46880-000 - ITABERABA - BA

CNPJ nº 18.164.894/0001-10

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 28578/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/12/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2483728** e o código CRC **691BF56A**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.gov.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento assinado eletronicamente por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 15/12/2017, às 09:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. 102

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 53468/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 2483728



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadederassinatura.camara.br/pt/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

22/12/2017 11:19:33

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

DELTACONT.ITA@GMAIL.COM

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor confirmar recebimento.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Nota_Tecnica_2483663.html

Oficio_2483728.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DESPACHO

O processo nº 53900.011134/2016-44, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba / BA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266). A entidade atendeu a exigência constante na Nota Técnica 28578/2016/SEI-MCTIC (doc. SEI 2483663), ficando, assim, em conformidade com a legislação específica. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, Técnico de Nível Superior, em 06/02/2018, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2634168** e o código CRC **9B2D271F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2634168



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Frente à análise do processo nº 53900.011134/2016-44, e em atendimento ao Parecer 1343/2017 (2460885), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborada a Nota Técnica nº 28578/2017 (2483663), solicitando o comprovante de pagamento da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.
2. Conforme protocolo nº 01250.000150/2018-71, foi apresentado o documento solicitado, conforme Despacho 2634168. Por isso, o processo deve seguir sua tramitação regular, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério afirma na conclusão do Parecer supracitado, que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
3. Diante do exposto, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2636904** e o código CRC **591AAAF7**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deput.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento assinado em 08/02/2018 às 14:22 por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária. 16-446 pg. 106

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> 16-407 pg. 107

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2636904



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

PORTARIA Nº 756/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2644671** e o código CRC **3A152FEF**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2644671



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento assinado eletronicamente por GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016, p. 41/09. 109

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 16:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2644683** e o código CRC **AEE0F3ED**.



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 20/03/2018 17:31:11
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4719851
Data prevista de publicação: 21/03/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10618261	ATO PORTARIA Nº 755 MIN.rtf	83465be991cd3008 aa7368d979069c74	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618262	ATO PORTARIA Nº 1357 MIN.rtf	3d069317a0cdbc1b 3bb80c6bcee88080	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618263	ATO PORTARIA Nº 756 MIN.rtf	7f5cac6a8f17029a d232057289abed02	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618264	ATO PORTARIA Nº 757 MIN.rtf	522c751d7c9ca2fb 508263c41c044b37	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618265	ATO PORTARIA Nº 758 MIN.rtf	7f6f31591837555d 16a509023af1dc55	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618266	ATO PORTARIA Nº 759 MIN.rtf	fc7a45dcfc660803 f97b5c5afa3cbca2	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618267	ATO PORTARIA Nº 790 MIN.rtf	7bce5443ca0cd57e f7d6c1f53fae74e4	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
10618268	ATO PORTARIA Nº 802 MIN.rtf	62d3acd79d687f8f 7fb13a5b5252fedf	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			64,00	R\$ 2.114,56



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://incom.in.gov.br/recibo.do?idof=4719851/201803201644201644 / pg. 111



DESPACHO

Processo nº 99990.001379/2017-83
Interessado: AR Certmoc Certificação Digital
DEFIRO o pedido de alteração de nome da AR CERTMOC CERTIFICAÇÃO DIGITAL para AR LG CERTIFICADODIGITAL, vinculada à AC LINK RFB e nas demais cadeias onde encontra-se credenciada.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21000.019454/2016-08, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 74, de 8 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º Os trabalhos técnicos e discussões no âmbito da COMBioLAB, deverão seguir os termos técnicos do Manual de Termos e Glossário em Biossegurança, disponível no portal web do MAPA, no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios> " (NR)

"Art. 5º

III - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO - ABIN

- a) Titular: Número de matrícula 910610; e
b) Suplente: Número de matrícula 910865. (NR)

VIII - Ministério da Saúde - MS

- a) Titular: Nínive Aguiar Colonello Frattini ; e
b) Suplente: Fotini Santos Toscas." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 16 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2018, Seção 1, páginas 5 e 6,
Onde se lê: LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL,
Leia-se: JORGE CAETANO JUNIOR.

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 755/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JAGUARARI, com sede à Rua Alto de São Vicente, nº 93/2, Centro, na localidade de Jaguarari/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 756/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 757/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038365/2016-03, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ÓTIMA - ORGANIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Tiago Moreira, s/nº, na localidade de JARU/RO para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 758/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos Nº 00 - Bairro Zona Rural, na localidade de Barras / PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 759/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DUBOIS, com sede à Av. Presidente Medice, nº 1462A, Bairro Distrito de Stela Dubois, na localidade de Jaguaquara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 771/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar MERCÊS COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de JAÚ, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 30- (trinta decalado para menos), visando a retransmissão dos sinais gerados pela TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7+ (sete decalado para mais), no município de PARANAGUA, estado de PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.076524/2015-89 e da Nota Técnica nº 2601/2018/SEI-MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encaminhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nove meses antes da data prevista para o desligamento do sinal analógico na localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após a autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 790/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012190/2016-04, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM - BA, com sede à Av. Lomanto Júnior, nº 384 - B. Nova Pastora, na localidade de Cardeal da Silva/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 802/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003536/2013-76, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Shekina, com sede à Rua DR. Silvano de Godoy Nº 172 - B. JD. Conceição, na localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>

<https://www.in.gov.br/autenticidade.html> e assinatura digital MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 756/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaberaba/BA, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.011134/2016-44, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/03/2018, às 15:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2793623** e o código CRC **78883D85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2793623



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.deputados.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento assinado em 26/03/2018 às 15:31 por Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária. 113

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Brasília, 22 de Maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA /BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Exposição de motivos nº 24/MSR (P-102182/2018-32)/53900.011134/2016-44 / pg. 114

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20526/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2996954** e o código CRC **D39FF8CF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20526/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 2996954



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

10/08/2018 16:44:37

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

saj.gabinete@presidencia.gov.br

Assunto:

Devolução de Processo de Radiodifusão Comunitária

Mensagem:

Prezados,

Solicitamos devolução do processo nº 53900.011134/2016-44, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO ITABERABA FM, sediada em Itaberaba / BA, devido à necessidade de retificação das coordenadas geográficas.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

53900.011134/2016-44



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 10 de agosto de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 e Exposição de Motivos nº 240/2018-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por solicitação do próprio Ministério, nos termos do doc SEI nº 0751939.

MAÍSA MARTINS DE TOLEDO NASSAR DE OLIVEIRA
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira, Assessor(a)**, em 10/08/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mctic.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=9c32ace0-74e7-4f15-8418-8f9b992847d3:893&part=2

Despacho eletrônico SEI - Único (91622514267761963-00000000201644201pg447pg. 117)



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0751975** e o código CRC **8497AEFA** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 0751975

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://mcti.gov.br/service/home/~/?auth=co&loc=pt_BR&id=9c32ace0-74e7-4f15-8418-8f9b992847d3:893&part=2

Despacho externo SEI_01160751975 (53900.011134/2016-44) pg. 118

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.011134/2016-44
Referência: Despacho SEI/PR - 0751975
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0751975 (3267701) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 23/08/2018, às 10:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **3292756** e o código CRC **25F7B0DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI n° 3292756



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bb0d-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44**.

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**.

Assunto: **Revisão de Ato**.

1. O presente processo, de interesse da entidade supracitada, indica necessidade de Revisão de Ato que autorizou a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM** a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba/BA**, em face da retificação de coordenadas geográficas da **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares**.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Chefe do Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária**, em 01/04/2019, às 10:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4017586** e o código CRC **9AB46147**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4017586



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise Pós-Jurídica de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 5339/2019/SEI-MCTIC

Processo de Outorga nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Revisão de Ato.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da revisão da legalidade do Ato que autorizou a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba/BA**, em face da retificação de coordenadas geográficas da **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares**.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares** foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 878/2002, publicado no Diário Oficial da União – DOU de 14/06/2002 a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba/BA**. Entretanto, tendo em vista nova análise realizada no processo nº 53640.001408/1998-06, observou-se a necessidade de Revisão daquele Ato, em razão da retificação das coordenadas geográfica de autorização, que instruiu o requerimento, conforme elencado:

2.1. Constatou-se na análise do processo de alteração de características técnicas, que o ponto de instalação do sistema irradiante da **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares**, originalmente informado como sendo o endereço Ladeira da Praça do Rosário, nº 32, tinha a indicação das coordenadas **12°32'02"S de latitude e 40°15'21"W de longitude**, porém, verificou-se que tal localização corresponde a local ermo, inabitado, afastado do endereço pretendido para instalação do sistema irradiante, e que referidas coordenadas geográficas estão aproximadamente 5,85 Km do endereço autorizado.

2.2. Em nova análise, verificou-se que as coordenadas geográficas corretas do mesmo endereço são **12°S32'01' de latitude e 40°W18'34" de longitude**, porém, encontra-se circunscrito à cobertura restrita da **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**, de coordenadas geográficas, **12°30'51"S de latitude e 40°19'07"W de longitude**, ou seja, a distância entre as torres de transmissão é de 2,37 quilômetros.

2.3. A retificação das coordenadas geográficas impactou em uma distância inferior a 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de uma entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no mesmo Município, infringindo o disposto no artigo 23 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e 13/04/2018, a saber:

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

2.4. Na verificação da incorreção na análise no processo de Autorização nº 53640.001408/1998-06 da **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares**, constatou-se que foi encaminhada planta de arruamento informando o local real de instalação do sistema irradiante, na Ladeira da Praça do Rosário, nº 32, mas com as coordenadas geográficas **12°21'02"S de latitude e 40°15'21"W de longitude**, distando 5,81 quilômetros do endereço. As referidas coordenadas geográficas



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

foram aprovadas pelo Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (3521614), páginas 129 e 130 do mencionado processo.

2.5. Diante dos fatos expostos, a Portaria de Autorização nº 878/2002 foi aprovada equivocadamente, contendo coordenadas geográficas incorretas da **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares**, fato que gerou uma distância 7,16 quilômetros da torre de transmissão da **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**.

2.6. Concretiza-se assim, um equívoco por parte desta Coordenação em aprovar a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM** nas coordenadas geográficas, **12°30'51"S de latitude e 40°19'07"W de longitude**. Dessa forma, a entidade não pode executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no local constante na Portaria de Autorização nº 756 de 14 de março de 2018.

3. Diante dos fatos acima descritos e reexaminando o que consta deste processo: Despacho Interno CGRC_OUT 2364168, Despacho Interno CGRC_OUT 2636904 e Portaria nº 756/2018/SEI-MCTIC (2644671), verificou-se a ocorrência de erro insanável ocorrido à época das análises, e que passara despercebido quando da emissão da Portaria de Autorização: o erro de não preservar a distância mínima de 4 (quatro) quilômetros entre os sistemas irradiantes, e que leva à anulação a Portaria de Autorização.

4. Dessa forma, a **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares** deve executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na Ladeira da Praça do Rosário, nº 32, local constantes da sua Portaria de Autorização, operando com seu sistema irradiante nas coordenadas geográficas 12°S32'01' de latitude e 40°W18'34" de longitude.

5. A **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**, deve propor **novas coordenadas geográficas** para alteração de local do sistema irradiante, guardando uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade.

6. Ante a desobediência aos preceitos legais acima indicados, conclui-se pela **Anulação** da Portaria de Autorização nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, nos termos da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, *in verbis*:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.

§ 1º A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

7. Desta sorte, uma vez que a Anulação da Portaria nº 756 implicará ônus para **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**, torna-se necessário convocá-la a exercer seu direito de ampla defesa e contraditório, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 56. da Lei nº 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, *in verbis*:

Art. 56. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto e tendo em vista que a entidade tem o direito de ampla defesa e contraditório à decisão de anulação da portaria, opinamos pelo envio de ofício à entidade, com cópia desta Nota Técnica, e se manifeste no prazo legal.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Chefe do Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária**, em 09/04/2019, às 11:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4044571** e o código CRC **60FF9C96**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4044571



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 10752/2019/SEI-MCTIC

À Senhora

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM (CNPJ nº 18.164.894/0001-10)

Rua Dr. Cleriston Andrade, nº 187 - São João

46880-000 / Itaberaba – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10752/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **arquivamento** do processo sem a devida atualização cadastral.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2019, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4017853** e o código CRC **E93B3853**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 10752/2019/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 4017853



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

23/04/2019 12:25:17

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

engheliononato@hotmail.com
srenaildo@gmail.com
ingridraianehonda@gmail.com
dtwamaral@hotmail.com
dtwamaral@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_4017853.html
Nota_Tecnica_4044571.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

ANEXO 6

FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

☐ Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL																											
RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)														CNPJ													

[illegible]

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

° ' " W

BAIRRO CIDADE CEP

[illegible]

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

° ' " W

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO)										UF	COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da											
Latitude: <u>N</u> - Norte ou <u>S</u> - Sul)											°		'		"		°		'		"	W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO																			
BAIRRO					CIDADE										CEP				

BAIRRO CIDADE CEP



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

CIDADE (CONTINUAÇÃO)
Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

[illegible]

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

[illegible]

MODELO
HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

№

, W

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

INDICAZIONE DELL'INTERNO	

MODELO
POLARIZAÇÃO

V ☐ C ☐ E ☐ H ☐

TIPO

GANHO max (Gt)
ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

| | | | dBd | | , | m | | | , | m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

[illegible]

COMPRIMENTO (L)
EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

				,	m			,		dB			,		dB			,			
--	--	--	--	---	---	--	--	---	--	----	--	--	---	--	----	--	--	---	--	--	--

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt} \cdot \eta) = 10 \log (\quad \times \quad \times \quad) = \quad \text{dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$$\eta = \text{Eficiência da linha de transmissão.}$$

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + \quad - 20 \log \quad = \quad \text{dBu}$$



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://info-leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

<https://infoleg-autenticidad-assinatura.camara.leg.br/ed15fb73b-ebb3-4963-bb0cda7a115da4e3fd>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo .
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

--

NOME COMPLETO																													
REG.CREA					ENDEREÇO																								
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)															BAIRRO														



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

[illegible]

_____ - _____

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

		/		/			
--	--	---	--	---	--	--	--

Age Group	Male (%)	Female (%)
18-24	50	50
25-34	50	50
35-44	50	50
45-54	50	50
55-64	50	50
65-74	50	50
75-84	50	50
85+	50	50

		/		/			
--	--	---	--	---	--	--	--

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10761/2019/SEI-MCTIC

Processo de Outorga nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de alteração de características técnicas de operação da estação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de alteração de características técnicas da **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio da documentação elencada abaixo:

As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas para a Avenida Luís Viana Filho, s/nº (Rodovia BA-233), encontra-se a 4,39 quilômetros da **Associação Comunitária Zumbi dos Palmares**, atende ao disposto no artigo 23 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC. Diante do exposto, deve ser encaminhado Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 06), devidamente preenchido e com as assinaturas do representante legal da entidade e do profissional habilitado, com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, conforme disposto no **artigo 39**, da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do processo de pós outorga.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Chefe do Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária**, em 28/06/2019, às 15:32 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4351528** e o código CRC **D3F5F196**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4351528



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento assinado por (4351528)

SEI 53900.011134/2016-44 pg.322

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 22271/2019/SETRC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 28 de junho de 2019.

À Senhora

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM (CNPJ nº 18.164.894/0001-10)

Rua Dr. Cleriston Andrade, nº 187 - São João

46880-000 / Itaberaba – BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10761/2019/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **arquivamento** do processo sem a devida atualização cadastral.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento 22271/2019/SETRC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC nº 133

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

5. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4351654** e o código CRC **25775551**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4351654



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Data de Envio:

03/07/2019 16:50:02

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

DELTACONT.ITA@GMAIL.COM
srenaildo@gmail.com
ingridraianehonda@gmail.com
dtwamaral@hotmail.com
dtwamaral@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

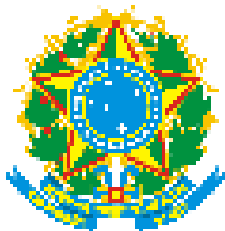
Oficio_4351654.html
Nota_Tecnica_4351528.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

8/13/19 3:35 PM

Página 1 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	ITABERABA	53900.011134/2016	96	12S3055	40W1625	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
2.83	BA	ITABERABA	01250.022164/2017	4	12S3202	40W1521	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
2.83	BA	ITABERABA	01250.067478/2017	4	12S3202	40W1521	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
3.60	BA	ITABERABA	53640.000357/1999	6	12S3207	40W1759	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICIENTE DOS EVANGELICOS DE ITABERABA
4.24	BA	ITABERABA	53640.000328/1999	6	12S3150	40W1834	ARQDE F	RADIO COMUNITARIA EL SHADAI
4.39	BA	ITABERABA	53900.014228/2014	4	12S3201	40W1834	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
4.39	BA	ITABERABA	53640.001408/1998	4	12S3201	40W1834	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
4.39	BA	ITABERABA	01250.010112/2018	4	12S3201	40W1834	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
4.39	BA	ITABERABA	01250.044942/2018	4	12S3201	40W1834	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ZUMBI DOS PALMARES
5.11	BA	ITABERABA	53000.053548/2013	0	12S3044	40W1914	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
27.03	BA	IAÇU	53000.028220/2012	0	12S4502	40W1242	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
28.64	BA	IAÇU	53900.070597/2015	4	12S4554	40W1235	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
	BA	IAÇU	53640.001144/1998	4	12S4554	40W1235	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA



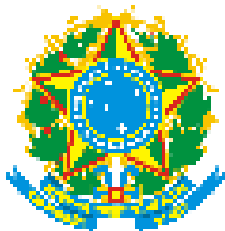
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância SEI 539000111342016-4 pg. 136

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000111342016

8/13/19 3:35 PM

Página 2 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
28.64	BA	IAÇU	01250.039738/2018	4	12S4554	40W1235	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
28.64	BA	IAÇU	01250.036868/2017	4	12S4554	40W1235	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
28.83	BA	IAÇU	53900.062461/2016	4	12S4602	40W1242	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA ACAO E CIDADANIA
28.83	BA	IAÇU	53640.001264/1998	0	12S4602	40W1242	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE IACU
32.32	BA	RUY BARBOSA	53640.001497/1998	3	12S1702	40W2712	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
32.32	BA	RUY BARBOSA	53900.034197/2015	3	12S1702	40W2712	RENDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA ESPERANCA DE RUY BARBOSA
38.48	BA	BOA VISTA DO TUPIIM	53640.000264/1999	0	12S3900	40W3600	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA ALTO DO MATADOURO
39.63	BA	BOA VISTA DO TUPIIM	53000.022264/2005	0	12S3933	40W3627	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DO BAIRRO NOVA OLINDA
39.84	BA	BOA VISTA DO TUPIIM	53640.001177/1998	4	12S3937	40W3633	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA DO TUPIIM
43.48	BA	MACAJUBA	53640.001640/1998	3	12S0811	40W2219	DECREN	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
43.48	BA	MACAJUBA	53900.016191/2015	3	12S0811	40W2219	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO
43.49	BA	MACAJUBA	53640.000385/2002	0	12S0825	40W2312	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DE MACAJUBA
	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.097555/2006	0	12S1523	39W5757	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA MONTE GERIZIM DE RADIODIFUSAO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RadCom - Relatório de Vizinhos2

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância SEI 539000111342016-4 pg. 037137

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Nº de Linhas: 0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Relatório de Motivos (105493987) SEI 5060001034/2016 - pg. 138

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.011134/2016 Localidade / UF: ITABERABA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
Aviso: 96 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: Avenida Luís Viana Filho, s/nº N° . - B. Rodovia BA-233 ITABERABA - BA
Endereço Estúdio: Avenida Luís Viana Filho, s/nº N° . - B. Rodovia BA-233 ITABERABA - BA
Endereço Sede: BA 233 N° S/N - B. ZONA RURAL ITABERABA - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?

Sim

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	SP5025		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 89.51	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Tecnicamente viável.

Luis Felipe Souza da Silva



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

Página 1 de 1

<https://infoleg.autenticidade-assinatura.camara-legis/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> 53900.011134/2016-44 / pg. 139

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 14167/2019/SEI-MCTIC

Processo de Autorização nº: **53900.011134/2016-44**

Assunto: **Solicitação para alteração de características técnicas de operação da estação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de alteração de características técnicas da **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Itaberaba/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise do requerimento de alteração de características técnicas de operação da estação, informamos que o atendimento da solicitação é tecnicamente viável e atende a todas as determinações dispostas na legislação vigente no momento do requerimento, mais especificamente as relacionadas ao art. 125 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, sem qualquer prejuízo para outras interessadas. A **alteração** proposta é a que se segue:

Localidade de Itaberaba/BA	
DADOS ATUAIS	DADOS PRETENDIDOS
PONTO DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA	
Endereço: Travessa Seis, s/nº - Sem Teto CEP: 46880-000 - Itaberaba/BA Latitude: 12°30'51"S Longitude: 40°19'07"W	Endereço: Avenida Luís Viana Filho, s/nº - Rodovia BA-233 CEP: 46880-000 - Itaberaba/BA Latitude: 12°30'55"S Longitude: 40°16'25"W
ESTÚDIO	
Endereço: Travessa Seis, s/nº - Sem Teto CEP: 46880-000 - Itaberaba/BA Latitude: 12°30'51"S Longitude: 40°19'07"W	Endereço: Avenida Luís Viana Filho, s/nº - Rodovia BA-233 CEP: 46880-000 - Itaberaba/BA Latitude: 12°30'55"S Longitude: 40°16'25"W
SISTEMA IRRADIANTE	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
Modelo: PT 0dB
Polarização: Vertical
Ganho: 0,00 dBd
Descrição: ..
Altura Centro de Irradiação (HCI): 30,0 m
Cota da Base da Torre (CBT): 253,0 m

Fabricante: Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
Modelo: PT 0dB-FM
Polarização: Vertical
Ganho: 0,00 dBd
Descrição: Antena plano terra
Altura Centro de Irradiação (HCI): 30,0 m
Cota da Base da Torre (CBT): 273,0 m

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, opinamos pela **aprovação da alteração do local** de instalação da emissora **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM** e posterior assinatura de Portaria.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva**, **Chefe do Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária**, em 13/08/2019, às 15:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/08/2019, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4498033** e o código CRC **35814943**.

Minutas e Anexos

Nota Técnica 5339 (4044571)

Relação de Processos Vizinhos (4497987)

Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom (4498011)

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4498033



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



**PORTARIA Nº 3742/2019/SEI-MCTIC
de 13 de Agosto de 2019**

O **SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM**, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da **Travessa Seis, s/nº - Sem Teto** para a **Avenida Luís Viana Filho, s/nº - Rodovia BA-233**, na localidade de **Itaberaba/BA**. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº **756 / 2018** publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2018, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53900.011134/2016-44.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no **caput**, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em **12°30'55"S** e longitude **40°16'25"W**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/08/2019, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4498146** e o código CRC **3846D6D9**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4498146



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 28199/2019/SETRC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 13 de agosto de 2019.

À Senhora

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM (CNPJ nº 18.164.894/0001-10)

Rua Dr. Cleriston Andrade, nº 187 - São João

46880-000 / Itaberaba – BA

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhora Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de alteração de características técnicas apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 3742, de 13 de agosto de 2019.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Alteração de Características Técnicas, em atendimento à Portaria nº 3110/2016, de 03 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 04 de agosto de 2016, que revogou a Portaria nº 340/2012, de 11 de julho de 2012, a qual determinava que o então Ministério das Comunicações arcaria com os pagamentos dos valores referentes à publicação no Diário Oficial da União dos atos de aprovação de local e equipamentos e outros relacionados a alterações técnicas das prestadoras de serviço de radiodifusão, seus ancilares e auxiliares.

3. Por fim, cabe ressaltar que, constatado o recebimento do DARF e, ainda assim, não for realizado o pagamento da taxa dentro do prazo de vencimento, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará, apenas, mais um encaminhamento do boleto. Caso verifique-se, novamente, o não



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento 28199/2019/SETRC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC nº 143

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

pagamento, o processo será arquivado sem a devida autorização para alteração de características técnicas, devendo a requerente apresentar novo pedido acompanhado do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme art. 125 da Portaria 4334/2015.

4. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>, ou no telefone (61) 3441-9450, de segunda-feira a sexta-feira, das 7 às 19 horas. E se for o caso o da ouvidoria do Poder Executivo Federal, no endereço eletrônico <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>

5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4498193** e o código CRC **1B6EBE18**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4498193



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



001-9

00190.00009 02941.021004 00166.830174 5 80200000023128

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000166830
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 22/09/2019		Valor documento 231,28	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado

Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM (CNPJ nº 18.164.894/0001-10) 53900.011134/2016-44
Rua Dr. Cleriston Andrade, nº 187, São João
Itaberaba, BA - CEP: 46880-000

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5478440 enviado em 02/09/2019

Corte na linha pontilhada



001-9

00190.00009 02941.021004 00166.830174 5 80200000023128

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 22/09/2019
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 02/09/2019	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 02/09/2019	Nosso número 00029410210000166830
Uso do banco / Convênio 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 231,28	(=) Valor documento 231,28

Instruções

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5478440 enviado em 02/09/2019

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado

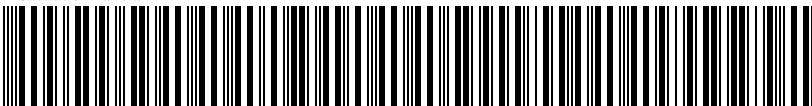
Sacado

Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM (CNPJ nº 18.164.894/0001-10) 53900.011134/2016-44
Rua Dr. Cleriston Andrade, nº 187, São João
Itaberaba, BA - CEP: 46880-000

Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg.br/autenticidade-assinatura-tamara-jaguar/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6
Boleto Data de Criação: 10/09/2019 10:22:00 (+567 BRL) 53900.011134/2016-44 / pg. 145

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original

Recebimento do Arquivo D2819362011342016-44 / pg. 146

Correios AVISO DE RECEBIMENTO AR		DATA DE POSTAGEM 02/09/2019
DESTINATÁRIO INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES RUA DR. CLERISTON ANDRADE, 187 SAO JOAO 46880-000 ITABERABA BA	UNIDADE DE POSTAGEM AGF VIA POSTAL	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA beraba
REMETENTE MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO E, BRASILIA - DF 70067-900	 B1891137970BR	19 SET 2019
TENTATIVAS DE ENTREGA 1º 18/09/19 2º 3º	DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) 1 - PR. 53900.0111342016-44 - OF. 28196.1 - BOLETO: 28196 5600 / 6665	ECT/D
ASSINATURA DO RECEBEDOR	MOTIVO DE DEVOLUÇÃO ☐ MUDOU-SE ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☒ NÃO EXISTE NOME ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO 10811342016-44 10811342016-44 10811342016-44
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR	DATA DE ENTREGA 02/09/2019	
Nº DO DE IDENTIDADE		

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente. Verifique com o original

Recebimento em Cartão nº 281986201134201930 LVIDGE(433701) 1134201163900pg.1147/2016-44 / pg. 147

AR

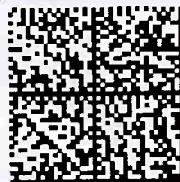


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE



PRE-POSTAGEM



AO REMETENTE

NF.:
Pedido:

Contrato: 9912443202
CARTA COMERCIAL
CONTRATO - 12556

Volume: 1/1
Peso(g): 00030

BI891137970BR



AR

Recebedor:

Assinatura:

Documento:

DESTINATÁRIO



INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES
RUA DR. CLERISTON ANDRADE, 187
SAO JOAO
46880-000 ITABERABA/BA

Obs: PROCESSO: 53900.011134/2016-44
SERAD/CGRC



Remetente:
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E...
ESPI ANADA DOS MINISTÉRIOS BLOCO E. SERAD

AO REMETENTE

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

36

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/09/2019 11:34:41
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5478440
Data prevista de publicação: 03/09/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11984862	ATO PORTARIA Nº 3742 SEC BOL.rtf	cf76738587f041ac 96adb8abe8f4ef14	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Comprovante de recebimento de Ofício Eletrônico nº 5478440 (5478440) de 02/09/2019 11:34:41 / pg. 148

Projeto: Acompanhamento, Monitoramento e Supervisão de Implantação da Frente de Obras do Lote 4 da BR 156 - Sul Sub-trecho: Km 210,10 ao km 271,20
Arqueólogo Coordenador: Kleber de Oliveira Souza
Arqueólogo de Campo: Hélio Braz Gomes
Área de Abrangência: Municípios de Macapá, Santana e Mazagão, estado do Amapá
Prazo de Validade: 12 (doze) meses

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 48, de 17 de agosto de 2018, Seção I, Anexo III, Página 15, Autorização nº 02, publicada no DOU em 20 de agosto de 2018, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Erik Alves de Oliveira", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Jurandir Barros da Silva Júnior".

Na Portaria nº 51, de 31 de agosto de 2018, Seção I, Anexo V, Página 37, Autorização nº 13, publicada no DOU em 03 de setembro de 2018, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Erik Alves de Oliveira", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Jurandir Barros da Silva Júnior".

Na Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2019, Seção I, Anexo IV, Página 06, Autorização nº 02, publicada no DOU em 04 de fevereiro de 2019, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Welington Lage", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Julimar Quaresma Mendes Júnior".

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA Nº 3.742/SEI, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, inciso XVII do Anexo XI da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 28 de janeiro de 2019, considerando o Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM, a transferir o local de instalação do sistema irradiante da Travessa Seis, s/nº - Sem Teto para a Avenida Luís Viana Filho, s/nº - Rodovia BA-233, na localidade de Itaberaba/BA. A entidade foi autorizada pela Portaria de Autorização nº 756 / 2018 publicada no Diário Oficial da União em 21 de março de 2018, a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme consta nos autos do Processo de Autorização nº 53900.011134/2016-44.

Parágrafo único. O sistema irradiante da estação transmissora da entidade, em razão do disposto no caput, localizar-se-á nas coordenadas geográficas com latitude em 12º30'55"S e longitude 40º16'25"W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 368/SEI, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, do Anexo XI, da Portaria n.º 217, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece que os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão solucionadas pelo Secretário de Radiodifusão, tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto n.º 8.139, de 7 de novembro de 2013, assim como no art. 7º da Portaria n.º 127, de 12 de março de 2014 e, ainda, o que consta do Processo n.º 01250.003889/2019-16, invocando as razões constantes da Nota Técnica n.º 2974/2019/SEI-MCTIC, resolve:

Homologar a devolução à União, a partir de 28 de janeiro de 2019, da frequência 1250 KHz, outorgada à RADIODIFUSÃO ÁGUAS CLARAS LTDA, para a execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no município de Catuípe, no estado do Rio Grande do Sul.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 719/2019/SEI

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no processo nº 01250.015717/2019-95, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, da FUNDAÇÃO CÁSPER LÍBERO, inscrita no CNPJ sob o nº 61.277.273/0001-72, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão em tecnologia digital, em caráter primário, na localidade de PRESIDENTE BERNARDES/SP, utilizando o canal 17 (dezessete), nos termos da Nota Técnica nº 8880/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

DESPACHO Nº 862/SEI, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE RADIODIFUSÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 78, Anexo XI, da Portaria MCTIC nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 28 de janeiro de 2019, e considerando o que consta no processo nº 53900.022350/2014-53, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação digital e a utilização dos equipamentos da RBN - REDE BRASIL NORTE DE TELEVISÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de PORTO VELHO/RO, utilizando o canal digital 28 (vinte e oito), nos termos da Nota Técnica nº 15464/2019/SEI-MCTIC.

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 748/2019/SEI-MCTIC, de 22 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de agosto de 2019, Seção 1, Página 10, que trata da aprovação de local à TELEVISÃO CACHOEIRA DO SUL LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, na localidade de Belo Horizonte/MG, onde se lê: "... Belo Horizonte...", leia-se: "... Belo Horizonte...".

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 771/2019/SEI-MCTIC, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de setembro de 2019, Seção 1, Página 146, que trata da aprovação de local da TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão Digital, na localidade de Paragominas/PA, onde se lê: "...MAURÍCIO LEBRE DE OLIVEIRA...", leia-se: "...TELEVISÃO INDEPENDENTE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO LTDA...".

DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO COMERCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 2.368/2019/SEI-MCTIC, de 17 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União do dia 24 de dezembro de 2018, Seção 1 Página 10, que trata da aprovação de local à Rádio e Televisão Record S.A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no Município de Vargem, estado de SP, onde se lê: "...BRAGANÇA PAULISTA (VARGEM)...", leia-se: "... Vargem...".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃOS DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 476 - Processo nº 53504.004930/2007-11
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CNPJ nº 02.558.157/0001-62
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 239/2019/AD (SEI nº 4553325), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo interposto para, no mérito, dar-lhe provimento; e, b) conhecer do Recurso de pag. 135/193 do Volume de Processo 1 - SEI nº 0417261 para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, revisando a decisão para alterar o valor da multa.

Nº 479 - Processo nº 53520.002057/2012-82
Recorrente/Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA RÁDIO LIBERDADE FM. CNPJ nº 01.212.262/0001-82
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 233/2019/AD (SEI nº 4540151), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 480 - Processo nº 53500.018297/2016-61
Recorrente/Interessado: TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 216/2019/AD (SEI nº 4468279), integrante deste acórdão: a) rever o horizonte temporal do condicionamento constante da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Ato nº 448/2015, devido aos riscos econômicos identificados e inexistência de benefícios líquidos de sua manutenção; b) atestar o cumprimento do condicionamento constante da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Ato nº 448/2015, por parte da TELEFÔNICA BRASIL S.A.; e, c) dar por cumprido o Despacho Ordinatório referente ao Acórdão nº 686/2018 por parte das Superintendências de Outorga e Recursos à Prestação (SOR) e de Controle de Obrigações (SCO).

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 481 - Processo nº 53500.014734/2014-13
Recorrente/Interessado: OI S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 234/2019/AD (SEI nº 4540250), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 482 - Processo nº 53516.003015/2013-17
Recorrente/Interessado: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE COLORADO. CNPJ nº 04.042.861/0001-93
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 177/2019/AD (SEI nº 4300499), integrante deste acórdão, conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento.

Nº 483 - Processo nº 53532.000328/2011-45
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ nº 33.000.118/0007-64
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 107/2019/VA (SEI nº 4520328), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, b) rever o valor final da sanção por descumprimento ao art. 11 do PGMU II.

Nº 484 - Processo nº 53500.022436/2016-51
Recorrente/Interessado: ALGAR TELECOM S.A. CNPJ nº 71.208.516/0001-74
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 90/2019/VA (SEI nº 4455322), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, b) determinar à ALGAR TELECOM S.A. o cumprimento do item 2 do Despacho Decisório nº 34/2019/COUN1/COUN/SCO, de 4 de abril de 2019, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da notificação do presente Acórdão, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), correspondente ao valor mínimo de multa estabelecido no Anexo do Regulamento de Aplicação de Sanções Administrativas (RASA), aprovado pela Resolução nº 589, de 7 de maio de 2012, para cada imóvel não incluído na Relação de Bens Reversíveis (RBR), até o limite de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), definido na Cláusula 26.1, inciso VII, do Contrato de Concessão.

LEONARDO EULER DE MORAIS
Presidente do Conselho

ACÓRDÃOS DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 485 - Processo nº 53587.000328/2012-91
Recorrente/Interessado: TELEMAR NORTE LESTE S.A. CNPJ nº 33.000.118/0007/64
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 91/2019/VA (SEI nº 4457489), integrante deste acórdão: a) conhecer da petição extemporânea protocolizada sob o SEI nº 4401743 para, no mérito, negar-lhe provimento; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; e, c) reformar o valor final da sanção.

Nº 486 - Processo nº 53548.000248/2011-11
Recorrente/Interessado: BRASIL TELECOM S.A. - FILIAL MATO GROSSO DO SUL. CNPJ nº 76.535.764/0324-28
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 97/2019/VA (SEI nº 4471697), integrante deste acórdão: a) receber o pedido protocolizado sob o SEI nº 1183986 e julgá-lo prejudicado, por perda de seu objeto; b) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, negar-lhe provimento; e, c) reformar, de ofício, o valor total da sanção.

Nº 487 - Processo nº 53532.003142/2011-48
Recorrente/Interessado: TNL PCS S.A. CNPJ nº 04.164.616/0001-59
Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 94/2019/VA (SEI nº 4465609), integrante deste acórdão: a) conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, dar-lhe provimento parcial; b) reformar a sanção aplicada.





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 41954/2019/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 31 de outubro de 2019.

Ao Senhor

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Gerente de Outorga e Licenciamento de Estações

SAS - Quadra 06 - Bloco "E" – Ala Norte - Ed. Sérgio Motta

70.313-900 / Brasília - DF

Assunto: **Solicitação de Emissão de Ato de Uso de Radiofrequência.**

Senhor Gerente,

1. Conforme procedimentos operacionais acordados entre o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para a emissão de Atos e Licenças de Caráter Provisório relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, solicitamos que seja providenciada a emissão do ato de uso de Radiofrequência para a entidade abaixo relacionada:

UF	LOCALIDADE	PROCESSO	ENTIDADE
BA	Itaberaba	53900.011134/2016-44	Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 04/11/2019, às 14:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4797984** e o código CRC **9DF83B3A**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 4797984



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

OFÍCIO Nº 8698/2020/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 02 de março de 2020.

À Senhora

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM (CNPJ nº 18.164.894/0001-10)

Rua Dr. Cleriston Andrade, nº 187 - São João

46880-000 / Itaberaba – BA

Assunto: **Pagamento de Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI.**

Referência: **Processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para informar que foi emitida a Licença para Funcionamento de Estação, a qual estará disponível assim que o pagamento referente à Taxa de Fiscalização de Instalação – TFI - estiver devidamente efetuado.
2. Nesses termos, informamos que o boleto para o recolhimento desta taxa, está disponível no endereço <http://sistemas.anatel.gov.br/boleto>, e pode ser gerado clicando na opção "Impressão de Boletos", em seguida informe o nº do CPF (pessoa física) ou CNPJ (pessoa jurídica), e o nº do Fisel.
3. O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência deste ofício. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência e informe endereço eletrônico para auxiliar em futuras notificações e avisos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2020, às 15:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5220872** e o código CRC **6677C0DE**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 5220872



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Data de Envio:

23/03/2020 11:37:08

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

DTWAMARAL@HOTMAIL.COM
srenaildo@gmail.com
ingridraianehonda@gmail.com
dtwamaral@hotmail.com
dtwamaral@bol.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53900.011134/2016-44

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5220872.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO

Nº: 000002/2020-BA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM - CNPJ: 18.164.894/0001-10				Nº DA ENTIDADE 50416311318	
Nº DA ESTAÇÃO 1009526070	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 12S305500	LONGITUDE 40W162500	

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Avenida Luís Viana Filho s/nº Rodovia BA-233	DISTRITO *****	
BAIRRO .	MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA

CIDADE DA OUTORGA :	Itaberaba/BA	Número Processo :	539000111342016
NOME FANTASIA :	VIDA FM	CANAL :	285
FREQÜÊNCIA :	104,9 MHz	RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	PERP MAXIMA :	***** W
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYV557		
ESTÚDIO		LOCALIDADE :	*****
ENDEREÇO :	Avenida Luís Viana Filho s/nº .	UF :	BA
MUNICÍPIO :	Itaberaba	MODELO :	SP5025
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	POTÊNCIA :	25,000 W
CÓDIGO :	006800300528	MODELO :	*****
TRANSMISSOR AUXILIAR	*****	POTÊNCIA :	***** W
CÓDIGO :	*****		
ANTENA		MODELO :	PT 0dB-FM
FABRICANTE :	AUAD - CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	POLARIZAÇÃO :	Vertical
GANHO :	0.00 dBd	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m
DESCRIÇÃO :	Antena plano terra		
COTA BASE DA TORRE :	273.00 m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA*PROVISÓRIA

IMPRESSA EM 02/03/2020

APLICAÇÃO 18.164.894/0001-10	Licenciada Em 02/03/2020	VÁLIDA ATÉ Deliberação Pelo Congresso Nacional
---------------------------------	------------------------------------	--



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura/camara-deg-br/a15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6/2016-01/184/20546-44/pg.154>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE RÁDIODIFUSÃO		Nº: 000002/2020-BA FLS: 001/001	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RÁDIODIFUSAO ITABERABA FM - CNPJ: 18.164.894/0001-10			Nº DA ENTIDADE 50416311318
Nº DA ESTAÇÃO 1009526070	SERVIÇO Rádiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 12S305500
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Avenida Luís Viana Filho s/nº Rodovia BA-233		DISTRITO *****	
BAIRRO .		MUNICÍPIO ITABERABA	UF BA
CIDADE DA OUTORGA : Itaberaba/BA NOME FANTASIA : VIDA FM FREQUÊNCIA : 104,9 MHz HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb. INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYV557 ESTÚDIO ENDEREÇO : Avenida Luís Viana Filho s/nº . MUNICÍPIO : Itaberaba TRANSMISSOR PRINCIPAL : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda CÓDIGO : 006800300528 TRANSMISSOR AUXILIAR : ***** CÓDIGO : ***** ANTENA FABRICANTE : AUAD - CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA GANHO : 0.00 dBd DESCRIÇÃO : Antena plano terra COTA BASE DA TORRE : 273.00 m		Número Processo : 539000111342016 CANAL : 285 RÁIO DA ÁREA DE SERVIÇO : 1.00 KM PERP MÁXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : BA MODELO : SP5025 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : PT 0dB-FM POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m	
A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERÊNCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RÁDIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS. ***** *PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA**PROVISÓRIA* *****			
IMPRESSA EM 02/03/2020			
APLICAÇÃO 18.164.894/0001-10	Licenciada Em 02/03/2020	VÁLIDA ATÉ Deliberação Pelo Congresso Nacional	
		 Maximiliano Salvadori Martinhão Secretário de Radiodifusão	



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/tamara-legi/br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>
<https://sistema-scd/CPD/Consulta/Licenciamento.aspx?NumServico=221&SiglaUF=DF&varTipo>

02/03/2020

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 4066/2020/MC

Brasília, 25 de agosto de 2020.

À Senhora

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM (CNPJ nº 18.164.894/0001-10)

Rua Dr. Cleriston Andrade, nº 187 - São João

46880-000 / Itaberaba – BA

Assunto: **Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº 53900.011134/2016-44.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Provisória** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM na localidade de **Itaberaba/BA**.
2. Informamos ainda que o prazo da outorga, que é de 10 (dez) anos, se inicia a partir da publicação do Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional, e não a partir da emissão da Licença.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html



Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/08/2020, às 10:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5818078** e o código CRC **B6F7B51A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 4066/2020/MC - Processo nº 53900.011134/2016-44 - Nº SEI: 5818078

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 94, de 18 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto da Medida Provisória nº 925, de 18 de março de 2020.

Nº 95, de 18 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para instituir o Comitê Nacional de Órgãos de Justiça e Controle para prevenir ou terminar litígios, inclusive os judiciais, relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da covid-19".

Nº 96, de 18 de março de 2020. Comunica ao Senado Federal que, em face da rejeição pelo Congresso Nacional do veto parcial ao Projeto de Lei de nº 51, de 2019-CN, transformado na Lei nº 13.957, de 18 de dezembro de 2019, acaba de promulgá-lo, motivo pelo qual restitui dois exemplares dos respectivos autógrafos.

Nº 97, de 18 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério da Ciência Tecnologia Comunicações e Inovações:

- 1 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 - Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente - Taquaruçu - Canto das Artes, no município de Palmas - TO;
- 2 - Portaria nº 2.316, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária A Voz de Cajueiro (rádio Cidade), no município de São João da Barra - RJ; e
- 3 - Portaria nº 5.580, de 27 de dezembro de 2018 - Associação de Promoção Cultural Itaberense - APACI (nova onda), no município de Itaberá - SP.

Nº 98, de 18 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério da Ciência Tecnologia Comunicações e Inovações:

- 1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária - ASRC, no município de Santarém Novo - PA;
- 2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;
- 3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;
- 4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;
- 5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;
- 6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;
- 7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;
- 9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;
- 10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;
- 11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELEM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;
- 12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 - ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;
- 13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 - Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;
- 14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;
- 15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Moraes - ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;
- 16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 - Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;
- 17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM - ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;
- 18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;
- 19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;
- 20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECA, no município de Terra Roxa - PR;
- 21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;
- 22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;
- 23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;
- 24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;
- 25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;
- 26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;
- 27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;
- 28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;
- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;

- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaíba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguai, no município de Aguai - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.

Nº 99, de 18 de março de 2020. Encaminhamento ao Congresso Nacional de autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos, do Ministério da Ciência Tecnologia Comunicações e Inovações:

- 1 - Portaria nº 72, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro, no município de Quatro Pontes - PR;
- 2 - Portaria nº 120 ,de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão, no município de Vitória de Santo Antão - PE;
- 3 - Portaria nº 154, de 1 de fevereiro de 2016 - Associação Fraternal de Quixadá, no município de Quixadá - CE;
- 4 - Portaria nº 731, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrana de Radiodifusão, no município de Serro - MG;
- 5 - Portaria nº 756, de 9 de maio de 2016, Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense, no município de Sousa - PB;
- 6 - Portaria nº 916, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Alternativa de Radiodifusão, no município de São Lourenço - MG;
- 7 - Portaria nº 1.014, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária de Carambéi, no município de Carambéi - PR;
- 8 - Portaria nº 1.819, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho, no município de Jacarezinho - PR;
- 9 - Portaria nº 1.937, de 10 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária Nossa Senhora D'Abadia, no município de Romaria - MG;
- 10 - Portaria nº 1.948, de 10 de maio de 2016, - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade, no município de Murutinga do Sul - SP;
- 11 - Portaria nº 1.094, de 7 de junho d 2017 - Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário de Mucambo, no município de Mucambo - CE;
- 12 - Portaria nº 1.446, de 7 de junho de 2017 - Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, no município de Cândido Mota - SP;
- 13 - Portaria nº 1.898, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Santa Maria da Vitória, no município de Santa Maria da Vitória - BA;
- 14 - Portaria nº 1.909, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Amigos de Pedras de Fogo, no município de Pedras de Fogo - PB;
- 15 - Portaria nº 1.949, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Urbano de Tarrafas, no município de Tarrafas - CE;
- 16 - Portaria nº 1.968, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente e Cultural Comunitária Erval Seco, no município de Erval Seco - RS;
- 17 - Portaria nº 1.919, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social, no município de Valentim Gentil - SP;
- 18 - Portaria nº 2.190, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Várzea Nova, no município de Várzea Nova - BA;
- 19 - Portaria nº 2.475, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários e Culturais da Cidade de Perdigão, no município de Perdigão - MG;
- 20 - Portaria nº 2.632, de 7 de junho de 2017 - Associação Vale Teles Pires de Comunicação, no município de Sinop - MT;
- 21 - Portaria nº 5.744, de 20 de dezembro de 2017 - ASCOG - Associação Comunitária de Guapó, no município de Guapó - GO;
- 22 - Portaria nº 6.158, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Rádio Transversal, no município de Salto de Pirapora - SP;
- 23 - Portaria nº 7.228, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Rádio Comunitária do Bairro Santo Antonio FM, no município de Cachoeiro de Itapemirim - ES;
- 24 - Portaria nº 7.244, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Acultural de Galiléia, no município de Galiléia - MG;
- 25 - Portaria nº 7.589, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural do Município de Jandaia, no município de Jandaia - GO;
- 26 - Portaria nº 708, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Padre Landel de Moura, no município de Palmeira das Missões - RS;
- 27 - Portaria nº 734, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalon, no município de João Pinheiro - MG;
- 28 - Portaria nº 1.026, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Clóvis Manica, no município de Antônio Prado - RS;
- 29 - Portaria nº 1.360, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Marialva, no município de Marialva - PR;
- 30 - Portaria nº 1.434, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural Coutense de Radiodifusão, no município de Couto de Magalhães de Minas - MG;
- 31 - Portaria nº 2.175, de 2 de maio de 2018 - Associação Cultural e Comunitária de Cesário Lange, no município de Cesário Lange - SP;
- 32 - Portaria nº 3.885, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Cultural e de Promoção Social Ludwig Zankl, no município de Bariri - SP;



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020031900007

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Verificação Presidência (30422499)





AVISO DE RECEBIMENTO AR

DATA DE POSTAGEM

03/09/2020

DESTINATÁRIO

INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES
RUA DR. CLERISTON ANDRADE, 187
SAO JOAO
46880-000

ITABERABA BA

UNIDADE DE POSTAGEM

AGF VIA POSTAL

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



REMETENTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R - SERAD/SERCO,
BRASÍLIA - DF
70044-900



BO303200066BR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1º / / :
2º / / :
3º / / :

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO)

1 - PR: 53900.011134/2016-44;
1 - OFÍCIO: 4066/2020;

SE-BA

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|---------------------------|-------------------|
| [1] MUDOU-SE | [6] NÃO PROCURADO |
| [2] ENDEREÇO INSUFICIENTE | [7] AUSENTE |
| [3] NÃO EXISTE NÚMERO | [8] FALECIDO |
| [4] DESCONHECIDO | [9] OUTROS |
| [5] RECUSADO | |

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Mourivaldo dos Santos
Mat: 8088173

ASSINATU

NOME LEG



TATIANE MOREIRA

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg.autenticidadeassinatura.camara.leg.br/e15fb73bbebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **53900.011134/2016-44.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM.**

Assunto: **Restituição dos autos à Casa Civil da Presidência da República**

Ao Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (GACSE_MCOM).

1. Haja vista a devolução do processo pela Casa Civil conforme consta no evento SEI 3267701, verificou-se que desde então o Ministério não mais retornou o processo para ser submetido à apreciação do Congresso Nacional.
2. Consta no processo uma Licença provisória 5818075, bem como uma mensagem presidencial que encaminharia o processo da Casa Civil ao Congresso Nacional, no entanto, a mensagem anexa não menciona em nenhum momento a Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM, de forma que este processo nunca entrou de fato no Congresso Nacional.
3. Diante de todo o exposto segue em anexo a Minuta de Exposição de motivos, atualizada com a nova pasta ministerial, restituindo os autos à Casa Civil da Presidência da República.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/05/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11532488** e o código CRC **74A366C7**.

Minutas e Anexos



Minuta de Exposição de Motivos (11532550).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> pg. 4/160 pg. 160

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011134/2016-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, inscrita no CNPJ sob nº 10.164.894/0001-10, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Por outro lado, a Consultoria Jurídica do ministério, por meio do Parecer nº 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também se manifestou favorável.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovação e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no DOU de 21/03/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 20/05/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 10/06/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11532550** e o código CRC **88A1341C**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

Documento nº 11532550



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://intoleg-autenticidade-assinatura/camara-legis/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011134/2016-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, inscrita no CNPJ sob nº 10.164.894/0001-10, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itaberaba/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Por outro lado, a Consultoria Jurídica do ministério, por meio do Parecer nº 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também se manifestou favorável.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência Tecnologia, Inovação e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 25/06/2024, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infotec.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6> 2020.03-11134/2016-44 / pg. 164

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11574570** e o código CRC **21E152B6**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

Documento nº 11574570



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoteleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>
Exposição de Motivos nº 152/2016 (Mec 2003/11574570-SEI) 20.03.1134/2016-44 / pg. 165

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 51668/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Exposição de Motivos nº 433/2024 (11574570)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DERAP (11532488), encaminho a Exposição de Motivos nº 433/2024 (11574570), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch, Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 20/06/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11574575** e o código CRC **CA0A8FB8**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

Documento nº 11574575



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

Documento nº 11574575

SALE53900011134/201644 ppg1666

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 52201/2024/MCOM

Brasília, 25 de junho de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11574570)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho_MCOM (11532488), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 433/2024(11574570), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 26/06/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11598271** e o código CRC **92824716**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

Documento nº 11598271



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011134/2016-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.164.894/0001-10, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaberaba/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Por outro lado, a Consultoria Jurídica do ministério, por meio do Parecer nº 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também se manifestou favorável.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Exposição de Decisões do STJ em 12/2014 (1038899500-51733920.03-4434/2016) / pg. 169

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 22946/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53900.011134/2016-44.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/07/2024, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11617509** e o código CRC **28142AAE**.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

Documento nº 11617509



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Brasília, 3 de Julho de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.011134/2016-44, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.164.894/0001-10, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaberaba/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Por outro lado, a Consultoria Jurídica do ministério, por meio do Parecer nº 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, também se manifestou favorável.
4. Com base nesses posicionamentos, o então Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE:
(61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011134/2016-44

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EMENTA:

I - Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itaberaba/BA.

II - Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação.

III- Devolução dos autos à SERAD.

I - DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, no qual a **Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM** formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96/2016.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (**SEI 2299479**), o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. Segundo a SERAD, o pedido de habilitação formulado pela entidade seria tempestivo, pois a sua protocolização ocorrera em 22 de fevereiro de 2016.
3. O **roteiro de análise de instalação** acostado no SEI conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído (**SEI 1241266**).
4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Itaberaba/BA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga.
5. Eis o relatório.

II - ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/94018521](https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/94018521](https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 22 de fevereiro de 2016. No caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 22 de fevereiro de 2016 (SEI 0981742), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante juntou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1993 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigente (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611);

b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0981743; SEI 0981744; SEI 0981745; SEI 0981746; SEI 0981747; SEI 0981748; SEI 0981749 e SEI 0981750);

c) Ata de constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0981751; SEI 0981752; SEI 0981753; NUP: 01250.054677/2017-35 - SEI 2185169; SEI 2185172; e SEI 2185174);

d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930612; SEI 1930614; e SEI 1930619);

e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (NUP: 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611); e

f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0981895; SEI 0981896; SEI 0981897; SEI 0981898; SEI 0981899; SEI 0981900; SEI 0981901; SEI 0981902; SEI 0981903; SEI 0981904; SEI 0981905; SEI 0981906; SEI 0981907; SEI 0981908; SEI 0981909; SEI 0981910; SEI 0981911; SEI 0981912; SEI 0981913; SEI 0981914; SEI 0981915; SEI 0981916; SEI 0981917; SEI 0981918; SEI 0981919; SEI 0981920; SEI 0981921; SEI 0981922; SEI



0981923; SEI 0981924; SEI 0981925; SEI 0981926; SEI 0981927; SEI 0981928; SEI 0981929; SEI 0981930; SEI 0981931; SEI 0981932; SEI 0981933; SEI 0981934; SEI 0981935; SEI 0981936; SEI 0981937; SEI 0981938; e SEI 0981939 todos do processo anexo nº 53900.011167/2016-94).

10. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 e 14 (SEI 0981744), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 0981765); ii) formulário de dados de funcionamento da estação (SEI 0981766; SEI 0981767; SEI 0981768; e SEI 0981769). No entanto, não se vislumbra nos autos a Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART) nem o comprovante de seu pagamento.

12. Nesse sentido, faz-se necessária a intimação da entidade, para que promova a colação da Anotação de Responsabilidade de Técnica (ART); bem como do comprovante de pagamento da ART, na forma do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015.

13. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: "Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade".

14. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

15. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 1241272), por meio do qual a área técnica atesta que o processo "encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (1241241) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (1241266). Encaminhe-se para realização de Revisão Final".

16. Noutro giro, impende consignar que esta CONFUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONFUR/MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea "a" (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, nonna de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

17. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada "idoneidade moral", antes prevista pela sobredita alínea "a" do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

18. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT 2299466, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

19. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/94018521](https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...) "Art. 38.....

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

20. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: "Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo". É exatamente a hipótese dos autos.

21. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima fica atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração *"de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990"*. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob a advertência de que a falsidade das informações nela prestadas enseja a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

22. No presente caso, a habilitação foi inicialmente deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p", da Lei Complementar nº 64/1990 (SEI 0981742).

23. A SERAD, todavia, requereu da entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº 64/1990 - Lei da Ficha Limpa" (processo 01250.032913/2017-62 - SEI 1930611).

24. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea j, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.

25. Por fim, a SERAD atesta, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 2294078), que não identificou a hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

II - DA CONCLUSÃO

26. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação vazada no item 12 da presente manifestação**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Radiodifusão para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

27. Ademais, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

28. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC (SEI 2299479), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

agu.gov.br/documento/94018521

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

À consideração superior.

Brasília, 2 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011134201644 e da chave de acesso 9682ac0e

Notas

- ^A *Art. 9º [...]§ 2º As entidades deverão apresenta,: no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos: I - estatuto da entidade, devidamente registrado; II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; IV - comprovação de maioria dos diretores; V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.*

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 94018521 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 04-12-2017 20:07. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

[agu.gov.br/documento/94018521](https://sapiens.agu.gov.br/documento/94018521)

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01781/2017 /CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.011134/2016-44

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitaria na localidade de Itaberaba, Estado da Bahia. Edital nº 96/2016. Revisão final do processo de outorga.

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o Parecer nº 01343/2017CONJUR MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.

como proposto. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes,

Brasília, 05 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900011134201644 e da chave de acesso 9682ac0e

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 95737037 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 05-12-2017 12:41. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

sapiens.agu.gov.br/documento/95737037

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DESPACHO

Processo nº 99990.001379/2017-83

Interessado: AR Cert:moc Celificação Digital

DEFIRO o pedido de alteração de nome e/ou AR CERTMOC CERTIFICAÇÃO DIGITAL p/ AR LG CERTIFICADODIGITAL vinculada à AC LINK RFB e nas demais cadeias me encontra-se encerrada.

GASTÃO JOSÉ DE OLIVEIRA RAMOS
Diretor-Presidente

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o rui. 18 e 5 do A. Anexo do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 21000.019454/2016-08, resolve:

A. li. 1º A Portaria nº 74, de 8 de junho de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"A. li. 3º.

§ 1º Os trabalhos técnicos e discussões no âmbito da COIVBioLAB, deverão seguir os termos técnicos do Manual de Termos e Glossário em Biossegurança, disponível no pmlal web do MAPA, no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/assuntos/laboratorios> " (NR)

"A. li. 5º...

III - AGÊNCIA BRASILEIRA DE INFORMAÇÃO - ABIN

a) Titular: Número de matrícula 910610; e

b) Suplente: Número de matrícula 910865. (NR)

VM - Ministério da Saúde - MS

a) Titular: Nívie Aguiar Colonello Frattini; e

b) Suplente: Fotini Santos Toscas. " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 16 de março de 2018 publicada no Diário Oficial da União nº 54, de 20 de março de 2018, Seção 1, pagmas 5 e 6,

2º s:1 JbiG sc11 :2 t'EJ 1c1 RANGEL,

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 755/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições

d' tã: J: Sl d: 1 1 eli / 1 5
-: R, tn i 8t: J: 0 /612: c1 919 det v cü- t/ It1 \$li ;
vista o que consta do processo nº 53900.011880/2016-38,

ARTISTIAO E ISPI b l teSf ; Itt: e t=1
r: J: o C t l i i : d: e i g : s: a u
a: J: d: tro. o :
excl: ISIVidade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço no caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Ati. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.lil1.g0v.br/autenticidade.html> pelo código 00012018032100009

PORTARIA Nº 756/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, de a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.01113-2016-4-1, resolve:

Ati. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Ati. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Ati. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço no caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Ati. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 757/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, de a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.038365/2016-03, resolve:

Ati. 1º Outorgar autorização à ORGANIZAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL, INCLUSÃO E MEIO AMBIENTE, com sede à Rua Tiago Moreira, s/nº, na localidade de JARU/RO para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Ati. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 105,9 MHz.

Ati. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço no caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Ati. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 758/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, de a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.074692/2013-11, resolve:

Ati. 1º Outorgar autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Crânios - ADCT, com sede à Localidade Passagem Molhada s/nº - Povoado Três Caminhos nº 00 - Bairro Zona RIIU, na localidade de Baños/PI, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Ati. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Ati. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço no caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Ati. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 759/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, de a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.010498/2016-15, resolve:

Ati. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS COMUNICADORES DO DISTRITO STELA DYB, OIS, com sede à Av. Presidente Médice, nº 1462A, Bairro Distrito de Ste a Dubois, na localidade de Jaguara/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Ati. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Ati. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço no caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Ati. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 771/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de maio de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015,

Ati. 1º Autorizar MERCÊS COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anelar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário com utilização de tecnologia digital no município de JAU, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 30- (trinta decalado para menos), visando a retransmissão dos sinais gerados pela TVCI TV COMUNICAÇÕES INTERATIVAS LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 7+ (sete decalado para mais), no município de PARANAGUA, estado de PARANÁ, por recepção via satélite.

Ati. 2º Provar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório para funcionamento em tecnologia analógica, condicionado a autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.076524/2015-89 e da Nota Técnica nº 2601/2018/SEI MCTIC.

Parágrafo único. A Entidade deverá encunhar o requerimento de alteração das características técnicas para funcionamento em tecnologia digital à Agência Nacional de Telecomunicações no prazo máximo de nov-emeses rultes da data prevista para o deslocamento do sinal analógico na localidade conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ou a qualquer tempo, após autorização do respectivo serviço, respeitado o prazo máximo.

Ati. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 790/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, de a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012190/2016-04, resolve:

Ati. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM - BA, com sede à Av. Lomanto Júnior, nº 384 - B. Nova Pastora, na localidade de Cardal da Silva/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Ati. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Ati. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço no caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Ati. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 802/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, de a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.003536/2013-76, resolve:

Ati. 1º Outorgar autorização à Associação Cultural Comunitária Shekma, com sede à Rua DR. Silvano de Godoy nº 172 - B. JD, Concelho da localidade de Campinas / SP, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23610/2017/SEI-MCTIC



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **ITABERABA/BA**, em atendimento ao Edital nº 96/2016, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 22 de Fevereiro de 2016, (0981742), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO ITABERABA FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES Diretora Administrativa: ALCEBÍADES PEREIRA DA SILVA Diretora de Operações: VANILDA PIRES GUEDES

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto - Itaberaba/BA Coordenadas geográficas: 12°30'44"S de latitude e 40°19'14"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto - Itaberaba/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 22 de fevereiro de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, (0981743), (0981744), (0981745), (0981746), (0981748), (0981749) e (0981750).
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da	Ok, Ata de Constituição (0981751), (0981752)



	Lei nº 9.612, de 1998.	e (0981753). Ata de eleição (2185169), (2185171), (2185172) e (2185174) Resposta ao Ofício nº 35644, de 17/08/2017.
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, (1930612), (1930614) e (1930619)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, (0981895), (0981896), (0981897), (0981898), (0981899), (0981900), (0981901), (0981902), (0981903), (0981904), (0981905), (0981906), (0981907), (0981908), (0981909), (0981910), (0981911), (0981912), (0981913), (0981914), (0981915), (0981916), (0981917), (0981918), (0981919), (0981920), (0981921), (0981922), (0981923), (0981924), (0981925), (0981926), (0981927), (0981928), (0981929), (0981930), (0981931), (0981932), (0981933), (0981934), (0981935), (0981936), (0981937), (0981938) e (0981939).



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok, (0981766), (0981767), (0981768) e (0981769).
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”.	Ok, (1930611).
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	Ok, Ok, Despacho Interno (2299466).

6. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de ITABERABA/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

PORTARIA Nº MINUTA
, DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.011134/2016-44, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM, com sede à Travessa Seis, nº SN, Bairro Sem Teto, na localidade de Itaberaba/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



Documento assinado eletronicamente por **Marciele da Silva Cunha, Analista**, em 24/10/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 09/11/2017, às 10:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/11/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/11/2017, às 13:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 24/11/2017, às 19:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **2299479** e o código CRC **B83D8762**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 2299479



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 15 de julho de 2024.

AOS PROTOCOLOS DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.164.894/0001-10, explore pelo prazo de dez anos o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Itaberaba/BA, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 520 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 15/07/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5901112** e o código CRC **EA68CD69** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 30 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 520/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR



Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires, Assistente Técnico(a)**, em 30/08/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6048043** e o código CRC **1772BE26** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil

Secretaria Especial de Análise Governamental

Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica

Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1154/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53900.011134/2016-44.**INTERESSADO:** SAJ/CC/PR.**REFERÊNCIA:** Exposição de Motivos nº 00520/2024 MCOM, de 3 de Julho de 2024, do Ministério das Comunicações.**ASSUNTO:** Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Itaberaba/BA.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00520/2024 MCOM (5901095), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53900.011134/2016-44, acompanhado da [Portaria nº 756/SEI, de 14 de março de 2018](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Itaberaba, Bahia, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA inscrita no CNPJ sob o nº 18.164.894/0001-10, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 01343/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (5901098), de 04/12/2017, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 23610/2017/SEI-MCTIC, de 24/11/2017 (5901111), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCTIC)^[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00520/2024 MCOM (5901095), que registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, e se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (6421319).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	18.164.894/0001-10
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	INGRID RAIANE DE ANDRADE GOES AMARAL
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/02/2025 às 11:56 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].
7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. 5º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).
[2] Succedida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), confor[Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).
[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).
[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 12/02/2025, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 12/02/2025, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6264317** e o código CRC **A9015ADD** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 6264317

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53900.011134/2016-44

Nota SAJ - Radiodifusão nº 1137 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53900.011134/2016-44

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 53900.011134/2016-44, com **outorga** expedida por meio da **Portaria nº 756/2018**, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO ITABERABA FM**, CNPJ nº 10.164.894/0001-10, na localidade de **Itaberaba/BA**.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53900.011134/2016-44, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

GABRIELA FERREIRA GOMES

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAI/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Ferreira Gomes, Estagiário(a)**, em 30/12/2024, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 10/01/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6316507** e o código CRC **87C9372A** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 6316507



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	BA	Distrito:	
Município:	Itaberaba	Sub Distrito:	
Canal:	285	Local Específico:	
Fase:	P		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM	CNPJ:	18.164.894/0001-10
Nome Fantasia:	VIDA FM	Bairro:	.
Logradouro:	Travessa Seis	Número:	s/nº
Telefone:	(75) 3251-1306	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

☐ Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:		Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO ITABERABA FM	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	Travessa Seis	Bairro:	.	Estado:	BA
Número do CEP:	46880000	Complemento:	Sem Teto	SubDistrito:			
Número:	s/nº	Distrito:					
Município:	Itaberaba						
Telefone:	75 3251-1306					Fax:	

Endereço de Correspondência

País:	Brasil	Logradouro:	Rua Doutor Cleriston Andrade	Bairro:	São João	Estado:	BA
Número do CEP:	46880000	Complemento:		SubDistrito:			
Número:	187	Distrito:					
Município:	Itaberaba						
Telefone:		Fax:		E-mail:			

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo:		Fistel:	50416311318
Caixa:		Sequência:	

Aprovação Congresso Nacional

Número	Data	Data DOU	Órgão	Tipo	Razão	Natureza
			Congresso Nacional	Decr. Legislativo	Deliberação CN	Jurídico

☐ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		- Selecione -				21/03/2018	Jur. ▾
5075589		- Selecione -	ORLE			Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Jur. ▾

☐ Característica da Estação Instalada

» Endereços

☐ Estação Transmissora

Endereço

País:	Brasil	Logradouro:	Avenida Luís Viana Filho
do CEP:	46880000		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

Número:	s/nº	Complemento:	Rodovia BA-233	Bairro:	.	Estado:	BA
Município:	Itaberaba	Distrito:		SubDistrito:			

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:		Longitude:	
Azimute:	(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)		

Informações da Estação

Cota Base Torre:		m
Raio da Área de Serviço:		km

Estúdio Principal

País:	Brasil						
Número do CEP:	46880000	Logradouro:	Avenida Luís Viana Filho				
Número:	s/nº	Complemento:	Rodovia BA-233	Bairro:	.	Estado:	BA
Município:	Itaberaba	Distrito:		SubDistrito:			

» Estação Principal

Antena Principal

Fabricante:							
Modelo:				Ganho:		dBd	
Polarização:				Orient. NV:		graus	
Beam-Tilt:				Preenchimento de nulos:		(%)	
HCI:							
Descrição:	Antena plano terra						
	Máximo: 200 Digitados: 18						

Transmissor Principal

Código Equipamento:		☒ Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência:		W
Fabricante:	Auaed Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda	
Modelo:	SP5025	
Validade:		
Potência Equipamento:	W	
OBS.: Para consultar produtos, Clique Aqui.		

Linha Transmissão

Fabricante:	CABOS ESPECIAIS E SISTEMAS LTDA		
Modelo:		Impedância:	
Comprimento:		Atenuação:	

» Potência Efetiva Irradiada

Potência Irradiada

ERP _{MAX} (P _T x G x E _F):		W	Ex.: 1234,5678
--	--	---	----------------

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

Num. do Processo da Portaria:	53900	.	011134	/	2016	Ex.: 53521.000235/2003
Num. do Processo do Ato de RF:	53521.000235/2003					
Observação:	⚠ Este campo será apresentado nas observações da Licença.					
	Máximo: 200 Digitados: 0					



e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 170, de 12 de fevereiro de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 12/02/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 12/02/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6426587** e o código CRC **54AD3732** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



MENSAGEM Nº 170

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

Brasília, 12 de fevereiro de 2025.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>



e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6426856) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues, Supervisor(a)**, em 13/02/2025, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6427413** e o código CRC **47C95DA5** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 6427413



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 182/2025/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 756, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2018, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Itaberaba FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Itaberaba, Estado da Bahia.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 13/02/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6427630** e o código CRC **58EAEDF6** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53900.011134/2016-44

SEI nº 6427630

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6>

e15fb73b-ebb3-4963-bbcd-a7a15da4e3f6